

Encadernado

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVI - 87ª DA REPÚBLICA - Nº 23.757

Belém, Quarta-feira, 3 de maio de 1978

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado
da Fazenda e Saúde Pública

TERMO DE CON- VENIO

Do Governo do Estado

AVISOS

Da Polícia Militar do Pará
Da Caixa Econômica Federal

EDITAL ELEITO- RAL Nº 2

Do Conselho Regional de
Enfermagem do Pará

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça do
Estado

BOLETINS

Da Justiça Federal

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 176/78, DE 27 DE ABRIL DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 1574/78, de 17.04.78,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR, a pedido, a servidora Nilcédia Conceição dos Santos Couto, ocupante da função de Escriurário ref. III, do Departamento de Administração Geral para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual-1ª Região Fiscal.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3041 - Dia: 03/05/78)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 293

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e;

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de suprimentos de fundos, e;

CONSIDERANDO ainda a solicitação constante dos processos nºs: 04890 - 04891 - 03968 - 03967 - 04855 - 04852.

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.1974, suprimento de fundos aos servidores abaixo discriminados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros na Unidade de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - Nilton Vasques Lobato - mat. nº 203.165 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Primavera MC Cr\$ 720,00.

02 - Nilton Vasques Lobato - mat. nº 203.165 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Primavera Cr\$ 1.282,00

03 - Darcy Marinho Quintella - mat. nº 226.635 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Barcarena Cr\$ 6.930,00

04 - Darcy Marinho Quintella - mat. nº 226.635 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Barcarena Cr\$ 1.500,00

05 - Helder José Negrão de Carvalho - mat. nº 228.144 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Muaná Cr\$ 9.200,00

06 - Elder José Negrão de Carvalho - mat. nº 228.144 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Muaná Cr\$ 19.150,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 10 de março de 1978.

Dr. RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES
BASTOS
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício

(Ext. Reg. nº 3019 - Dia: 23/05/78)

PORTARIA Nº 325

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista o que dispõe o art. 2º da Lei nº 4644 de 05 de julho de 1976, combinado com o Decreto nº 9883 de 23 de novembro de 1976 e o Decreto nº 10.314 de 31.10.77;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a carga horária de trabalho semanal para os servidores desta Secretaria de Estado de Saúde relacionados no anexo, integrantes do Grupo Outras Atividades de Nível Superior GEP-ANSF - 611.1, cujos cargos ou empregos foram transformados, para o Plano de Classificação de Cargos, através do Decreto nº 10.314 de 31.10.77.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.01.78, com apoio no que estabelece o Decreto nº 10.314 de 31.10.77.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de março de 1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

GEP-ANSM - 612.1

Categoria Funcional	Carga Horária	Nome do Servidor
Médico	40 horas semanais	Hailton Baia Guiomarino

(Ext. Reg. nº 3019 - Dia: 03/05/78)

PORTARIA Nº 328

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de suprimento de fundos, e,

CONSIDERANDO ainda a solicitação constante dos Processos nºs 05466 - 05467 - 05468 - 5396 - 05397 - 05325 - 05326 - 05024 - 05345 - 05356 - 05355.

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.1974, suprimento de fundos aos servidores abaixo discriminados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros na Unidade de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

- 01 - Augusto Olívio Chaves Rodrigues - mat. nº 222.689 - Médico-Chefe da Colônia de Marituba OST Cr\$ 14.227,00
- 02 - Augusto Olívio Chaves Rodrigues - Mat. 222.689 - Médico-Chefe da Colônia de Marituba MC Cr\$ 22.982,00
- 03 - Augusto Olívio Chaves Rodrigues - Mat. 222.689 - Médico-Chefe da Colônia de Marituba OST Cr\$ 1.843,00
- 04 - Paulo Mota de Borborema - Mat. 230.280 - Médico-Chefe do Dispensário Souza Araújo OST Cr\$ 200,00
- 05 - Paulo Mota de Borborema - Mat. 230.280 - Médico-Chefe do Dispensário Souza Araújo MC Cr\$ 300,00
- 06 - Clóvis José da Silva - Mat. 236.240 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Mocajuba MC Cr\$ 1.090,00
- 07 - Clóvis José da Silva - Mat. 236.240 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Mocajuba OST Cr\$ 1.500,00
- 08 - Moisés de Paiva Cavalcante - Mat. 226.657 - Médico-Chefe do Posto Médico do Guamá OST Cr\$ 150,00
- 09 - José Edmundo Carneiro Cutrim - Mat. 230.030 - Médico -Chefe do Hosp. Juliano Moreira OST Cr\$ 12.384,00
- 10 - José Edmundo Carneiro Cutrim - Mat. 230.030 - Médico-Chefe do Hosp. Juliano Moreira OST Cr\$ 10.512,00
- 11 - José Edmundo Carneiro Cutrim - Mat. 230.030 - Médico-Chefe do Hosp. Juliano Moreira MC Cr\$ 29.088,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de março de 1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3019 - Dia: 03/05/78)

PORTARIA Nº 337

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de suprimento de fundos, e,

CONSIDERANDO ainda a solicitação constante dos Processos nº 05586 - 05543 - 05544 - 05514 - 05528 e mem. nº 260.

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.1974, suprimento de fundos aos servidores abaixo discriminados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros na Unidade de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

- 01 - Merian Pires dos Santos - mat. 236.163 - Médica-Chefe do Dispensário Henrique Rocha OST Cr\$ 300,00
- 02 - Jaime Moreira da Costa - mat. 238.107 - Médico-Chefe da Unidade Sanit. Santarém Novo OST Cr\$ 289,00
- 03 - Jaime Moreira da Costa - mat. 238.107 - Médico-Chefe da Unidade Sanit. Santarém Novo MC Cr\$ 220,00
- 04 - João Feio Neto - mat. 201.406 - Médico-Chefe do Centro de Saúde nº 2 MC Cr\$ 2.500,00
- 05 - João Feio Neto - mat. 201.406 - Médico-Chefe do Centro de Saúde nº 2 OST Cr\$ 1.500,00
- 06 - José Mendonça Lêdo - mat. 231.562 - Médico-Chefe da Coordenação de Ecologia Humana e Saúde Ambiental OST . . . Cr\$ 7.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 17 de março de 1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3019 - Dia: 03/05/78)



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LORÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O número atassado por ano, aumenta três cru-
zeiros.

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

PORTARIA Nº 339

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista as instruções do Decreto
nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que discipli-
na a concessão e aplicação de suprimento de
fundos, e,

CONSIDERANDO ainda a solicitação
constante dos Processos nºs 005641 - 005578 -
005576 - 004857 - 004859 - 006171 - 006172 - 006052 -
000945 - 000947 - 005599 - 005598 - 005602 - 005787.

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do
Decreto nº 8.909, de 26.11.1974, suprimento de
fundos aos servidores abaixo discriminados,
para atender despesas complementares de ma-
terial de consumo e outros serviços de terceiros
na Unidade de Saúde sob sua responsabilidade,
visto que essas despesas não podem subordinar-
se ao processo normal de aplicação, devendo
prestar contas no prazo de 60 dias a contar do
recebimento.

01 - Lydia Duarte Mesquita Feio - Mat. 201.497 -
Médica-Chefe do Centro de Saúde nº 3.
OST Cr\$ 200,00

02 - Irson da Silva Leite - Mat. nº 227.259 -
Médica-Chefe da Unidade Mista de Mosqueiro
. MS Cr\$ 22.938,00

03 - Irson da Silva Leite - Mat. nº 227.259 -
Médica-Chefe da Unidade Mista de Mosqueiro
. OST Cr\$ 3.009,40

04 - Elder José Negrão Carvalho - Mat. nº 228.144
- Médico-Chefe da Unidade Mista de Muaná
. OST Cr\$ 9.000,00

05 - Elder José Negrão Carvalho - Mat. nº 228.144
- Médico-Chefe da Unidade Mista de Muaná
. MC Cr\$ 19.150,00

06 - João Nepomuceno Brandão - Mat. nº 202.132 -
Diretor da Divisão de Serviços Gerais
MC Cr\$ 30.000,00

07 - João Nepomuceno Brandão - Mat. nº 202.132 -
Diretor da Divisão de Serviços Gerais
OST Cr\$ 40.000,00

08 - Ana Maria Arruda de Oliveira - Mat. nº
232.317 - Médica-Chefe do Dispensário de Tuber-
culose nº 5 OST Cr\$ 150,00

09 - Emília Monteiro Maia Basilio - Mat. nº
206.096 - Médico-Chefe da Unidade Mista de
Vigia MC Cr\$ 13.032,00

10 - Emília Monteiro Maia Basilio - Mat. nº
206.096 - Médica-Chefe da Unidade Mista de
Vigia OST Cr\$ 2.000,00

11 - Maria de Lourdes Alves Vieira - Mat. nº
232.244 - Resp. p/Chefia do Serviço de Protocolo
Geral OST Cr\$ 3.500,00

12 - José Edmundo Carneiro Cutrim - Mat. nº
230.030 - Médico-Chefe do Hospital Juliano
Moreira OST Cr\$ 1.000,00

13 - José Edmundo Carneiro Cutrim - Mat. nº
230.030 - Médico-Chefe do Hospital Juliano
Moreira OST Cr\$ 2.000,00

14 - José Edmundo Carneiro Cutrim - Mat. nº
230.030 - Médico-Chefe do Hospital Juliano
Moreira MC Cr\$ 2.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 20 de março de 1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3019 - Dia: 03/05/78)

PORTARIA Nº 346

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e;

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de suprimimento de fundos, e;

CONSIDERANDO ainda a solicitação constante dos processos n.ºs. 05639 - 05741 - 05742 - 05638 - 05713 - 05714.

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.1974, suprimimento de fundos aos servidores abaixo discriminados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01. Lydia Mesquita Feio - mat. 201.497 - Médico - Chefe do Centro de Saúde nº 3.....OST..... Cr\$ 300,00, 02. Dinson Luiz Goldegol de Freitas - mat. 202.292 - Médico Chefe do Centro de S. Oswaldo Cruz.....OST.....Cr\$-300,00, 3. Elza Maria Ferreira Oliveira - mat. 226.663 - Médica - Chefe do Posto Médico da Cremação.....OST..... Cr\$-210,00, 04. Elza Maria Ferreira Oliveira - mat. 226.663 - Médica Chefe do Posto Médico da Cremação Mc..... Cr\$-609,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de março de 1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Público
(Ext. Reg. nº 3019 - Dia: 03.05.78)

PORTARIA Nº 354

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e;

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de suprimimento de fundos, e;

CONSIDERANDO ainda a solicitação constante dos processos n.ºs. 4401 - 4398;

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.1974, suprimimento de fundos aos servidores abaixo discriminados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, de-

vendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - Edir de Souza Neves - mat. 231.151 - Médico-Chefe da Unidade de Cachoeira do Arari OST... Cr\$-2.724,00, 02 - Edir de Souza Neves - mat. 231.151 - Médico-Chefe da Unidade de Cachoeira do Arari....MC.... Cr\$-10.013,00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de março de 1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 3019 - Dia: 03.05.78)

PORTARIA Nº 356

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

LEVANDO em consideração a proposição do Diretor da Divisão da Diretoria de Operação e Supervisão, pela Correspondência Interna nº 142/78 com referência a Unidade Mista de Tucuruí;

R E S O L V E:

DETERMINAR, que no impedimento do Chefe da Unidade Dr. Rui Saint Clair Cunha, seja procedida a substituição para responder pela Unidade na seguinte ordem, até, ulterior deliberação.

1 - Dr. Roni Luiz Braga Joia, em substituição ao Dr. Rui Saint Clair Cunha. Quando ocorrer ausência de ambos, em ordem hierárquica responderão pela Chefia, 2º - Dra. Maria Feliciano Corrêa e Silva - Cirurgião-Dentista, 3º - Dr. Antonio Juraci dos Santos Pereira - Laboratorista.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de março de 1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3019 - Dia: 03.05.78)

PORTARIA Nº 370

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de suprimimento de fundos, e,

CONSIDERANDO ainda a solicitação constante dos Processos n.ºs. 006448 - 005693 - 006449 - 005695 - 006155 - 006156;

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, suprimimento de fundos aos servidores abaixo discriminados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - Maria José Marinho da Silva - Mat. 228.144 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Nova Timbóteua.....MC.....Cr\$-400,00, 02 - Raimundo Nonato Ferreira Marques de Carvalho - Mat. 223.394 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Tomé-Açu.....OST.....Cr\$-1.000,00, 03 - Maria José Marinho da Silva - Mat. 228.144 - Médica-Chefe da Unidade Sanitária de Nova Timbóteua OST.....Cr\$-300,00, 04 - Raimundo Nonato Ferreira Marques de Carvalho - Mat. 223.394 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Tomé-Açu MC.....Cr\$-16.829,20, 05 - Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho - Mat. 206.036 - Médico-Chefe da 5ª Região de Saúde/SESPA.....OST.....Cr\$-240,00, 06 - Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho - Mat. 206.036 - Médico-Chefe da 5ª Região de Saúde/SESPA.....MC.....Cr\$-6.795,00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 31 de março de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3019 - Dia: 03.05.78)

PORTARIA Nº 401

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de suprimento de fundos, e,

CONSIDERANDO ainda a solicitação constante dos processos nºs. 06757 - 06758 - 06621 - 06619 - 04788 - 04789 - 04796 - C. INTERNA Nº 069 - C. INTERNA Nº 068;

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, suprimento de fundos aos servidores abaixo discriminados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - Raimundo Queiroz de Miranda - Mat. 234.111 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Maracanã.....MC.....Cr\$-13.549,00, 02 - Raimundo Queiroz de Miranda - Mat. 234.111 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Maracanã.....OST.....Cr\$-2.192,00, 03 - Edson Ferreira Alvarez - Mat. 226.880 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Salinópolis MC.....Cr\$-14.797,12, 04 - Edson Ferreira Alvarez - Mat. 226.880 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Salinópolis.....OST.....Cr\$-500,00, 05 - Newton Bellesi - Mat. 236.533 - Resp/Direção da Colônia do Prata.....OST.....Cr\$-5.780,46, 06 - Newton Bellesi - Mat. 236.533 - Resp/Direção da Colônia do Prata.....OST.....Cr\$-5.740,00, 07 - Newton Bellesi - Mat. 236.533 - Resp/Direção da Colônia do Prata MC.....Cr\$-28.800,00, 08 - José Agostinho da Vera Cruz - Mat. 236.379 - Diretor da Divisão de Material OST.....Cr\$-2.800,00, 09 - José Agostinho da Vera Cruz - Mat. 236.379 - Diretor da Divisão de Material.....MC.....Cr\$-3.000,00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 05 de abril de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3019 - Dia: 03.05.78)

PORTARIA Nº 498

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que o servidor Sabino Tota Pimentel, matrícula nº 202.328, diarista equiparado, lotado no Hospital da Colônia do Marituba da Secretaria de Estado de Saúde Pública, Um (1) ano de licença especial correspondente aos decênios de 01.11.1937 a 01.11.1957.

R E S O L V E:

DETERMINAR de comum acordo que o servidor goze a licença especial acima mencionada no total de trezentos e sessenta e cinco (365) dias no período de 19.04.1978 a 18.04.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 27 de abril de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3018 - Dia: 03.05.78)

ANÚNCIOS

**Companhia Vale do Rio
Cristalino Agro-Pecuária
Comércio e Indústria**

CGC./MF. nº 05.141.981/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, a compare-

cerem à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede social em Santana do Araguaia, no dia 08 de maio de 1978, às 9:00 horas, para tratar a seguinte ordem do dia:

- Aumento de Capital Social em ações preferenciais "B" e Ações Ordinárias;
- Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento.

Santana do Araguaia, 27 de abril de 1978.

a) DIRETORIA

(T. nº 02607 - Reg. nº 3022 - Dias: 29/04 e 03, 04/05/78)

Fazendas Reunidas Emay S/A.

CGC/MF. nº 05.373.642/0001-50
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, na localidade denominada "Fazenda Emay", no quilômetro 93 da rodovia federal 010, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 10:00 horas, do dia 08 do mês de maio do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia: (I) elevação do capital social, que atualmente é de Cr\$-15.173.551,00, para Cr\$-17.173.551,00, mediante a emissão de 700.000 ações ordinárias, a serem subscritas em dinheiro e/ou com créditos, e de 2.000.000 de ações preferenciais classe "B", a serem subscritas com recursos do FINAM; (II) alteração redacional do artigo 5º do estatuto social; (III) o que ocorrer.

São Domingos do Capim (PA), 26 de abril de 1978.

GENTIL MOREIRA FILHO

Diretor Presidente

RUBENS MOREIRA

Diretor Vice-Presidente

(T. nº 02597 Reg. nº 2972 - Dias: 28, 29/04 e 03/05/78)

AGROTEP S. A. - Agropecuária

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze horas, em sua sede social, na Travessa Mauriti, nº 3050-Marco, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se, extraordinariamente, os membros do Conselho de Administração da Agrotep S.A. - Agropecuária, eleitos em Assembleia Geral Extraordinária de 25.01.78, e empossados na mesma data, atendendo convocação do seu presidente. Constatado o número legal de presenças foi o Conselho instalado pelo presidente, que lembrou a seus pares que ao Conselho de Administração no exercício de suas atribuições legais, competia eleger a Diretoria da sociedade, e que de acordo com o artigo 21 dos Estatutos Sociais, o cargo de Diretor Presidente será exercido, cumulativamente, pelo presidente do Conselho de Administração. Em assim procedendo, feita a votação e apuração do resultado, verificou-se a aprovação unânime dos seguintes, para compor a nova Diretoria, com mandato de três (03) anos: para Diretor Presidente o senhor Juvenal Domingos Martins Lopes, brasilei-

ro, casado, agropecuarista, CPF nº 012383298-53, RG. nº 1.255.059 (SSP-SP), residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 995, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, e para Diretor Administrativo o senhor Savério Maranhão, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 074382498-91, RG nº 4.261.370 (SSP-SP), residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 301, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo. A posse dos diretores ora eleitos será efetivada após firmarem o Termo de Posse no livro próprio. A seguir, o senhor presidente solicitou aos membros do Conselho para deliberarem sobre a distribuição da verba aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de 25.01.78, no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), aos administradores, tendo sido determinado o seguinte: para os membros do Conselho de Administração foi fixada a remuneração mensal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para cada um, e para os membros da Diretoria foi fixada a remuneração mensal de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para cada um, sendo permitida a acumulação para o cargo de presidente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida, foi aprovada, e vai assinada pelos presentes. Belém, Estado do Pará, em vinte e cinco de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito. aa) Juvenal Domingos Martins Lopes - presidente - Durvalino Comar - Conselheiro - Izabel Arroyo Lopes - conselheiro.

Certificamos que esta é Cópia fiel da Ata lavrada em seu livro próprio.

JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES

Diretor Presidente

SAVÉRIO MARANHÃO

Diretor Administrativo

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - Votuporanga (SP)

Reconheço as firmas supra de Juvenal Domingos Martins Lopes e Savério Maranhão.

S. Paulo, 22 de março de 1978.

Em testemunho L.V. da verdade.

a) Luis Viveiros

Escrivão Interino

1º CARTÓRIO DE NOTOS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

Conferido com o próprio original e achada

conforme.

Votuporanga 24 de abril de 1978.

Jurandir Bernini de Oliveira

Escrevente Autorizada

CPF 286.662.168-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 11/04/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 459/78 a 1ª via da presente Ata de AGROTEP S.A. - Agropecuária.

Belém, 11 de abril de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 02601 - Reg. 30 - Dia: 03/05/78)

AGROTEP S. A. Agropecuária

C.G.C. nº 04.971.057/0001-99

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM TRINTA DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO.

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às nove horas, na sede social, na Travessa Mauriti, nº 3050, Bairro Marco, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se extraordinariamente, o Conselho de Administração da AGROTEP S.A. - Agropecuária, presentes os senhores Juvenal Domingos Martins Lopes, Durvalino Comar e Izabel Arroyo Lopes, sendo respectivamente, presidente e conselheiros, sob a presidência do presidente acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de Ações Ordinárias Nominativas, dentro dos limites do Capital Autorizado da sociedade. Outrossim, informou o presidente que, no to-

cante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente apresentou exposição ao Conselho Fiscal, e deste obteve parecer favorável documentos que se encontravam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes, e são do seguinte teor: "Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1) No uso da atribuição prevista no artigo 19, letra "g", dos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração pretende emitir, dentro dos limites do Capital autorizado, 3.000.000 - (três milhões) Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros); 2) - Esta emissão se destina à subscrição pelos acionistas da sociedade, os quais foram previamente convidados a exercer o seu direito de preferência em data de 21.02.78, conforme documentos anexos, e a sua integralização será de imediato, com aproveitamento do saldo credor, existente em conta corrente com a sociedade, em nome dos acionistas subscritores; 3) - Esclarecemos-lhes, outrossim, que esta subscrição destina-se a cumprir parte do cronograma financeiro deste exercício, aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, nas parcelas de recursos próprios dos acionistas; 4) - Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital social da sociedade, sob os ângulos de "autorizado, subscrito e integralizado", dividido por "natureza e classe de ações", antes do aporte desses recursos, é a seguinte:

ACÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÕES EMITIDAS
Ordinárias	14.771.938,	4.900.025,	4.900.025,	4.900.025
Pref. "A"	5.207.177,	5.207.177,	4.962.111,	4.962.111
Pref. "B"	1.214.150,	1.214.150,	1.214.150,	1.214.150
Pref. "C"	37.894.485,	4.000.000,	4.000.000,	4.000.000
TOTAL	59.087.750,	15.321.352,	15.076.286,	15.076.286

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei, e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer a fim de que possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas Ações Ordinárias Nominativas. Belém, Pa, em 30 de março de 1978. aa) Juvenal Domingos Martins Lopes. Durvalino Comar. Izabel Arroyo Lopes". "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "Agrotep S.A. - Agropecuária", reunidos para apreciar a exposição do Conselho de Administração, no que concerne à sua pretensão de emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado da sociedade, 3.000.000 (três milhões) Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, que se destinam à subscrição por acionistas da sociedade, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos de saldos credores existentes em conta corrente com a sociedade, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de 3.000.000 (três milhões) Ações Ordinárias Nominativas, e aceitar a sua subscrição nos termos da proposta apresentada. Belém, Pa, em 30 de março de 1978. aa) Maurício Silvério Gomes, Urbano Doimo, Vergílio Dumbra". Concluída a leitura dos documentos mencionados, o presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável ao Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão de 3.000.000 (três milhões) Ações Ordinárias Nominativas, objeto de exposição e parecer já citados, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, foi elaborado o "Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias Nominativas nº 001/78", e apresentado o mesmo aos subscritores, que o firmaram de próprio punho e autorizaram que se procedesse à transferência do saldo existente em conta corrente de cada um com a sociedade, na importância necessária para a integralização das correspondentes Ações Ordinárias Nominativas ora subscritas, passando o mesmo a fazer parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, que após lida foi achada

conforme e vai assinada por todos os presentes. Belém, PA, em trinta de março de mil novecentos e setenta e oito. aa) Juvenal Domingos Martins Lopes (presidente) Durvalino Comar. Izabel Arroyo Lopes (Conselheiros).

CERTIFICAMOS QUE ESTA É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM SEU LIVRO PRÓPRIO.

JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES

Diretor Presidente

CPF 012.383.298-53

SAVERIO MARANHO

Diretor Administrativo

CPF 074.382.498-91

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - Votuporanga (SP)

Reconheço as firmas supra de Juvenal Domingos Martins Lopes e Saverio Maranhão.

Votuporanga, 11 de abril de 1978.

Em test: J.B.Q. da verdade.

Jurandir Bernini de Oliveira

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 18/04/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 488/78 a 1ª via da presente Ata de AGROTEP S.A. - Agropecuária.

Belém, 18 de abril de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGROTEP S.A. – Agropecuária

C.G.C. nº 04.971.057/0001-99

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS Nº 001/78

Boletim de Subscrição de 3.000.000 (três milhões) Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, perfazendo uma subscrição total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), ... ação total através de recursos de saldo credor em contas correntes com a sociedade, em nome dos subscritores, conforme deliberação e aprovação em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em trinta de março de mil novecentos e setenta e oito.

NOME DOS SUBSCRITORES	QUANTIDADE	VALOR EM Cr\$	ASSINATURAS
JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES: brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 995, na cidade de Votuporanga, Estado de S. Paulo, portador da Cédula de Identidade nº RG. 1.255.059, e CPF nº 012.383.298-53	2.025.000	2.025.000,00	Juvenal D.M. Lopes
ROBERTO APARECIDO ARRYO MARCHI: brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 995, na cidade de Votuporanga, Estado de S. Paulo, portador da Cédula de Identidade nº RG. 4.642.822, e CPF nº 012.377.568-04, ...	875.000	875.000,00	Roberto A.A. Marchi
DURVALINO COMAR: brasileiro, casado, agropecuatista, residente e domiciliado na Rua Paraná, 331, na cidade de Votuporanga, Estado de S. Paulo, portador da Cédula de Identidade nº RG. 3.954.903, e CPF nº 012.364.668-53	100.000	100.000,00	Durvalino Comar
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00	

Belém (PA), em 30 de março de 1978.

JUVENAL DOM. MART. LOPES
Diretor Presidente

SAVÉRIO MARANHÃO
Diretor Administrativo

Cartório 1º Ofício – Votuporanga (SP)
Reconheço as firmas ao lado de Juvenal Domingos Martins e Savério Maranhão.
Votuporanga, 11 de abril de 1978.
Em testº J.B.O. da verdade.
Jurandir Bernini de Oliveira
Escrevente Autorizada
CPF 286.662.168-91

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 18/04/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 498/78, a 1ª via da presente Ata de AGROTEP S/A – Agropecuária.
Belém, 18 de abril de 1978.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 02602 – Reg. nº 3025 – Dia: 03/05/78).

AGROTEP S.A. - AGROPECUÁRIA

C.G.C. n° 04.971.057/0001-99

Capital Autorizado Cr\$ 59.087.750,00
Capital Subscrito Cr\$ 15.321.352,00
Capital Integralizado Cr\$ 15.076.286,00

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1978, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C", DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

Aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, às nove horas, na sede social, sito na Travessa Mauriti, n° 3050 (Marco), nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da "AGROTEP S.A. - AGROPECUÁRIA", presentes os senhores Juvenal Domingos Martins Lopes, Durvalino Comar e Izabel Arroyo Lopes, presidente do Conselho e conselheiros, respectivamente, sob a presidência do primeiro acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de ações preferenciais da classe "C", dentro dos limites do Capital Autori-

zado da sociedade. Outrossim, informou o presidente que no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração antecipadamente apresentou exposição ao Conselho Fiscal, e deste obteve parecer favorável, documentos que se encontravam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal: Senhores Conselheiros. 1) No uso das atribuições previstas no artigo sexto, "caput", dos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 3.000.000 (três milhões) Ações Preferenciais da Classe "C", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). 2) Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto-lei n° 1.376, de 12 de dezembro de 1974. 3) Esclaremos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, através do Ofício n° GS-DAI 000555, de 13 de março de 1978, cuja cópia é anexada à presente. Portando, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4) Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da sociedade, sob os ângulos de "autorizado, subscrito e integralizado", dividido por "natureza e classe de ações", antes do aporte dos recursos do FINAM, é o seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	14.771.938,	4.900.025,	4.900.025,	4.900.025
Preferenc. "A"	5.207.177,	5.207.177,	4.962.111,	4.962.111
Preferenc. "B"	1.214.150,	1.214.150,	1.214.150,	1.214.150
Preferenc. "C"	37.894.485,	4.000.000,	4.000.000,	4.000.000
TOTAL	59.087.750,	15.321.352,	15.076.286,	15.076.286

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei, dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer a fim de que possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais da Classe "C". Belém, 18 de abril de 1978. aa) Juvenal Domingos Martins Lopes (presidente). Durvalino Comar (conselheiro). Izabel Arroyo Lopes (conselheiro)" "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "AGROTEP S.A. - AGROPECUÁRIA", reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado Órgão, no que concerne a sua pretensão de emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado da sociedade 3.000.000 (três milhões) Ações Preferenciais da Classe "C", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A., nos termos do Decreto-lei n° 1.376, de 12.12.74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de 3.000.000 (três milhões) Ações Preferenciais da Classe "C" e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício GS-DAI n° 000555, datado de 13.03.78, oriunda da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM. Belém, de abril de 1978. aa) Urbano Doimo. Mauricio Silvério Gomes. Vergílio Dumbra. "Concluída a leitura dos documentos mencionados, o presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão de 3.000.000 (três milhões) Ações Preferenciais da Classe "C", objeto da exposição e parecer já citados, ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS-DAI n° 000555, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM. Portanto, propôs a suspensão da

reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, pelos membros da Diretoria da sociedade e junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros da Diretoria. Reaberta a sessão, o presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação do depósito, no valor total em conta vinculada na sua agência de Belém (Pa.), conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo disse o presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelo Conselho de Administração o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, no livro "Atas das Reuniões do Conselho de Administração n° 1" Reaberta a sessão, esta Ata foi liberada, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas para efeito de arquivamento. Belém, Pa., em de abril de 1978. aa) Juvenal Domingos Martins Lopes (presidente). Durvalino Comar (conselheiro). Izabel Arroyo Lopes (conselheiro).

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração n° 1", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

JUVENAL DOM. MART. LOPES
Diretor Presidente
CPF 012 383 298 - 53

SAVÉRIO MARANHÃO
Diretor Administrativo
CPF 074 382 498 - 91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25/04/78, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 535/78, a 1ª via da presente Ata de AGROTEP S.A. - AGROPECUÁRIA.

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Belém, 25 de abril de 1978.

AGROTEP S. A. - Agropecuária

C.G.C. nº 04.971.057/0001-99

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 59.087.750,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 15.321.352,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 3.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 40.766.398,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais Nominativas da Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião extraordinária do Conselho de Administração da sociedade, realizada no dia 18 de abril de 1978, de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM CGC nº 04.902.979	Av. Presidente Vargas, nº 800 BELÉM (PARÁ)	1978	3.000.000	3.000.000,00

Belém (PA), em 18 de abril de 1978.

SUBSCRITOR:
FUNDO DE INVESTIMENTOS
DA AMAZÔNIA - FINAM
Raimundo N. C. Cordeiro
Diretor
Antonio José Costa Britto
Coordenador

AGROTEP S.A. - Agropecuária
Juvenal Dom. Mart. Lopes
Diretor Presidente
CPF 012.383.298-53
Savério Maranhão
Diretor Administrativo
CPF 074.382.498-91

Eráclito de Oliveira Jordão
Téc. em Contab. CRC SP 65.468
"S" PA 342 - CPF 130.430.308-00

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25 de abril de 1978, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 535/78, a 1ª via da presente Ata de AGROTEP S/A - Agropecuária.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Belém, 25 de abril de 1978.

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Nacional de Pecuária

CGC MF 05.082.730/0001-00

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$.45.250.520,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$.21.056.547,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$.21.056.547,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 13 de abril de 1978, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 13 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às 10:00 horas, na sede social, sita na Travessa Benjamim Constant nº 1364 - Ap. 122, no município de Belém, Es-

tado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Nacional de Pecuária, presentes os senhores Augusto Bento Pontes e Eduardo Costa Vahia de Abreu e a senhora Hilda Pontes Vahia de Abreu, respectivamente, Presidente do Conselho de Administração e Conselheiros, sob a presidência do senhor Augusto Bento Pontes, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o senhor Presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente, apresentou exposição ao Conselho Fiscal e deste obteve Parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição prevista no artigo 6º dos Estatutos Sociais, este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros). 2. Esta emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74. 3. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS 000514, de 13 de março de 1978, do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4. Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de Autorizado, Subscrito e Integralizado, dividido por natureza e classe de ações antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

AÇÕES (NAT)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	17.026.634,00	12.556.547,00	12.556.547,00	12.556.547
PREFERENCIAIS	28.223.886,00	8.500.000,00	8.500.000,00	8.500.000
TOTAL	45.250.520,00	21.056.547,00	21.056.547,00	21.056.547

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário Parecer, a fim possa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais. Belém, 13 de abril de 1978. Ass). Augusto Bento Pontes, Eduardo Costa Vahia de Abreu e Hilda Pontes Vahia de Abreu. Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Pecuária, reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade 2.000.000 (Dois Milhões) de ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, que se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, que por atender aos objetivos sociais, que por atender as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de 2.000.000 (Dois Milhões) de ações preferenciais, nominativas, e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício GS 000514, datado de 13 de março de 1978, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Ass). Evaristo Baptista da Silva Terra, Antonio Carreira e Sindímio Tei-

xeira Pereira. Concluída a leitura dos documentos mencionados, o senhor Presidente propôs que tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão das 2.000.000 (Dois Milhões) ações preferenciais nominativas, objeto da exposição e Parecer já citados, ficando desde já, autorizada a sua subscrição nos termos previstos no Ofício GS 000514, de 13.03.78, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua Agência de Belém, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o senhor Presidente que considera cumpridas as providências da subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo

tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Destes documentos serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass). Augusto Bento Pontes - Presidente do Conselho de Administração; Eduardo Costa Vahia de Abreu - Conselheiro; Hilda Pontes Vahia de Abreu - Conselheiro.

Confere c/ o original, lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 01 (hum).

AUGUSTO BENTO PONTES
Presidente do Conselho de Administração
Presidente da Reunião - CPF MF 002963507-10
EDUARDO COSTA VAHIA DE ABREU
Conselheiro - CPF MF 004160377-04
HILDA PONTES VAHIA DE ABREU
Conselheiro - CPF MF 015056027-34

Cartório Queiroz Santos
3º Ofício de Notas
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Em sinal, W.R. de verdade.
Belém, 20 de abril de 1978.
Wolter Robilotta
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 18 de abril de 1978, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 499/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Nacional de Pecuária.
Belém, 18 de abril de 1978.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatuassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Nacional de Pecuária

CGC MF 05.082.730/0001-00

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 45.250.520,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 21.056.547,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 2.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 22.193.973,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 2.000.000 (Dois Milhões) de ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros), subscritos pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 13/04/78, de acordo com prévio Parecer do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM - CGC MF 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Estado do Pará	1978	2.000.000	Cr\$ 2.000.000,00

Belém, 13 de abril de 1978

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA
FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. -
BASA.

a) Ilegível

Celso Braga Wanderley

DIRETORIA DA EMPRESA

MARCO AURÉLIO COSTA VAHIA DE ABREU
Diretor Presidente - CPF MF 015056027-34

EDUARDO COSTA VAHIA DE ABREU
Diretor Superintendente - CPF MF 004160377-04
EVALDO CRUZ HOELZ
CRC RJ nº 015.460-9-S-PA. - CPF MF 050080427-34

Cartório Queiroz Santos
3º Ofício de Notas
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Em sinal W.R. de verdade.
Belém, 20 de abril de 1978.
Wolter Robilotta
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 18.04.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 499/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Nacional de Pecuária.
Belém, 18 de abril de 1978.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatuassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 02603 - Reg. nº 3026 - Dia: 03/05/78).

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-
PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CGC/MF nº 05.141.981/0001-50

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados:

Data: 20 de março de 1978, às 10:00 horas;

Local: Sede Social da Companhia em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará;

Convocação: feita por edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 11, 14 e 15 de março de 1978, e no jornal "O Estado do Pará" nos dias 10, 11 e 12 de março de 1978;

Publicações: Os avisos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, foram publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 17, 18 e 21 de fevereiro de 1978 e no jornal "O Estado do Pará" nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 1978. O Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas foram publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", no dia 18 de março de 1978 (protocolo nº 0498, de 10 de março de 1978) e no jornal "O Estado do Pará" no dia 10 de março de 1978.

Presença: Os acionistas que representam a maioria do capital social com direito a voto, sendo dispensada a de administradores e auditores independentes, conforme o § 2º artigo 134, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Mesa Diretora: Presidente: Wolfgang Franz José Sauer

Secretário: Francisco Florence

Ordem do dia: item a) exame do relatório da Diretoria do Balanço Geral e da Conta de Lucros e Perdas (doc. 1), destinação do lucro do exercício;

item b) Eleição da Diretoria, fixando-se sua remuneração;

item c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Deliberações: A Assembléia decidiu:

I Aprovar os documentos sob "a", ficando a Diretoria desonerada de responsabilidade;

II Reeleger os membros da Diretoria, com mandato de 1 (um) ano a saber:

Diretor Presidente: Wolfgang Franz José Sauer

Diretor Tesoureiro: Dr. Franz Alois Walter Habrich

Diretor Comercial: Dr. Admon Ganem

Diretores já qualificados na Ata de Assembléia Geral de Transformação de 27.06.74, Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 30.11.76 e Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 04.04.77, devidamente arquivadas na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o número 1.585/74, 2.569/76 e 793/77 em sessões de 26.09.74, 28.12.76 e 03.05.77,

respectivamente. Os diretores tomaram posse imediatamente, mediante assinatura do Termo no livro correspondente. A Assembléia examinou, em seguida proposta da VOLKSWAGEN DO BRASIL S. A., para a fixação da remuneração da Diretoria, bem como quanto a uma remuneração adicional dos diretores e colaboradores de categoria, tendo sido aprovada a proposta que, sob doc. (2), fica arquivada na companhia.

Quorum das

Deliberações: Todas as deliberações referidas nestes itens foram tomadas por unanimidade, abstenendo-se de votar os impedidos.

Documentos arquivados na Companhia:

Os documentos mencionados nos itens (a) e (b) da Ordem do Dia foram numerados sob doc. 1 e doc. 2, autenticados pela mesa e arquivados na Companhia, conforme exigência do artigo 130, § 1º, "a", da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para a lavratura da ata, seguindo-se depois, sua leitura e assinatura dos acionistas.

Santana do Araguaia, 20 de março de 1978.

Wolfgang Franz José Sauer

Presidente da Mesa

Francisco Florence

Secretário da Mesa

OS ACIONISTAS:

1. VOLKSWAGEN DO BRASIL S. A.

Wolfgang Franz José Sauer

Dr. Franz Alois Walter Habrich

2. FINANCIADORA VOLKSWAGEN S. A.

Wolfgang Franz José Sauer

Dr. Franz Alois Walter Habrich

3. DISTRIVOLKS S. A. — DISTRIBUIDORA

DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Wolfgang Franz José Sauer

Dr. Franz Alois Walter Habrich

4. TRANS—TRADING BRASIL EXPORTADORA S. A.

Ulrich Parnitzke

Randolpho Cruz de Vasconcellos

5. MONTEIRO ARANHA S. A.

Sérgio Alberto Monteiro de Carvalho

Rui Manuel de Medeiros D' Espiney Patrício

6. TRANSALME SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Francisco Florence

7. JOAQUIM MONTEIRO DE CARVALHO

pp. Monteiro Aranha S. A.

Sérgio Alberto Monteiro de Carvalho

Rui Manuel de Medeiros D' Espiney Patrício

8. FRANCISCO FLORENCE

9. WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER

A presente confere com o original.

FRANCISCO FLORENCE

Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17.04.78 foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 489-78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Vale do Rio Cristalino Agrop. Com. e Ind.

Belém, 17 de abril de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 02616 - Reg. nº 3053 - Dia 03.05.78)

FANORTE - Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A.

CGC nº 04935581/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente são convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 07 de maio de 1978, às 10:00 horas, em sua Sede Social, à Rua 15 de Novembro 226-14º andar conj. 1401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

a) - Alteração dos Estatutos Sociais de forma a adequá-los às normas do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (Dec. Lei nº 1376 de 12.12.74).

b) - O que ocorrer.

Belém, 27 de abril de 1978.

JOÃO BERCHMANS E SILVA - Diretor Superintendente
FANORTE - Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A.

(Ext. Reg. nº 3028 - Dias 29/04 e 03, 04/05/78)

Agro-Pecuária Rio Tartaruga S/A.

CGC. - 05.248.067/0001-63

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os acionistas de AGRO-PECUÁRIA RIO TARTARUGA S/A., para a reunião de ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se, no dia 08 de maio de 1978 na sede da empresa, à Rua Senador Manoel Barata nº 138, Belém, às 8:00 (oito) horas, deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas (Gastos de Implantação) e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1977, b) Fixação da remuneração da Diretoria, c) outros assuntos de interesse Social.

Belém, 27 de abril de 1978.

LEÃO DO CARMO A. DA SILVA CASTRO

Diretor-Presidente - CPF. 000.644.672-87

BERTINO LOBATO DE M. CASTRO

Diretor-Executivo CPF. 001.239.432-72

(T. nº 02594 Reg. nº 2968 - Dias: 28, 29/04 e 03/05/78)

Agro-Pecuária Rio Tartaruga S.A.

CGC. 05.248.067/0001-63

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os Acionistas de AGRO-PECUÁRIA RIO TARTARUGA S/A., para a reunião de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se, na sede da empresa, à Rua Senador Manoel Barata nº 138, Belém, no dia 08 de maio de 1978, às 10:00 (dez) horas, a) Autorização, aprovação e subscrição de aumento do Capital Social de Cr\$-7.050.000,00, para Cr\$-9.050.000,00 mediante a emissão de 2.000.000 de ações preferenciais Classe "B", do Valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma para subscrição exclusiva pelo FINAM, de acordo com parágrafo 2º, do artigo 5º do Estatuto Social, e conforme ofício da autorização da SUDAM, b) alteração do Estatuto Social em consequência do aumento de Capital, c) o que ocorrer.

Belém, 27 de abril de 1978.

LEÃO DO CARMO ALVAREZ DA SILVA
CASTRO

Diretor-Presidente - CPF. 000.644.672-87

BERTINO LOBATO DE M. CASTRO

Diretor-Executivo - CPF. 001.239.432-72

(T. nº 02594 Reg. nº 2967 - Dias: 28, 29/04 e 03/05/78)

Martini Importadora de Móveis, S/A

CGC. 04.914.478/000-14

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Por este meio, convido os Senhores Acionistas a comparecerem à Sessão de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às nove horas do dia 10 de maio corrente, à Rua 13 de Maio, nº 265, para tratar dos seguintes assuntos:

a) - Apreciação e votação no Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultados;

b) - Destinação do lucro líquido do exercício;

c) - Eleição do Conselho Fiscal para o exercício seguinte;

d) - Outras ocorrências de interesse social.

Belém, 28 de abril de 1978.

a) HUGO MARTINI

Presidente

CPF nº 000 855 022 -00

(Ext. Reg. nº 2977 - Dias 28, 29.04 e 03.05.78)

Fazendas Reunidas Emay S/A.

CGC-MF. 05.373.642/0001-50

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA ÀS 10.00 HORAS DO DIA 15 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1978.

LOCAL: Sede Social: Lugar denominado "Fazendas Emay" - Km. 93 da Rodovia Federal BR-010, município de São Domingos do Capim, Estado do Pará; **CONVOCAÇÃO:** Edital publicado nos dias 06, 07 e 08 de abril no "Diário Oficial" do Estado do Pará, e nos dias 31 de março, 01 e 02 de abril no jornal "O Estado do Pará" de Belém-Pa; **PRESIDÊNCIA:** Diretor-Presidente da companhia, acionista Gentil Moreira Filho; **SECRETARIA:** acionista Benedito Pereira de Castilho; **SUMÁRIO DE OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES:** a) discussão, votação e aprovação do relatório da Diretoria, balanço geral e demonstração da conta e Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1977; b) fixação da remuneração mensal da Diretoria em Cr\$-35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

OBSERVAÇÃO: A Ata da Assembléia Geral Ordinária cujo extrato é acima apresentado foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará-Jucepa sob o nº 520/78, por despacho de 20 Abril de 1978.

Belém, 22 de abril de 1978.

p.p. FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A.

BENEDITO PEREIRA DE CASTILHO

(T. nº 02500 Reg. nº 3044 - Dia: 03.05.78)

Cinemas e Teatros Palácio S/A.

CGC/MF nº 04.935.516/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 10 de maio de 1978, às 14 horas, na sede social, na Rua Manoel Barata nº 842, a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1977;
 - eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, com a fixação de seus vencimentos;
 - assuntos de interesse geral.
- Belém, 25 de abril de 1978.

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR.

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 3037 - Dias: 29/04, 03 e 04/05/78)

Guarantã Agropecuária S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CGC 05.426.598/0001-07

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 07 de maio de 1978 às 10:00 horas, em sua sede social à Fazenda Guarantã, município de Conceição do Araguaia - PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Criação de nova classe de Ações Preferenciais, no Capital Social.

b) Alteração dos Estatutos Sociais.

c) Outros assuntos de interesse Social

Conceição do Araguaia, 28 de abril de 1978

DAVIDE PRIMO LATTES

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 3027 - Dias: 29/04 e 03, 04/05/78)

"Cervejaria Paraense S/A CERPASA"

C.G.C. nº 04894085/0001-50

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Nº 15 (QUINZE) REALIZADA A 19 DE ABRIL DE 1978.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 1978, às 10 (dez) horas, reunidos em primeira convocação, na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, bairro do Tapanã, nesta cidade, acionistas da Cervejaria Paraense S/A — CERPASA, que representavam mais de dois terços do capital social, com direito de voto, como se verificou das assinaturas lançadas no Livro de Presença, o acionista e Diretor-Presidente da sociedade, Sr. Benjamim Marques, na forma do Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos, convidando a mim, João Cunha de Oliveira, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa dirigente e devidamente instalada a Assembléia Geral Ordinária.

Com a palavra, ponderou o presidente que, com a antecedência necessária, procedeu-se à publicação da comunicação aos acionistas a que alude o artº 133, da Lei nº 6.404, no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 18, 21 e 22 de março do ano em curso, enquanto que as peças referidas no citado dispositivo legal foram publicadas em todos os jornais da capital, inclusive no Órgão Oficial, obedidas as normas vigentes. Disse também que a Assembléia fora regularmente convocada por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado nos dias, 11, 12 e 13 do corrente mês e nos jornais A Província do Pará, O Liberal e O Estado do Pará, respectivamente, com o seguinte teor: CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPASA - CGC nº 04894085/0001-50 - Assembléia Geral Ordinária - Fi-

cam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S/A - CERPASA, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar a 19 de abril de 1978, às 10 (dez) horas, na sede social à Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, bairro do Tapanã, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo de Resultados, Parecer do Conselho Fiscal e Parecer de Auditoria, pertinentes ao exercício social findo a 31.12.1977; b) eleição da Diretoria para o triênio seguinte ao que ora se encerra e fixação de seus honorários; c) eleição do Conselho Fiscal para o mandato seguinte ao que ora termina ou manutenção de sua vacância nos termos da Lei e o Estatuto Social; d) deliberação sobre o destino a ser dado ao lucro líquido constante do Balanço. Belém-Pará, 10 de abril de 1978. (a) Benjamim Marques, Diretor-Presidente. Continuando com a palavra, determinou o presidente ao secretário que procedesse à leitura das peças mencionadas no item "a" do edital retro transcrito informando que os mesmos haviam sido publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais A Província do Pará, O Liberal e O Estado do Pará no dia 31.03.1978. Finda a leitura, o presidente submeteu aqueles documentos à discussão e como ninguém desejasse usar da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido aprovados por unanimidade. Dando prosseguimento à matéria da ordem do dia, o plenário ocupou-se da eleição da diretoria para o triênio seguinte ao que ora se encerra e seus honorários. Manifestando-se a esse respeito, foi reeleita a Diretoria, a saber: DIRETORIA (1978 a 1981): a) para Diretor Presidente, Sr. BENJAMIM MARQUES, português, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Oswaldo Cruz nº 99, Ed. Eugênio Soares - 2º andar, portador da Carteira de Identidade RG. nº 927.569, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, inscrito no CPF sob o nº 000.436.212-87; b) para Diretor Superintendente, Sr. JOE HOAN TAN, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente nesta cidade à Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, - Cerpasa, portador da Carteira de Identidade RG. nº 866.972, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, inscrito no CPF sob o nº 000.808.702-44; c) para Diretor Gerente, Sr. KONRAD KARL SEIBEL, alemão, casado, industrial, residente nesta cidade à Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - CERPASA, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.204.256, expedida pela Polícia de São Paulo (DOPS), inscrito no CPF sob o nº 000.809.422-53; d) para Diretor Técnico, Sr. DIETRICH OTTO NIEHAUS, alemão, casado, técnico cervejeiro, residente nesta cidade à Av. Oswaldo Cruz, nº 99, Ed. Eugênio Soares, 4º andar, aptº 404, portador da identidade civil nº 16.110 SRE-PA, inscrito no CPF sob o nº 000.554.252-91, ratificando os honorários mensais aprovados para a Diretoria em Assembléia Geral Extraordinária de 13.02.78, até o limite de Cr\$ 500.000,00, na conformidade dos critérios adotados.

Passando à apreciação do item "c" do edital, a Assembléia, por unanimidade, deliberou manter a vacância do Conselho Fiscal nos termos do artigo 161 da Lei 6.404, de 15.12.1976 e artigo 22 do Estatuto Social.

Retomando a palavra, o presidente colocou em discussão o destino a ser dado ao lucro líquido apurado no balanço que acabara de ser aprovado, no importe de Cr\$ 41.258.498,81, e que se achava à disposição da Assembléia. Esta deliberou que, do referido lucro, fosse destacada a quantia de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para pagamento de dividendos cabentes aos acionistas ordinários, na proporção das ações por eles possuídas, a saber: Joe Hoan Tan - Cr\$ 9.809.631,00; Konrad Karl Seibel - Cr\$ 9.809.631,00; Pamapi - Emp. e Participações Ltda - Cr\$ 380.738,00.

Solicitando a palavra, o acionista João Cunha de Oliveira, propôs que, do saldo final no valor de Cr\$ 21.258.498,81, fosse transferida a quantia de Cr\$ 3.547.012,08 para a conta Fundo de Resgate de Ações Preferenciais, a fim de possibilitar o resgate total das ações preferenciais existentes, ficando o saldo restante de Cr\$ 17.711.486,73 na conta "Lucros em Suspensão", juntamente com a parcela remanescente de Cr\$ 2,61, existente na referida conta, para futuros aumentos de capital, consignando-se, porém, que os dividendos pertencentes aos acionistas preferentes, por regra estatutária, tinham sido já apartados no próprio Balanço. Discutida esta proposição e em seguida submetida à votação foi pelo plenário aprovada.

Retornando a palavra ao presidente, este esclareceu que os dividendos devidos às ações preferenciais, não obstante o preceito estatutário que fixa a distribuição em duas parcelas iguais, mensais e sucessivas, mas que por comodidade aos serviços administrativos seriam pagos em uma única parcela, dentro de sessenta (60) dias, a contar desta data, conforme determina o § 3º do artº 205 da Lei nº 6.404, e que, para isto a Diretoria, a exemplo dos anos anteriores, se encarregaria, através de circular, de informar os titulares de ações preferenciais acerca da alteração introduzida. A Assembléia por unanimidade aprovou a proposição da presidência.

Nada mais havendo a tratar, o presidente, agradecendo a presença de todos, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, após o que, reaberta a sessão, foi ela lida e aprovada, indo devidamente assinada pelos acionistas presentes. Dela tiram-se cópias datilografadas e autenticadas pela Mesa para os fins determinados em Lei. Belém-Pará, 19 de abril de 1978. (aa) Benjamim Marques, presidente; João Cunha de Oliveira, secretário; acionistas comuns: (aa) Benjamim Marques, João Cunha de Oliveira por si e por procuração do senhor Sylvio Feliciano Soares, Konrad Karl Seibel por si e por procuração do senhor Joe Hoan Tan; acionista preferente: por Indústria Glória Ltda (a) Antonio Nunes Brito, Diretor.

A PRESENTE É CÓPIA FIEL DO LIVRO PRÓPRIO.

BENJAMIM MARQUES - Presidente
JOÃO CUNHA DE OLIVEIRA
 Secretário

CARTÓRIO CHERMONT
 1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas (2) duas.

Belém, 27 de abril de 1978.
 Em testemunho R. S. da verdade.
 Raimundo Sena
 Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27/04/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 555/78 a 1ª via da presente Ata de Cervejaria Paraense S/A - CERPASA.

Belém, 27 de abril de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (Ext. Reg. nº 3046 - Dia: 03/05/78)

Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A.

Ata da reunião ordinária do Conselho de Administração da empresa FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A. realizada em 23.02.78.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 1978, às 15:00 horas, com a presença dos Conselheiros Administrativos: Sr. José de Miranda Castelo Branco, Dr. Alberto Seguin Dias, Dr. João Maria Lobato da Silva, Dr. Hélio Antonio Mokarzel, Dr. Paulo Sérgio Botelho Soares, reuniu-se o Conselho de Administração de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A. Para abertura dos trabalhos, assumiu a Presidência o Conselheiro José de Miranda Castelo Branco que designou a mim, Adelino Nogueira Cerqueira para secretariar os trabalhos, congratulando-se em seguida com a presença dos demais membros, ocasião em que leu a ordem do dia que tem o seguinte teor: "FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A. - FRIMAPA. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Data: 23.02.78. hora, 15:00 hs. Ordem do Dia. 1º Eleição do Presidente do Conselho de Administração. 2º - Eleição dos Diretores da empresa. 3º - O que ocorrer. O CONSELHO." Atendendo ao contido no 1º item da Ordem do Dia, o Conselheiro José de Miranda Castelo Branco franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso para que fosse feita a escolha do Presidente do Conselho, verificando-se a eleição unânime do Conselheiro Dr. Alberto Seguin Dias, que, de imediato, tomou posse na Presidência dos trabalhos. Com a palavra, o Conselheiro Presidente Dr. Alberto Seguin Dias através de leitura que fez, deu

conhecimento aos presentes do conteúdo do ofício nº 071/78, de 31.01.78, encaminhado pela FRIMAPA a S. Exa. o Sr. Governador, cujo teor é o seguinte: "Ofício nº 071/78. Icoaraci, 31 de janeiro de 1978. SENHOR GOVERNADOR: Tendo em vista que, em decorrência da nova lei das Sociedades Anônimas, a eleição dos Diretores das empresas passou a ser da alçada do Conselho de Administração, e que, a partir do dia 05 do mês corrente o estatuto desta empresa já foi adaptado às exigências da citada lei, tomamos a liberdade de, por este meio, comunicar a V. Exa. a necessidade de ser procedida a eleição dos titulares das duas Diretorias existentes nesta sociedade de economia mista. Para orientação de V. Exa., cumpre-nos informar que os atuais Diretores: Engº Eduardo Gondim Hermes - titular da Diretoria Industrial e o Economista e Contador Adelino Nogueira Cerqueira - titular da Diretoria Administrativa e Financeira, foram eleitos inicialmente, na Assembleia Geral Extraordinária de 04.09.1976 para um mandato tampão que foi até dezembro/1976, e reeleitos na Assembléia Geral Ordinária realizada em 29.04.1976, para o biênio 1976-1977, encontrando-se, portanto, com esse mandato expirado. Considerando que referidos titulares estão comprovadamente habilitados e capacitados para o exercício das respectivas Diretorias, confirmando uma vez mais a nossa expectativa, pedimos vênica a V. Exa. para sugerir que, em consonância com o Art. 19 do estatuto social desta empresa, os mesmos sejam reeleitos para o biênio 1978/1979 em curso. Sendo o que se nos oferece para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos da mais elevada consideração e respeito, subscrevendo-nos mui, Atenciosamente, a) José de Miranda Castelo Branco - Diretor Presidente. Ao Exmo. Sr. Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES, DD. Governador do Estado do Pará". Finalizada a leitura, e em consonância com o despacho do Sr. Governador, foi colocada em votação a reeleição dos Diretores Adelino Nogueira Cerqueira para continuar a frente da Diretoria Administrativa e Financeira e Eduardo Gondim Hermes para continuar na direção da Diretoria Industrial, verificando-se aprovação unânime pelos Senhores Conselheiros. Franqueada a palavra pelo Conselheiro Presidente, Dr. Alberto Seguin Dias, fez uso da mesma o Conselheiro Dr. João Maria Lobato da Silva que propôs à reunião que fosse aprovado o dia da reunião ordinária do Conselho, ficando aprovado por unanimidade a terceira (3ª) quinta-feira do mês às 15:30 hs. Foi em seguida aprovada a publicação da Ata no Diário Oficial, em consonância com o § Único do Art. 18 do estatuto social da empresa. Nada mais havendo a ser tratado nesta reunião, o Sr. Conselheiro Presidente voltou a franquear a palavra e não havendo quem dela quisesse fazer uso, deu por encerrados os trabalhos tendo eu a) Adelino Nogueira Cerqueira lavrado a presente ata que a seguir vai assinada por todos os Conselheiros presentes. Belém, 23 de fevereiro de 1978. a) Dr. Alberto Seguin Dias - CPF. nº

001324382-91, a) José de Miranda Castelo Branco - CPF. nº 002975182-91, a) Dr. João Maria Lobato da Silva - CPF. nº 002753792, a) Dr. Hélio Antonio Mokarzel - CPF. nº 000344602, a) Dr. Paulo Sérgio Botelho Soares - CPF. nº 028813732-91.

Confere com o original, sendo cópia fiel do que se acha transcrito no Livro de Atas do Conselho de Administração nº 1, nas folhas 1vª a 2v.

DR. ULYSSES EDUARDO CARVALHO D'OLIVEIRA

Assessor Jurídico

OAB nº 957 - CPF. nº 002346992

JOSÉ LIMA LOPES

Técnico em Contabilidade

CRC-Pa. 1637 - CPF. nº 008057502-15

GARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas retro assinaladas de Ulysses Eduardo Carvalho D'Oliveira, José Lima Lopes.

Belém, 13 de março de 1978.

Em testemunho M.O.F.R. da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24.04.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 527-78, a 1ª da presente Ata de Frigoríficos e Matadouros do Pará - S.A. - FRIMAPA.

Belém, 24 de abril de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3036 - Dia: 03.05.78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Polícia Militar do Pará

COMANDO GERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/78/DAL

A V I S O

A Comissão de Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no Hall de entrada no Quartel do Comando Geral da PMPA, situada à Av. Almirante Barroso s/n, o Edital de Tomada de Preços nº 03/78/DAL, para aquisição de material de consumo (uniformes).

A abertura das propostas ocorrerá no dia 12/05/78, às 10:00 horas.

Os elementos necessários para a Tomada de Preços poderão ser adquiridos na Sala de Licitações da Diretoria de Apoio Logístico, no Comando Geral da PMPA.

Belém, 28 de abril de 1978.

JOÃO SOARES DA SILVA NETO - Ten Cel PM

Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. nº 3.043. Dia: 3.5.78)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Instituição Pia Nossa Senhora das Graças.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e a Instituição Pia Nossa Senhora das Graças, representada por Alda das Mercês Moreira da Cunha, Presidente, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1978, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará à Conveniente a importância de Cr\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para complementação das obras urgentes que estão sendo realizadas nessa unidade escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 396/78-SF-Cr\$ 28.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 2.089 - Contribuição a Entidades; 4.3.7.4 - Diversos.

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada à Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses.

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos

recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.78, devendo a Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 469 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 2 de maio de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

ALDA DAS MERCÊS MOREIRA DA CUNHA

Presidente da Instituição

Pia Nossa Senhora das Graças

TESTEMUNHAS:

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

FRANCISCA JENNINGS PEREIRA

(G. Reg. nº 1.132. Dia: 3.5.78)

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santarém

LEI Nº 7.714/78, DE 20 DE ABRIL DE 1978
Considera de Utilidade Pública a
FUNDAÇÃO ESPERANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM,
ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a FUNDAÇÃO ESPERANÇA, que tem por finalidades principais: I- Ampliar em continuidade, as atividades educacionais e assistenciais desenvolvidas na região Amazônica pela Sociedade dos Padres Franciscanos Missionários do Rio Tapajós e Esperança Incorporated do Phoenix, Arizona, EE. UU., e outras de assistência social e saúde, sem fins lucrativos, fundada em 12 de dezembro de 1977 e Registrada no Cartório das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, em 10 de fevereiro de 1978.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 20 de abril de 1978.

PAULO IMBIRIBA LISBÔA

Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA

Chefe de Gabinete

(T. nº 02609 Reg. nº 3045 - Dia: 03.05.78)

Secretaria de Estado da Fazenda

ASSESSORIA DE ASSUNTOS

TRIBUTÁRIOS

Parecer Normativo SEFA nº 01/78, de 26.04.78.

Dispõe sobre a emissão e escrituração de documentário fiscal nas operações de armazenamento realizadas pela CIBRAZEM.

1 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO - CIBRAZEM, responsável pelo depósito de produtos adquiridos ou financiados pelo Governo Federal através da Comissão de Financiamento da Produção - CFP, indaga qual deve ser o seu procedimento face às operações de armazenamento que realiza.

2 - A atividade da CIBRAZEM consiste em depositar em suas instalações mercadorias do agricultor mediante autorização do BANCO DO BRASIL S/A., órgão executor da Política de Preços Mínimos sob encargo da Comissão de Financiamento da Produção - CFP, que opera com dois regimes, quais sejam: Empréstimo do Governo Federal - EGF e Aquisição do Governo Federal - AGF.

2 - 1 - O Empréstimo do Governo Federal - EGF, é um financiamento de seis (6) meses, o qual dá ao agricultor condições de durante o prazo, esperar melhor preço do mercado. Findo o prazo e não encontrado melhor preço o agricultor entrega seu produto ao Governo Federal pelo preço mínimo estipulado.

2 - 2 A Aquisição do Governo Federal - AGF, representa a compra imediata pelo Banco do Brasil, da mercadoria do agricultor pelo Preço Mínimo estipulado, cujo ICM incidente é de exclusiva responsabilidade daquele estabelecimento bancário o respectivo recolhimento mensal.

3 - Considerando que a CIBRAZEM está sujeita às normas estabelecidas pelo Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico Fiscais - Sinief, incorporado à legislação tributária estadual pelo Decreto nº 7.427, de 29.01.71, obrigando-se incluir no seu sistema operacional a emissão de Notas Fiscais na Entrada e Saída de Mercadorias;

3 - 1 - Deve a CIBRAZEM, obrigatoriamente emitir Nota Fiscal de Entrada - Série "E", sempre que se verificar entrada de mercadorias em seus armazéns mesmo que acobertados por Nota Fiscal de Produtor.

3 - 2 - Na Nota Fiscal de Entrada deverá constar todas as características exigidas, tais como, peso, quantidade, espécie de mercadorias, valores unitário e total, mencionando ainda o número da Nota Fiscal de Produtor que acobertou o trânsito das mercadorias.

4 - Obriga-se a CIBRAZEM a emitir Nota Fiscal Série "B", sempre que se verificar saída de mercadorias dos seus armazéns, isto após apresentação da quitação do ICM fornecida pelos órgãos arrecadadores do Estado, através de Nota Fiscal de Produtor ou DAE avulso devidamente autenticado pela rede arrecadadora, exceto às operações de exclusiva responsabilidade do recolhimento do tributo pelo Banco do Brasil.

5 - Nos termos do Convênio AE 11/71, de 15 de dezembro de 1971, com a nova redação dada pelo Convênio ICM nº 13/77, de 30 de junho de 1977, observar-se-á a seguinte norma:

5 - 1 - Fica dispensada a emissão de Nota Fiscal de Produtor, nos casos de transmissão de propriedade de mercadorias para a Comissão de Financiamento da Produção - CFP, decorrentes da não liquidação de "Empréstimos do Governo Federal - EGFs", quando depositadas, sob penhor, em armazéns".

5 - 2 - Na hipótese prevista no item anterior, é considerado como documento hábil, para efeito do registro no armazém geral, a 8ª Via de Nota Fiscal de Entrada, denominada "Aquisição do Governo Federal - AGF".

5 - 3 - Os armazéns ficam obrigados a lançar no documento fiscal que acobertou a entrada do produto no armazém (Nota Fiscal de Produtor ou Guia de Livre Trânsito), a observação "mercadoria transferida ao Governo Federal, conforme AGF nº / / ", ficando ambos os documentos anexados para todos os efeitos legais.

5 - Os blocos de Notas Fiscais séries "E" e "B", utilizado pela CIBRAZEM, serão confeccionados em número de 5 (cinco), vias que terão a seguinte destinação:

6 - 1 - Série "E":

1ª Via - pertencerá à CIBRAZEM

2ª Via - pertencerá sempre ao remetente da mercadoria.

3ª Via - será enviada à repartição fiscal da jurisdição do armazém da CIBRAZEM.

4ª Via - Ficará presa ao bloco para posterior apresentação ao fisco quanto solicitada.

5ª Via - Servirá para o controle interno da CIBRAZEM.

6 - 2 - Série "B";

1ª Via - Acompanhará a mercadoria até ao seu destino.

2ª Via - Será enviada à repartição fiscal da jurisdição da CIBRAZEM.

3ª Via - Ficará presa ao bloco e será apresentada ao fisco quando solicitada.

4ª e 5ª Vias - Servirão para controle interno da CIBRAZEM.

7 - Tanto a entrada como a saída de mercadorias serão escrituradas, nos livros de Entrada modelo 1 A e saída modelo 2 A, observando-se apenas o lançamento da operação na coluna isenta ou não tributária.

8 - Na falta de armazém da CIBRAZEM em determinados Municípios do Estado, e tendo esta que alugar prédios para funcionamento temporário como armazéns, ficam o controle e a emissão de documentário fiscal adstrito a um armazém centralizador de jurisdição.

9 - Diante das normas ora estabelecidas, verifica-se que a CIBRAZEM está exonerada de recolhimento do tributo em suas operações de armazenagem, mas sujeita ao cumprimento das obrigações tributárias acessórias.

10 - Sejam expedidas cópias deste Parecer Normativo aos órgãos competentes.

A Consideração Superior.

Assessoria de Assuntos tributários, em 26 de abril de 1978.

MARIO DIAS DA SILVA

Assessor de Assuntos Tributários

De Acordo.

Cumpra-se e Publique-se.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. - Reg. nº 3041 - Dia: 03/05/78).

Conselho Regional de Enfermagem do Pará

EDITAL ELEITORAL Nº 2

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 2º do Código Eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, torna público a relação das chapas pretendentes ao registro de habilitação às eleições de 6 de agosto de 1978.

QUADRO I

CHAPA Nº 1

Membros efetivos

Maria Lúcia Martins Tavares

Maria de Ribamar Lopes Aranha

Maria Célia da Costa

Nº inscrição

- 1677

- 1665

- 1687

Suplentes

Berenice Moraes Pinto

Terezinha de Jesus Lima Monteiro

Maria de Nazaré Amin de Athayde

Nº de inscrição

- 1802

- 1817

- 1670

CHAPA Nº 2

Membros efetivos

Deolinda Rêgo Peres de Santana

Maria do Socorro Batista de Souza

Maria Tita Portal Sacramento

Nº inscrição

- 1814

- 1698

- 1697

Suplentes

Iracy José Toledo

Leuca de Nazaré Souza de Oliveira

Therezinha de Jesus Silva

Nº inscrição

- 1779

- 1798

- 1810

CHAPA Nº 3

<i>Membros efetivos</i>	<i>Nº inscrição</i>	<i>Suplentes</i>	<i>Nº inscrição</i>
Norma Missa Ikegami	- 1794	Myriam Gomes Negrão	- 1800
Ruth Arbagi Lobo	- 9943	Rosanira Furtado de Lima	- 1668
Delcy Reis Grellmann	- 5734	Maria Belich de Sousa	- 5128

QUADRO III

CHAPA Nº 1 (única)

<i>Membros efetivos</i>	<i>Nº inscrição</i>	<i>Suplentes</i>	<i>Nº inscrição</i>
Maria Humberto de Souza	- 00044	Maria Nalzira Corrêa Macêdo	- 16.711
Maria Luzia Cardoso da Silva	- 6335	Dinair de Souza Pinto	- 6025

Os requerimentos solicitando impugnação de chapa ou de candidato deverão dar entrada no COREN-PA até o dia 10 de maio de 1978, no horário de 8:00 às 12:00 h e de 15:00 às 19:00 h

Belém, 30 de abril de 1978.

TEREZINHA DE ARAUJO LOBO

Presidente
COREN-PA nº 1678

(T. nº 02608 - Reg. nº 3039 - Dia: 03/05/78).

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)
EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Hipólito da Luz de Barros Garcia, Maria Lúcia Pinto de Oliveira, José Elias da Costa Martins, Mariana Garcia Marques, Gleide Pereira de Moura, no Quadro de Estagiários, os acadêmicos de direito: Ronaldo Jennings Pereira, Gilberto de Paula Pinheiro, Anaura Cristina Leitão Mendonça. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 02 de maio de 1978.

a) ANTONIO ZACARIAS LINDOSO

1º. Secretário

(T. nº 02613 Reg. nº 3048 - Dias: 03, 04, e 05.05.78)

Caixa Econômica Federal

A V I S O

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Filial do Pará, avisa as firmas comerciais, industriais, Prestadoras de Serviços e da Construção Civil, que se encontram abertas as inscrições para firmas no Cadastro de Fornecedores da Caixa, bem como para Renovação de Cadastro de Firms, cuja validade expirar-se-á em 31.07.78. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Compras e Contratação - CPC, instalada no 4º andar do Edifício Sede desta Filial, à Av. Presidente Vargas nº 744, no horário normal de expediente.

(Ext. Reg. nº 3054 - Dia: 03.05.78)

Conselho Regional dos Corretores de Imóveis

5ª Região

ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS, GOIÁS
PARÁ E MARANHÃO TERRITÓRIOS DO
AMAPÁ, RORAIMA E RONDONIA

EDITAL

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 5ª. Região (Goiás), através de seu Delegado Sr. Urubatan D'Oliveira, com o seu escritório sito à Av. Nazaré, 253 - Altos em atendimento ao que determina o § 2º do art. 2º da lei nº 4116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referencia a Firma: ESAPLAN - Escritório Agropecuário de Planejamentos Ltda. e pessoas dos Senhores Expedito Lair Franco, Henrique Silva Bastos, Ana Maria Ramos Souza, que os impeça de exercer as atividades de Corretor Imobiliário nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

a) José Arantes Costa

Presidente do CRECI.

a) Urubatan D'Oliveira

Delegado Regional

(T. nº 02614 Reg. nº 3049 - Dia: 03.05.78)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

RESUMO DE PORTARIAS

174 - 09.02.78 - Designar a servidora Lúcia Saraiva Santos, Assistente Social, para responder pela Coordenação de Dermatologia Sanitária.

ria, em substituição a Dra. Alzira Nazareth Erse Rodrigues, que se encontra em gozo de férias regulamentares, durante o período de 09.02.78 a 09.03.78.

192 - 14.02.78 - Aplicar de acordo com o artigos 181, item III e 184, parágrafo 2º, da Lei 749, de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, 10 (dez) dias de suspensão (convertida em multa) a servidora Gertrudes Moreira de Avelar, Farmacêutica, Matrícula 204.113.

195 - 14.02.78 - Mandar servir, por necessidade de serviço, na Unidade Mista de Conceição do Araguaia, a servidora Regina Coeli Coelho Pereira, Médica, Matrícula 236.111, atualmente servindo na Unidade Mista de Santana do Araguaia, até ulterior deliberação.

196 - 14.02.78 - Designar, por necessidade do serviço, o servidor Elias Trajano Machado, Médico, Matrícula nº 227.153, para responder pela Unidade Mista de Santana do Araguaia, desta Secretaria, até ulterior deliberação, atualmente servindo na Unidade Mista de Gurupá.

252 - 27.02.78 - Designar, o servidor José Maria Elias Correa, Médico, para responder pelo Departamento de Ações Básicas e Complementares, durante o impedimento de seu Titular Dr. Raymundo Meneres Gonçalves Bastos, no período de 27.02.78 a 03.78.

257 - 28.02.78 - Mandar servir, no Centro de Saúde de Bragança, a servidora Thelma Souza Alencar Araripe, Médica, até ulterior deliberação, atualmente servindo na Unidade Mista de Acará, desta Secretaria de Saúde.

259 - 01.03.78 - Mandar servir, no Departamento de Ações Básicas e Complementares desta Secretaria a servidora Benedita Maria da Silva Rola, Odontóloga, até ulterior deliberação.

281 - 06.03.78 - Designar os servidores Dr. João Nepomuceno Brandão, Diretor da Divisão de Serviços Gerais, Belarmino Batista Gomes, Chefe do Serviço de Transportes, Ten. Cláudio Antônio da Cunha Aguiar, Administrador, para, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Licitação, para o processamento e julgamento dos Convites de nºs 007 e 008/78.

287 - 07.03.78 - Dispensar o servidor José Maria Cariolano da Silva, das funções de Motorista que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

289 - 08.03.78 - Mandar servir, a pedido, a Unidade Mista de Barcarena, a servidora Maria Souza da Silva, Atendente, atualmente servindo na Unidade Mista de Vigia, desta Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

290 - 08.03.78 - Determinar que Alzira Reinaldo Simor, Enfermeira, responda pela Coordenação de Controle de Doenças Transmissíveis, em razão da Titular Dra. Leny de Moraes Esteves, encontrar-se em gozo de férias regulamentares no período de 06.03 a 04.04.78.

315 - 13.03.78 - Dispensar, a pedido, a partir de 01.03.78, o servidor José Arimatéia Neves de Queiroz, das funções de Administrador Matrícula 231.314, que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

316 - 14.03.78 - Cessar os efeitos da Portaria 1636, de 26.07.76, que designou o servidor Ângelo Oliva, Médico, para Chefiar o Centro de Saúde de Bragança, desta Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

317 - 14.03.78 - Designar, a servidora Thelma de Souza Alencar Araripe, Médica, para Chefiar o Centro de Saúde de Bragança, desta Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

319 - 14.03.78 - Determinar, que o servidor Eli Cardoso, Braçal, que atuava na Campanha de Desratização já extinta, para servir no Departamento de Ações Básicas e complementares, por necessidade do serviço, até ulterior deliberação.

320 - 14.03.78 - Dispensar, a servidora Maria de Fátima Gomes de Souza, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde, a partir de 01.12.77.

335 - 16.03.78 - Dispensar, a pedido, a partir de 01.03.78, o servidor José Valdemar Nobre Bragança, diarista, Matrícula 231.931, das funções de Manipulador de Raio X, que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

338 - 20.03.78 - Designar o funcionário João Ferreira Diogo, Médico, com exercício no Centro de Saúde de Bragança, para atuar no Hospital Santo Antônio Maria Zacarias, atendendo a clientela beneficiária do Convênio SESPA/Hospital Santo Antônio Maria Zacarias, relativo ao Programa Materno-Infantil.

341 - 20.03.78 - Dispensar, a pedido, a partir de 01.03.78, a servidora Maria da Graça de Azevedo Sales, Servente, diarista sem estabilidade, matrícula 227.661, das funções de Servente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

343 - 21.03.78 - Designar os servidores Maria de Nazaré Pinheiro de Souza, Enfermeira e Edison Ferreira de Assunção, Assistente do Assessor Jurídico, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar a denúncia apresentada contra o servidor Milton S. Lima.

347 - 22.03.78 - Designar o servidor José Mesquita da Silva, Matrícula 202.124, para exercer a função Gratificada de Chefe do Serviço de Contabilidade e Custos da Divisão de Finanças do Departamento de Administração, Símbolo FG-3 do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30.08.1976.

366 - 30.03.78 - Dispensar, a pedido, a partir de 01.03.78, a servidora Maria de Nazaré da Rocha Pacheco, diarista sem estabilidade, Matrícula 235.011, das funções de Atendente, que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

374 - 03.04.78 - Designar o Dr. Edison Ferreira de Assunção, Assistente do Assessor Jurídico da SESPA, para representar esta Secretaria como preposto na Justiça do Trabalho (5ª JCI) no processo em tramitação naquele Órgão, referente a Jandira Cereja Greijal.

375 - 03.04.78 - Dispensar, a pedido, a partir de 01.04.78, o servidor Francisco Bentes Filho, Matrícula 231.181 das funções de Braçal que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

379 - 03.04.78 - Dispensar, a partir, de 01 de fevereiro de 1978, a servidora Maria do Carmo

Costa Vieira, diarista instável, Matrícula 236.180, das funções de Escrevente-Datilógrafo que a mesma ocupa nesta Secretaria de Saúde.

380 - 03.04.78 - Dispensar, a pedido, a partir de 01.03.78, a servidora Edila Rodrigues da Silva diarista sem estabilidade, Matrícula 234.117, das funções de Atendente que a mesma ocupa nesta Secretaria de Saúde.

381 - 03.04.78 - Dispensar, a pedido, a partir

de 03.03.78, a servidora Léa da Silva Souza, Visitadora Sanitária, Matrícula 201.542, das funções que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de abril de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3.017. Dia: 3.5.78)

ANÚNCIOS

ORSACI - OSCAR REIS S/A - COM. E IND.

OSCAR REIS S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

C.G.C. 05.388.590/0001-95

- ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

MATRIA DE OSCAR REIS S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA,

REALIZADAS EM 08 DE ABRIL DE 1978.

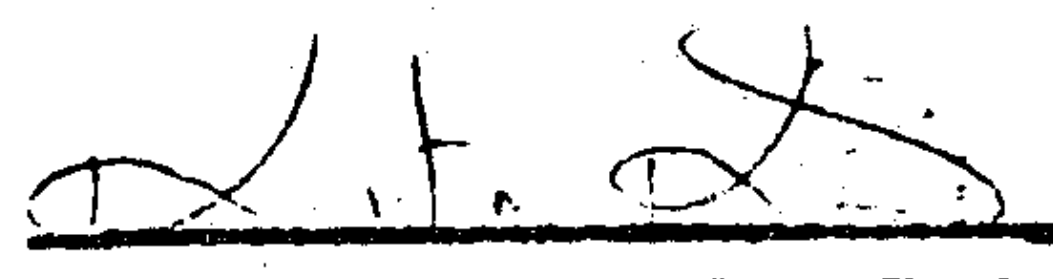
- Aos oito dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e oito, pelas dezesesseis horas, reuniram-se os acionistas que integram a sociedade OSCAR REIS S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, em sua sede social à Av. Magalhães Barata, nº. 861 na cidade de Castanhal. Conforme foi verificado no Livro de Presença os acionistas haviam comparecido em sua totalidade, ficando assim consideradas regulares as assembléias, conforme o § 4º do Art. 124 da Lei nº. 6.404/76. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Oscar da Silva Reis, que convidou a mim Rita Darcelina Reis Pinheiro, também acionista, para secretariar a reunião. A seguir o senhor presidente mandou proceder a chamada de todos os acionistas os quais responderam: sim, e identificaram-se nos termos do Inciso I do Art. 126 da Lei nº. 6.404/76. Cumpridas as formalidades legais, o senhor presidente deu início aos trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, começando pela apreciação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado, correspondente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, ao que determinou que fosse feita a leitura da referida documentação exposta sobre a mesa. Porém, por proposta do acionista Fernando Valente Arantes Pereira na pessoa de sua bastante procuradora Marcelina da Silva Reis, decidiu o plenário dispensar a leitura, tendo em vista que a referida documentação já era do conhecimento de todos os presentes, uma vez que haviam ficado a suas disposição na sede social para exame e conferência prevista em Lei, conforme o Aviso aos Acionistas publicado no jornal A Província do Pará, edição dos dias 11, 12 e 13 e no Diário Oficial do Estado dos dias 14, 15 e 16. Além disso, que os documentos já haviam sido publicados no Diário Oficial do Estado de nº. 23740, edição do dia 06 de abril. Em seguida o senhor presidente declarou em votação, abstendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos. Concluída a mesma foi verificado a aprovação por unanimidade das mencionadas contas. Dando continuidade de aos trabalhos, o senhor presidente solicitou-me que fizesse a leitura da proposta da Diretoria, relativa ao destino a ser dado aos resultados apurados no último exercício (1977), nos seguintes termos: PROPOSTA DA DIRETORIA DE OSCAR REIS S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA AO CONSELHO E AOS ACIONISTAS EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. "Prezado Conselho e Senhores Acionistas. - Os resultados obtidos por nossa Empresa, já são do conhecimento de VV. SS. Cabe-nos portanto, elaborar a presente proposta de distribuição dos resultados líquidos apurados, dentro do já constatado Balanço Patrimonial apresentado, ou seja: G\$-478.267,64 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros e quatrocentos e quatrocentos) de lucro líquido assim distribuído: a) FUNDO DE RESERVA LEGAL - G\$-23.913,38 (vinte e três mil, novecentos e treze cruzeiros e trinta e oito centavos); b) FUNDO P/AUMENTO DE CAPITAL - D. Lei 756/69 - G\$-104.047,00 (cento e quatro mil e quarenta e sete cruzeiros); c) LUCRO A DISPOSIÇÃO DA A.G.O. - G\$-350.307,26 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e sete cruzeiros e vinte e seis centavos). Quanto a este último, somos de parecer, que G\$-1.210,80 (hum mil, duzentos e dez cruzeiros e oitenta centavos) seja levado para Lucros Suspensos, afim de que somado aos fundos de fins específicos para aumento de Capital, obtenha-se um número redondo para o aumento. Quanto a restante, ou

seja, Cr\$-349.096,46 (trezentos e quarenta e nove mil, noventa e seis cruzeiros e quarenta e seis centavos), seja distribuído como Dividendos Obrigatório em sua totalidade, aos acionistas, proporcional ao percentual de cada um no Capital. Castanhal, 05 de abril de 1978. - Oscar da Silva Reis, José Cavaloante Pinheiro e Rita Darcelina Reis Pinheiro. Concluída a leitura, o senhor presidente instruiu que fosse lido o Parecer do Conselho Fiscal à rejeita proposta, o qual assim transcreve-se: **PARECER DO CONSELHO FISCAL A PROPOSTA DA DIRETORIA DE OSCAR REIS S/A - COM. E IND. EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 08/04/78.** - Presados acionistas. - De posse da proposta que nos faz a Diretoria desta empresa, quanto a distribuição do lucro a disposição da Assembléia Geral Ordinária, o qual perfaz um total de Cr\$-350.307,26 (trezentos e cinquenta mil trezentos e sete cruzeiros e vinte e seis centavos), soumos de acordo, que a transferência de Cr\$-1.210,80 (um mil duzentos e dez cruzeiros e oitenta centavos) para lucros suspensos afim de tornar o valor da elevação do Capital Social em numero redondo, faz-se necessário, bem como a distribuição do restante ou seja Cr\$-349.096,46 (trezentos e quarenta e nove mil noventa e seis cruzeiros e quarenta e seis centavos) como Dividendos Obrigatório, proporcional ao percentual de cada acionista no Capital. Assim sendo damos o presente parecer como favorável, bem como sugerimos sua aprovação por parte da digna Assembléia G.O. Castanhal (Pa), 06 de abril de 1978. - Reinaldo de Souza Mello, João Benedito Monteiro, Raimundo Soares. Encerrada a leitura o senhor presidente colocou-os em discussão. Não havendo ninguém manifestado-se, declarou em votação, tendo sido aprovado por unanimidade com expressão dos impedidos. Proclamada a decisão do plenário, o senhor presidente declarou oficialmente aprovados sem qualquer restrição, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo dos Resultados, correspondente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, bem como a aplicação dos lucros apurados. A seguir, de acordo com outro objeto da Assembléia, o senhor Presidente convidou o plenário a eleger os novos membros da Diretoria, bem como os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, cujos mandatos são de um ano. Realizada a votação, verificou-se haverem sido reeleitos por unanimidade de votos os mesmos diretores, sendo assim reconduzidos aos respectivos cargos novamente por mais um ano a saber: Dir. Presidente - Oscar da Silva Reis; Dir. Gerente - José Cavaloante Pinheiro; Dir. Administrativo - Rita Darcelina Reis Pinheiro. - Para o Conselho Fiscal foram reeleitos: Raimundo Soares e João Benedito Monteiro, ambos brasileiros, comerciantes e residentes nesta Cidade; e eleito o senhor o senhor Antonio de Oliveira Pereira, brasileiro, industrial, residente nesta cidade a Av. Barão do Rio Branco nº 2127, CPF. 999.949.782-04. Para suplente foram reeleitos os senhores Raimundo Neres da Silva e Maria Soares, ambos brasileiros, comerciantes e residentes nesta cidade; e eleito o senhor Valdir Espinheiro Pismel, brasileiro, industrial, residente nesta cidade a Tv. Quintino Bocaiuva nº 1880, CPF. 006.467.682-04. Ao proclamar oficialmente o resultado das eleições, o senhor presidente declarou os eleitos logo empossados nas respectivas funções. Finalmente, de acordo com a pauta pré-estabelecida, o mesmo solicitou a Assembléia que fixasse os honorários que serão pagos a Diretoria e ao Conselho Fiscal recém-eleito. - Após um curto debate sobre o assunto, decidiu o plenário fixar-se os honorários obedecendo o limite da legislação do Imposto de Renda em vigor, ficando a critério da Diretoria estabelecer o "quantum" para cada diretor em exercício. Quanto aos honorários dos Membros do Conselho Fiscal, ficam estabelecidos de conformidade com o § 3º, Art. 162 da Lei 6.404/76. Esgotados todos os assuntos em pauta, ** foi franqueada a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Como ninguém houvesse manifestado-se e nada mais havendo a tratar em Assembléia Geral Ordinária o senhor Presidente declarou-a encerrada ao mesmo tempo que considerou iniciada a Assembléia Geral Extraordinária, cujos objetivos transcreve-se na Proposta da Diretoria, assim redigida: **PROPOSTA DA DIRETORIA DE OSCAR REIS S/A - Com. e Ind. AO CONSELHO FISCAL E AOS ACIONISTAS, EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 08/04/78.** Prezados Conselho e senhores membros desta Assembléia. - Esta Diretoria, após mais um ano de trabalho visando a expansão e a segurança desta Empresa, propõe-lhes: a) **ELEVACÃO DO CAPITAL SOCIAL** - Utilizando-se os Fundos de fins específicos e o saldo de Lucros Suspensos, elevaremos o nosso Capital Social de Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para Cr\$-5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), compondo-se *

esta alteração da forma seguinte: a.1- De Reserva para Aumento de Capital, oriunda da Correção Monetária do Ativo Imobilizado, inclusive da Correção Especial ~~em~~ cria da pelo Dec. Lei 1598/77, C\$-2.085.724,18 (dois milhões, oitenta e cinco mil, sete centos e vinte e quatro cruzeiros e dezoito centavos); a.2- De Fundo para Manutenção do Capital de Giro Próprio conf. Dec. Lei 1338/74 - C\$-508.894,32 (quinhentos e oito mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos); a.3- * De Reserva para aumento de Capital, conf. Dec. Lei 756/69 - C\$-104.047,00 (cento e quatro mil, e quarenta e sete cruzeiros); a.4- De Lucros Suspensos - pelo saldo desta conta - C\$-1.334,50 (um mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos). b) MODIFICAÇÃO NO ART. 5º DO CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - * Uma vez aprovado o aumento do Capital acima proposto, o Art. 5º do Capítulo II - Do Capital Social e Ações do nosso Estatuto passará a ter a seguinte redação: - A sociedade, cujo capital atual é de C\$-5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), dividido em ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, de valor nominal de C\$-1,00 (um cruzeiro) cada. -Finalizando esta proposta esta Diretoria leva-lhes o seu agradecimento pelo voto de confiança que nos foi depositado, prometendo cada vez mais fazer-nos merecedores dos mesmos. Castanhal(Pa), 05 de abril de 1978.- Oscar da Silva Reis - Dir. Presidente - José Cavalcante Pinheiro - Dir. Gerente - Rita Marcelina Reis Pinheiro - Dir. Administrativa. - Após um ligeiro comentário sobre a referida proposta, solicitou o Senhor Presidente a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, expresso nos termos seguintes: PARECER DO CONSELHO FISCAL A PROPOSTA DA DIRETORIA DE OSCAR REIS S/A - COM. E IND. A SER APRESENTADA EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 08/04/1978. - Aos seis dias do mês de abril de um mil novecentos e setenta e oito, na sede social da Empresa, à Av. Magalhães Barata, 861 nesta cidade, reuniram-se os membros efetivos do Conselho Fiscal da Oscar Reis S/A - Com. e Ind. afim de apreciarem a proposta da Diretoria da mesma Empresa, a qual versa sobre o aumento do Capital Social de C\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para C\$-5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) De acordo com a mencionada proposta, que já é de conhecimento dos prezados membros dessa Assembléia. Está este Conselho de pleno acordo, reconhecendo este ato da Diretoria como objetivo único a expansão desta Empresa, e recomenda-lhes sua aprovação também por parte da dita Assembléia Geral Extraordinária. Castanhal(Pa), 06 de abril de 1978. -Reinaldo de Souza Melo - João Benedito Monteiro - Raimundo Soares. - Encerrada a leitura do Parecer o senhor Presidente colocou ambos, Proposta e Parecer a disposição dos presentes, como ninguém tenha manifestado-se para qualquer comentário, seguiu-se a votação, que após realizada, verificou-se estarem todos os acionistas com direito a voto em pleno acordo com o Conselho Fiscal, havendo assim aprovado a aludida proposta por unanimidade em todos os seus termos. -Achando-se totalmente esgotada a parte dos trabalhos, o senhor Presidente franqueou a palavra para quem dela quizesse fazer uso, não tendo ninguém manifestado-se foi a sessão suspensa para lavratura da presente Ata, que após reaberta, lida e achada conforme fica unanimemente aprovada sem restrições, pelo que vai por mim e por todos os presentes assinada. Castanhal (Pa), 08 de abril de 1978. Pela mesa: Oscar da Silva Reis - Rita Marcelina Reis Pinheiro. Acionistas: Marcelina da Silva Reis - Fernando Valente Arantes Pereira - José Cavalcante Pinheiro - João Batista Reis Pinheiro - José Cavalcante Pinheiro Junior - Janaina Reis Pinheiro - Jorge Antônio Reis Pinheiro - Maria do Socorro Santabrigida Reis - Manoel Monteiro da Silva.

Declaro ser esta cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

Castanhal (Pa), 08 de abril de 1978.


Rita Marcelina Reis Pinheiro
CPF: 002.634.942-68
Secretária

(Ext. Reg. nº 3050- Dia 03.05.78)

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 11/04/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 466-78, a 1.ª via da presente Ata de Oscar Reis S/A Com. e Indústria.

Belém, 11 de 04 de 1978


Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral


Adalberto Acataunad Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Escritura Pública

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
BRASÍLIA - DF

Tabelionato Borges Teixeira
Escritura Pública de Constituição
de Sociedade

1º TRASLADO
LIVRO Nº 345
FOLHA Nº 64 v
PROC. Nº 18280

SAIBAM quantos esta virem que aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978) nesta cidade de Brasília-Distrito Federal, em Cartório, perante mim Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, como Outorgantes e reciprocamente Outorgadas, a saber: ARNALDO CUNHA CAMPOS, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. W/3 Quadra 705, Bloco B, casa 28, portador da Carteira de Identidade nº 005.743, expedida pela SSP/DF em 17.10.72, e portador do CPF nº 000.309.021 - JAIME PEREIRA BORGES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital a SHCG N. Quadra 703, Bloco H, casa 12, portador da Carteira de Identidade Nº 358.095 expedida pela SSP do Estado de Goiás, em 29 de janeiro de 1973, e portador do CPF nº 048.437.208-44; e, PAULO PEREIRA BORGES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, a SQS 308, Bloco B, aptº 403, portador da Carteira de Identidade nº 2.105.226, expedida pela SSP/SP em 17.10.67, e portador do CPF nº 048.703-958-00; todos meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. E perante essas mesmas testemunhas, pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados referidos, falando cada um por sua vez, me foi dito: 1º) - Que tinha, entre si, acordado a constituição de uma Sociedade Anônima, sob a denominação de COMPANHIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ, com sede na cidade de Alenquer, Estado do Pará, tendo por objeto a exploração de agricultura e Pecuária em geral; Produção e beneficiamento de cereais e gêneros alimentícios; a indústria extrativa vegetal; o reflorestamento; a industrialização, a cria, recrie, digo, recria e engorda de bovinos e suínos, e o comércio e a exportação de produtos e subprodutos de origem vegetal, cereais e gêneros alimentícios de produtos agrícolas e pecuária em geral, e seus derivados, bem como atividades conexas e similares; concorrer enfim, para o desenvolvimento da Região Amazônica; 2º) - Que, o capital da referida sociedade será de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), dividido em cem mil (100.000) ações ordinárias, sempre nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, e integralmente subscrito e realizado, na sua décima parte pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, da seguinte forma: 1) - Arnaldo Cunha Campos, subscreve sessenta mil (60.000) ações, no valor total de Cr\$... 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), havendo realizado em dinheiro Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros); 2) - Jaime Pereira Borges, subscreve vinte mil (20.000)

ações, no valor total de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), havendo realizado em dinheiro Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); 3) - Paulo Pereira Borges, subscreve vinte mil (20.000) ações, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), havendo realizado em dinheiro Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); 3º) - Que haviam depositado na Agência Central do Banco do Brasil S/A desta Capital, a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), correspondente à décima parte, já realizada, do Capital subscrito, conforme documento que me foi exibido e que vai transcrito no final desta; 4º) - Que haviam aceito e aprovado como lei interna da Sociedade, os seguintes ESTATUTOS: CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: - ARTIGO PRIMEIRO: - Sob a denominação de COMPANHIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ, é constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis. ARTIGO SEGUNDO: - A sociedade tem sede na cidade de Alenquer, Estado do Pará, e poderá, a juízo da Diretoria, abrir, em qualquer parte do território nacional, sucursais, filiais, agências, escritórios, bem como nomear representantes e correspondentes no Estrangeiro quando e onde melhor lhe convier, digo, melhor convier aos interesses sociais. ARTIGO TERCEIRO: - O objeto da sociedade é agricultura e pecuária em geral: produção e o beneficiamento de cereais e gêneros alimentícios; a indústria extrativa vegetal; o reflorestamento a industrialização; o comércio e a exportação de produtos e subprodutos de origem vegetal e de origem animal, cereais e gêneros alimentícios, prout, digo, produtos agrícolas e pecuários em geral e seus derivados, bem como atividades conexas e similares; concorrer, enfim, para o desenvolvimento econômico da Região Amazônica; PARÁGRAFO PRIMEIRO: - A atividade inicial da sociedade será levada a efeito na fazenda "UIRAPURÚ", no município de Alenquer, Estado do Pará. PARÁGRAFO SEGUNDO: - Na execução de seu objetivo, poderá, a sociedade adquirir e formar novas fazendas, incorporando-as ao seu patrimônio, bem como mediante autorização da Diretoria, poderá tomar, em arrendamento, fazendas alheias, ou mesmo de seus acionistas, fazer parceria agrícola ou compascuo, pagando as contribuições ou rendas que forem ajustadas entre ela e seus respectivos proprietários, nos termos da autorização conferida. PARÁGRAFO TERCEIRO: - A critério da Diretoria poderá a Sociedade participar com interessada cotista ou acionista de outros empreendimentos ou sociedades. ARTIGO QUARTO: - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES: - ARTIGO QUINTO: - O capital social é de Cr\$... 100.000,00 (cem mil cruzeiros), dividido em cem mil (100.000) ações ordinárias, sempre nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. ARTIGO SEXTO: - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. Os títulos ou certificados deverão ser assinados por dois Diretores. ARTIGO SÉTIMO: - As ações são indivisíveis em relação à sociedade. ARTIGO OITAVO: - É vedada a emissão de ações de gozo ou fluência ou partes beneficiárias: ARTIGO NONO: - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. CAPÍTULO II - DA DIRETORIA: ARTIGO DÉCIMO: - A Sociedade

será administrada por uma Diretoria composta de tres (3) membros, acionistas ou não, residentes do digo, residentes no país, que serão eleitos pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. PARÁGRAFO PRIMEIRO: - A Diretoria compor-se-á de um Diretor Presidente, um Diretor-Comercial e um Diretor-Administrativo. Os Diretores, uma vez eleitos e investidos nos cargos, distribuirão entre si, por votação, os encargos. PARÁGRAFO SEGUNDO: - A investidura no cargo far-se-á por termo lavrado no livro "ATAS DAS REUNIÕES DA DIRETORIA", assinado pelo respectivo Diretor, depois de prestada a caução, na forma do artigo 12 deste estatuto. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO: - A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, mediante convocação de um Diretor. Todas as suas resoluções serão tomadas por maioria de votos. ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO: - Antes de entrar nos exercícios de suas funções cada Diretor caucionará mil (1.000) ações da sociedade, para garantia de sua gestão, caução essa que poderá ser prestada por terceiros. ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO: - Os Diretores, quando no exercício de seus encargos, perceberão os honorários mensais que lhes forem fixados pela Assembléia Geral, sem prejuízo de gratificações ou porcentagem que, eventualmente, lhes forem atribuídas pela Assembléia Geral, observando o disposto no Artigo 152 (cento e cinquenta e dois), da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976. ARTIGO DÉCIMO QUARTO: - A Diretoria tem poderes e as atribuições conferidas pela lei, para assegurar o funcionamento regular da Sociedade. ARTIGO DÉCIMO QUINTO: - A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, competirão a qualquer um dos diretores, indistintamente, digo, indistintamente. PARÁGRAFO ÚNICO: - Cada um dos Diretores, poderá ser representado e exercido o cargo por procurador habilitado, ficando o Diretor Presidente autorizado a representar, isoladamente, a companhia na outorga desse mandato. ARTIGO DÉCIMO SEXTO: - Em caso de vaga, impedimento ou ausência temporária, na Diretoria, os restantes membros em reunião conjunta, designarão por unanimidade, o substituto para exercer o cargo em aberto, se julgarem necessário, até a primeira Assembléia Geral Ordinária, que elegerá o substituto definitivo. ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO: - Não havendo a unanimidade prevista no artigo, digo, artigo anterior, será imediatamente convocada a Assembléia Geral, para eleger o substituto, salvo se a falta não impedir o funcionamento regular da companhia, caso em que poderá ser aguardada a época de convocação da primeira Assembléia Geral Ordinária seguinte. ARTIGO DÉCIMO OITAVO: - À Diretoria, além das atribuições legais, compete: 1º) - Por seu Diretor Presidente: a) - convocar em nome da Diretoria, as reuniões da Assembléia Geral; b) Presidir as reuniões da Assembléia Geral; c) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária, o relatório anual da Diretoria, acompanhado do balanço da companhia e respectivos anexos; d) Convocar, ordinária e extraordinariamente a Diretoria. ARTIGO DÉCIMO NONO: - Aos Diretores Administrativo e Comercial, compete, qualquer um deles, em conjunto com o Diretor Presidente: a) criar e extinguir, onde e quando julgado conveniente, sucursais, filiais, agências e escritórios, bem como

nomear representantes e correspondentes no estrangeiro; b) propor a liquidação da Companhia, sua transformação ou fusão com outra; c) sugerir a liquidação, digo, sugerir a alteração estatutária; d) sugerir a forma da distribuição dos lucros líquidos anuais; e) aprovar a subscree, digo, subscrição, por parte da companhia, de ações, quotas e demais obrigações de outras, bem como as condições de participação da companhia, na qualidade de acionistas, ou sócio de outras; f) assinar quaisquer atos, contratos e documentos que envolvam a responsabilidade social, alienar ou onerar por qualquer forma, adquirir, permutar, caucionar, apanhar, dar em pagamento, ceder e transferir, renunciar e, por qualquer forma, transmitir ou gravar os bens sociais móveis ou imóveis, direitos e ações, confessando, firmando, compromissos e transações, transigindo, recebendo, dando quitações e assinando tudo o mais que for relativo às operações sociais, ficando expressamente proibidos aceites de favor, concessão, avais, fianças e outras obrigações que redundem apenas no interesse de terceiros; g) nomear titulares de cargos de confiança, fixando-lhes os poderes, funções e atribuições; h) emitir cheques, movimentar contas correntes, aceitar e transferir ordens de pagamentos, realizando toda e qualquer, digo, qualquer operação bancária ou de crédito, contrair empréstimos, sacar, aceitar e emitir títulos e cheques, fazer endossos de títulos e cheques de interesse da empresa, assinar contratos, transacionar com o Banco do Brasil S/A., Cacex, Carteira Agrícola, e outros órgãos, inclusive com o Banco da Amazônia S/A., SUDAM, FINAM, CEPLAC, etc., assim como oferecer os bens constitutivos, de acervo da sociedade como penhor mercantil, nos empréstimos de financiamentos, com qualquer entidade financeira, principalmente com o Banco do Brasil S/A., e, ainda, nas transações para a obtenção de recursos para o desenvolvimento normal da empresa e as relativas a projetos aprovados para aplicação dos incentivos fiscais através da SUDAM. ARTIGO VIGÉSIMO: Será lícito aos diretores, observando os preceitos do artigo anterior, nomear procuradores, desde que especificados, em cada mandato, os respectivos poderes. CAPÍTULO IV - ASSEMBLÉIA GERAL: - ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO: - A assembléia geral reunir-se-á ordinariamente, nos primeiros quatro meses de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas as prescrip, digo, prescrições legais. PARÁGRAFO ÚNICO: - Os anúncios de convocação serão publicados pela imprensa, na forma e prazo da lei, deles constando a ordem do dia, ainda que sumariamente, bem como o dia, local e hora da reunião, ou conforme o estabelecido em lei. ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO: - Somente poderão tomar parte na Assembléia Geral, os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, nmo, no livro competente. ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO: - Os acionistas poderão ser representados na Assembléia Geral, por procurador legalmente constituído, desde que acionista e que não seja membro da Diretoria e do Conselho Fiscal. ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO: - Depois de assinado digo, Depois de assinarem o "O LIVRO DE PRESENÇA", e uma vez atingida a hora da convocação, os acionistas que comparecerem ao seu substituto formarão a mesa destinada a dirigir os trabalhos da

Assembleia Geral, dando-se por instalada; ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO: - A Assembleia Geral Ordinária deliberará, exclusivamente, sobre as contas de administração, balanço anual, parecer do Conselho Fiscal, constituição de reservas, destino e distribuições de lucros e materiais correlatos, elegendo, sempre que oportuno, os membros da Diretoria e do Seoc, digo, do Conselho Fiscal, quando for o caso, bem como fixando-lhes as respectivas remunerações; ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO: - Nas Assembleias Gerais serão exclusivamente, tratados os assuntos constantes do anúncio de sua convocação. ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO: - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções legais, serão todas, digo, tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os que ficarem em branco. CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL: ARTIGO VIGÉSIMO OITAVO: - O conselho fiscal, é constituído por três (3) membros efetivos e suplentes em igual número, acionista ou não, residentes no País, nas condições da lei. PARÁGRAFO PRIMEIRO: - O Conselho Fiscal é de funcionamento não permanente, somente sendo instalado nos exercícios em que acionista nas condições do parágrafo 2º da Lei 6404/76 do artigo 161, solicitarem à Assembleia Geral. PARÁGRAFO SEGUNDO: - O mandato do Conselho Fiscal é o estabelecido em Lei. PARÁGRAFO TERCEIRO: - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os elege, obedecendo o parágrafo do, digo, parágrafo terceiro do artigo 162 da Lei nº 6404/76. PARÁGRAFO QUARTO: - O Conselho Fiscal terá as atribuições de, digo, determinadas pelo artigo 163 da Lei 6404/76. PARÁGRAFO QUINTO: - A convocação do suplente, quando necessária, será feita pela Diretoria, observada, sempre que possível, a ordem de eleição. CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL - RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: - ARTIGO VIGÉSIMO NONO: - Cada exercício social começa a 1º de janeiro e termina a 31 de dezembro de cada ano. ARTIGO TRIGÉSIMO: - Levantando o Balanço Geral de acordo com as prescrições legais, serão deduzidos do resultado do exercício, na forma do artigo 189 da Lei 6404/76, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. PARÁGRAFO PRIMEIRO: - Definido o lucro líquido do exercício, conforme argi, digo, artigo 191 da lei 6404/76, serão destinados 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% do capital social. PARÁGRAFO SEGUNDO: - Do saldo apurado, após a dedução constante, digo, dedução da parcela constante do parágrafo anterior, serão destinados 10% (dez por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas, na proporção das ações integralizadas na data do respectivo balanço. PARÁGRAFO TERCEIRO: - O percentual de distribuição de dividendo estabelecido no parágrafo anterior, poderá ser reduzido ou dispensado se a Assembleia Geral, deliberar, sem a contestação de acionista, ou se a distribuição for incompatível com a situação financeira da sociedade, de acordo com recomendação da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, se em funcionamento. Na segunda hipótese, a distribuição ficará pendente, como Reserva Especial, até que a sociedade restabeleça as condições de pagamento, salvo se tais lucros forem absorvidos por prejuízos (§§ 3º, 4º e 5º

do Artigo 202 da Lei 6404/76). CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO: - ARTIGO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: - Compete à Assembleia Geral, estabelecer o modo de liquidação da sociedade, elege o liquidante e o Conselho Fiscal para servirem no período da liquidação, fixando-lhes poderes e remunerações. ARTIGO TRIGÉSIMO SEGUNDO: - Após a liquidação e pagamento de todo o passivo, será o saldo aplicado no resgate das ações, sempre em função do Capital subscrito e integralizados, distribuindo-se ao remanescente, digo, remanescente aos acionistas, na proporção de suas ações. CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS: ARTIGO TRIGÉSIMO TERCEIRO: - Aplicam-se aos casos omissos nestes estatutos as disposições concernentes, digo, disposições legais concernentes às sociedades anônimas e legislação aplicável. ARTIGO TRIGÉSIMO QUARTO: - O primeiro exercício social começará no dia em que ultimarem as formalidades de constituição da sociedade e terminará no dia 31 de dezembro de 1978. ARTIGO TRIGÉSIMO QUINTO: - Os primeiros Diretores da Sociedade serão nomeados na escritura pública de sua constituição e, no mesmo ato, lhes serão fixados os honorários. O mandato dos primeiros, digo, primeiros Diretores terminará no dia em que se realizar a Assembleia Geral Ordinária que for convocada para a tomada de contas relativas ao exercício de 1978. ARTIGO TRIGÉSIMO SEXTO: - A integralização do Capital Social, do qual 10% (dez por cento) é realizado neste ato, far-se-á em dinheiro, ficando o restante de noventa por cento (90%) a se realizar em chamadas parciais, a critério da diretoria e no prazo máximo de quatro (4) meses; 5º) - Que haviam acordado em elege, para compor a primeira diretoria, com mandato até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária: Para Diretor Presidente: ARNALDO CUNHA CAMPOS, já qualificado nesta escritura; Para Diretor Comercial: JAIME PEREIRA BORGES, já qualificado nesta Escritura e para Diretor Administrativo: PAULO PEREIRA BORGES, também já qualificados, nesta escritura. Os Diretores supra mencionados perceberão os honorários fixos de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para cada um deles; Essa remuneração permanecerá até a primeira Assembleia Geral Ordinária, quando os acionistas decidirem sobre a fixação de novos valores para dita remuneração. 6º) - Que após eleita a diretoria, acordaram entre si, por unanimidade, a criar o escritório da empresa em Brasília, Distrito Federal, à SCLR/NORTE Quadra 703, Bloco H, Loja 48, com o objetivo de controlar todos os atos administrativos e contábeis, bem como de compra de bens permanentes e de abastecimento da fazenda 7º) - Que assim cumpridas todas as formalidades legais e relativas à constituição da Sociedade em causa, declaravam definitivamente constituída a S/A. E, de como assim disseram e me pediram, lhes lavrei a presente, li em voz alta, acharam conforme, aceitaram e assinam com as testemunhas CARMEN GOMES e EDWIRGES ALBINO DA SILVA, brasileiros, capazes, aqui residentes, do que dou fé. Eu, NORMA MÔNICA SILVA MOTA, Escrevente, a escrevi. Eu, GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, Tabelião, a subscrevi, dou fé e assino. (aa) ARNALDO CUNHA CAMPOS; JAIME PEREIRA BORGES; PAULO PEREIRA BORGES; CARMEN GOMES; EDWIRGES ALBINO DA SILVA

VA; GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA; NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, a) Ilegível a fiz datilografar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em test: G.J.C. da verdade.

GERALDO JOSÉ CYRINO
Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma,

reunida em 25/04/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1520000084, a 1ª Via do Contrato Social de CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ.
Belém, 25 de abril de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3034 - Dia: 03/05/78)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 4.476

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Requerente: Maria de Lourdes Melo Cordeiro

Requerido: O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho

Mandado de Segurança - Preliminar de não conhecimento por intempestividade - verificada a extrapolação do prazo de 120 dias para impetração da segurança, não é de ser conhecido o pedido, por intempestivo, de vez que prescreve o direito de ação, fatalmente, decorrido o prazo estipulado em lei. - preliminar acolhida.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas, unanimemente, acolher a Preliminar de Intempestividade, arguida pelo Ministério Público "ad quem", e em razão desta, não conhecer da segurança. Custas na forma da lei.

Belém, 10 de abril de 1978.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

a) Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 26 de abril de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. - nº 1.100)

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 4.377

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelantes: Otávio Augusto de Bastos Meira e sua mulher

Apelado: Francisco Ianuzzi

Relator: Des. Silvio Hall de Moura

EMENTA: A cessão de um crédito hipotecário acarreta a da hipoteca para opor embargos de terceiro não precisa o cessionário de averbar a cessão.

Vistos, etc...

ACORDAM os desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade de votos, dar provimento à apelação, para, reformando a respeitável sentença apelada, julgar procedentes os embargos de terceiro, condenando o apelado ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, na base de 15% sobre o valor da causa, votando com restrições o Exmo. Sr. Des. Cacella Alves.

Belém, 11 de abril de 1978.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. SILVIO HALL DE MOURA

Relator

Em Tempo - O Exmo. Sr. Des. Cacella Alves dava também provimento à apelação para que o M.M. Juiz A QUO SUSPENDESSE A PRAÇA E MANDASSE OUVIR O CREDOR HIPOTECÁRIO; QUE É O EMBARGANTE; ORA APELANTE: Secretária do TJE - Belém, 26 de abril de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. - nº 1.100)

ACÓRDÃO Nº 4.378

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agravante: Izabel Moreira Ribeiro

Agravado: Abdu de Oliveira Neto

Relator: Des. Cacella Alves

EMENTA: Não se conhece do agravo de instrumento interposto a destempo

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Cível, à unanimidade de votos, não conhecer do agravo por manifestado a destempo.

Belém, 11 de abril de 1978.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. MANOEL CACELLA ALVES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 26 de abril de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. - nº 1.100)

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 4.379

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Requerente: O Advogado Francisco Ferreira dos Santos

Requerido: O Exmo. Sr. Governador do Estado

Relator: Des. Silvio Hall de Moura

EMENTA: O ato disciplinar como decorrência do poder da autoridade administrativa, refoge ao âmbito da discussão judiciária por meio do processo sumaríssimo do mandado de segurança.

Vistos, etc...

ACORDAM os desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em sessão plenária, por maioria de votos, negar a segurança impetrada.

Belém, 5 de abril de 1978.

a.a.) Des. EDGARD AUGUSTO VIANNA

Presidente

Des. SILVIO HALL DE MOURA
Relator

Em tempo - Concediam a segurança os Exmos. Srs. Desembargadores Christo Alva Filho e Ossiam Almeida.
Secretaria do TJE - Belém, 26 de abril de 1978.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A. (G. Reg. - nº 1.100)

1ª CÂMARA PENAL

ACORDÃO Nº 4.380
APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
Apelante: Fernando Luiz de Avelar
Apelado: Manoel Alberto Rolla Vilas Bôas
Relator: Des. Cacella Alves

EMENTA: Verificada a extinção da punibilidade pela prescrição da ação, deve o Juiz declará-la de ofício. Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Penal, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.
Belém, 28 de março de 1978.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente

Des. MANOEL CACELLA ALVES

Relator
Secretaria do TJE - Belém, 26 de abril de 1978.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A. (G. Reg. - nº 1.100)

ACORDÃO Nº 4.381
RECURSO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recorrente: Dr. Domingos Emmi
Recorrido: Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal
Relator: Des. Cacella Alves

EMENTA: Negada pela autoridade indicada como coatora a ameaça de prisão, sem prova em contrário, confirma-se a denegação da ordem de habeas-corpus preventivo.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Penal, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.
Belém, 28 de março de 1978.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. MANOEL CACELLA ALVES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 26 de abril de 1978.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A. (G. Reg. - nº 1.100)

ACORDÃO Nº 4.382
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido: Edmilson Soares de Moraes
Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA - Concede-se "Habeas-Corpus" preventivo à paciente ameaçada de prisão ilegal.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

Belém, 11 de abril de 1978.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Desdora. LYDIA DIAS FERNANDES

Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 26 de abril de 1978.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A. (G. Reg. - nº 1.100)

ACORDÃO Nº 4.383

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorridos: Francisco Pontes dos Santos e Terezinha de Jesus Silva Silva dos Santos

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Havendo ameaça de prisão ilegal, concede-se "Habeas-Corpus" preventivo em favor dos pacientes.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

Belém, 12 de abril de 1978.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Desdora. LYDIA DIAS FERNANDES

Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 26 de abril de 1978.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A.

2ª CÂMARA PENAL

ACORDÃO Nº 4.384

RECURSO "EX-OFFÍCIO" DE "HABEAS-CORPUS"
DA COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI

Recorrente: A Exma. Dra. Juiza de Direito da Comarca

Recorrido: Ovidio Ribeiro Assunção

Relator: Des. Edgard Vianna

EMENTA: "Habeas-Corpus" preventivo - Sem prejuízo do inquérito policial cabível, confirmação da sentença A QUO pelos fundamentos expressos.

Vistos, etc...

Acordam, assim e sem discrepância de votos, os integrantes desta Segunda Câmara Penal, conhecendo do recurso de ofício manifestado pela Dra. Juiza de Direito da Comarca de Igarapé-Miri, confirmar a sentença de fls., que deferiu a ordem de "Habeas-Corpus" preventivo impetrado a seu favor por Ovidio Ribeiro Assunção, mas ressalvado o direito da Autoridade Policial de promover o inquérito respectivo.

Custas na forma da lei.

Belém, 25 de novembro de 1976.

Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Cacella Alves

a) Des. EDGARD VIANNA
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 26 de abril de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

1ª CÂMARA PENAL

ACORDÃO Nº 4.385

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apelante: Roberto Uchôa Viana

Apelada: A Justiça Pública

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Tentativa de furto - Responde por tentativa de futuro o agente que inicia a execução do furto, mas não consegue consumar por motivos alheios à sua vontade.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação para confirmar a decisão apelada, corrigindo a sentença para tentativa de furto, conservada a condenação imposta na mesma.

Custas na forma da lei.

Belém, 11 de abril de 1978.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente das Câmaras

Desdora. LYDIA DIAS FERNANDES

Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 26 de abril de 1978.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A.

ACÓRDÃO Nº 4.387

RECURSO EX-OFFÍCIO DE REABILITAÇÃO
- CAPITAL -

Recorrente: A M. M. Dra. 1ª Pretora Penal, em exercício
Recorrido: José dos Santos Rodrigues
Relator: Des. Silvio Hall de Moura

EMENTA: Não estando provada desde logo a condenação imposta ao Réu e a consequente suspensão condicional de pena e que durante o prazo do benefício não cometera o réu infração penal. Anula-se o processado para que outra sentença seja proferida, depois de processo regular.

Vistos, etc...

ACORDAM os desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, preliminarmente, anular o processado de fls. 9 em diante, mandando que a M. M. Dra. Pretora mediante as certidões respectivas e ouvido o órgão do Ministério Público, prolate nova sentença e recorra de ofício.

Belém, 11 de abril de 1978.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. SILVIO HALL DE MOURA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 28 de abril de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 4.388

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Requerente: João Dário Branco Pamplona
Requerido: Exmo. Sr. Des. Presidente do Egrégio Conselho da Magistratura do Estado do Pará.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: É de negar-se a segurança quando o ato impugnado não fere direito líquido e certo do impetrante.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes do Tribunal da Justiça do Estado do Pará, em sessão plena e por unanimidade de votos, negar a segurança porque o ato impugnado não fere direito líquido e certo do impetrante. Custas na forma da lei.

Belém, 5 de abril de 1978.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente do Tribunal de Justiça,
em exercício

Desdora. LYDIA DIAS FERNANDES

Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 28 de abril de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 4.389

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Naim Mokdci

Apelada: Vasty de Oliveira Lemos

Relator: Des. Antonio Koury

EMENTA: A interdição de estabelecimento comercial pela Autoridade Sanitária do Estado, por motivos de higiene, não interrompe a locação nem desobriga o inquilino a pagar aluguéis, cujo atrazo autoriza a propositura da ação de despejo.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Cível do T. J. E. do Pará, em Turma e por unanimidade de votos, adotado o relatório de fls. como parte integrante deste em rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa e, por igual votação, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas pelo apelante.

Belém, 13 de abril de 1978.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. ANTONIO KOURY

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 28 de abril de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

ACÓRDÃO Nº 4.390

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agravantes: Aziza Bechara Tayar e outros

Agravado: Nagib José Bechara

Relator: Des. Antonio Koury

EMENTA: O prazo para a interposição do agravo se conta da data em que o agravante tomou ciência da decisão agravada e não daquela em que foi proferido o despacho indeferindo o pedido de reconsideração da referida decisão.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 2ª Câmara Cível do TJE do Pará, em Turma, preliminarmente e por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, por intempestivo. Outrossim condena-se o agravante a pagar, em benefício do agravado, o décuplo do valor das custas deste processo nos termos do disposto no art. 529 do C.P.C.

Custas pela agravante.

Belém, 13 de abril de 1978.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. ANTONIO KOURY

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 28 de abril de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

Resenhas da Justiça
Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE ABRIL DE 1978

- QUINTA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por sua Advogada, Dra. Glória Maroja, nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra Geraldo da Rosa e Silva, requerendo a desistência do processo.

Desp.: D. A. À conta.

5ª VARA

Proc.: Nº 108/78.

EXECUÇÃO

Exeq.: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A..

Adv.: Humberto H. de Vasconcelos.

Exec.: Adamor Barros da Silva.

Adv.: Wilson Velasco.

Desp.: Recusada a indicação por falta de garantia, devolva-se ao exequente o direito de nomeação.

PETIÇÃO DE: Nilson Navarro Raposo, por seu Advogado, Dr. Carlos Ferro, nos autos do Processo de Consignação e Pagamento, que move contra Socilar - Crédito Imobiliário S/A., requerendo a consignação do aluguel referente ao mês de maio de 1978.

Desp.: N. A. Sim, com as cautelas legais.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Marcelino Santos Mendes, por seu Advogado, Dr. Cláudio M. Ferreira de Souza, nos autos do Processo de Execução que move contra Pedro Paulo da Motta Guerra Chermont e Vera Lúcia Maia Sampaio Chermont, requerendo que seja liberado o valor recolhido pelo Leiloeiro Oficial.

Desp.: N. A. Autorizo o levantamento, com as cautelas legais, mediante recibo nos autos.

PETIÇÃO DE: Acácio de Jesus Felício Sobral, por seu Advogado, Dr. Antonio Magalhães, nos autos da Ação de Despejo que move contra Silvio da Silva Borges, requerendo determinar a expedição de novo mandado para que se efetive a citação em apreço.

Desp.: N. A. Expeça-se novo mandado, com as formalidades legais.

PETIÇÃO DE: S. A. White Martins, por seu Advogado, Dr. Pedro R. Crispino, nos autos da Ação de Execução, que move contra J. E. Guimarães, requerendo que seja intimado através do Diário Oficial do Estado, o Dr. Ubiraci Torres Cuoco.

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: César Charone, por seu Advogado, Dr. Celso Burlamáqui Freire, nos autos da Ação de Despejo, que move contra Raimundo Souza Abdoral, requerendo o prosseguimento do processo, para posterior julgamento.

Desp.: N. A. Conclusos.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria da Conceição Vaz de Araújo, por seu

Advogado, Dr. Heraldo B. A. Grana, na Ação de Divórcio, requerendo reconsiderar o R. despacho que mandou citar a requerente.

Desp.: N. A. Conclusos.

8ª VARA

Proc.: Nº 184/78.

DESQUITE AMIGÁVEL

Aut.: Alcides Ribeiro.

Ré: Nair Monteiro Ribeiro.

Proc.: nº 144/78.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

EM DIVÓRCIO

Reqt.: Alcides Ribeiro.

Adv.: Jarbas A. Cavalcanti.

Reqd.: Nair Monteiro Ribeiro.

Adv.: Jarbas A. Cavalcanti.

Desp.: Aguarde-se o comparecimento das partes.

9ª VARA

Proc.: Nº 434/77.

ORDINÁRIA (ANULAÇÃO DE CASAMENTO)

Aut.: Eduardo Hermes.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Ré: Luiza Bueno da Silva Hermes.

Proc.: Nº 434/77-A.

MEDIDA CAUTELAR

Reqt.: Eduardo Hermes.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Reqd.: Luiza Bueno da Silva Hermes.

Adva.: Solange M. Frazão do Couto.

Desp.: Diga a Ré sobre o pedido retro.

Proc.: Nº 101/78.

EXECUÇÃO

Exeq.: Banco Bandeirantes S/A..

Adv.: Paulo R. X. Sá.

Exec.: Hidéo Nakayama e outros.

Desp.: Julgo válida a penhora. Condeno aos réus ao pagamento do principal, juros de mora, custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. Em avaliação.

RESENHA DO DIA 27 DE ABRIL DE 1978

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL

E COMÉRCIO - PEPES

Despejo - 1ª Vara - Nº 448-04-76.

Autora: Madalena Carneiro Monteiro (Adv.: Alberto Fares Akel).

Ré: Francisca da Costa Lima (Adv.: Roberto X. de Almeida Ferreira).

Despacho: Indefiro o pedido de fls. 106.

Busca e Apreensão - 3ª Vara - Nº 207-06-77.

Suplicante: Mercantil Finasa, Crédito, Financiamento S/A. (Adv.: Pedro de Moura Palha).

Suplicado: José Maria de Villar Ferreira.

Despacho: D. A. Ordene-se o presente processo e após volte para Sentença.

Ação Ordinária de Aquisição Por Acesso - 4ª Vara - Nº

.../77. Requerentes: José Rodrigues Magalhães e sua mulher (Adva.: Edina Dias da Rocha).

Requeridos: Clóvis Nascimento e sua mulher.

Despacho: A conta.

Despejo Por Falta de Pagamento - 4ª Vara - Nº 71/02/78.

Autor: Aurélio Dantas da Costa (Adv.: Alberto Fares Akel).

Réu: Vitório Cantuária Moutinho (Adv.: José Maria do Nascimento).

Despacho: A audiência do Autor.

Ação Ordinária - 4ª Vara - Nº 160/01/77.

Autor: Carlos Alberto Guedes Ferro e Silva (Causa Própria).

Réu: Raimundo Alves de Araújo.

Despacho: A Conta.

Ação Anulatória de Venda e Compra - 4ª Vara - Nº 160/01/77.

Autora: Maria do Carmo Amaral (Adv.: César Zacarias Mártires).

Réus: Raimundo do Carmo Araújo e outro (Adv.: Wilson U. Silva Magalhães).

Despacho: R. Hoje. Designo o dia 01 de junho vindouro, às 14:00 horas para a realização da audiência de instrução e julgamento, cumpridas as diligências de lei. Int..

Execução - 5ª Vara - Nº 467/77.

Exequente: ODECAM - Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda. (Adva.: Carmen Lúcia Cunha).

Executada: Primar - Produtos Industrializados do Mar.

Despacho: Em avaliação.

Ação de Reparação de Danos - 5ª Vara - Nº 324/01/76.

Requerente: Maria Augusta Bastos Veloso (Adv.: Carlos Alberto Ferro Silva).

Requerido: Pedro Bezerra Sobrinho.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 20 de junho próximo, às horas, cientes as partes.

Desquite Litigioso Cumulado com Busca e Apreensão - 7ª Vara - Nº 476/04/76.

Autora: Maria Ruth Oliveira da Costa (Adv.: Pedro Moura Palha).

Réu: Artemio Pereira da Costa (Adv.: Edivam Capucho Coutinho).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 07 de junho, às 11:00 horas. Em tempo: Proceda-se nova autuação ao feito, na forma da lei do Divórcio em vigor.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 27 DE ABRIL DE 1978

Juizo da 6ª Vara - Busca e Apreensão.

Requerente: - Finasa S/A. - Adv.: Pedro de Moura Palha.

Requerido: - Antonio Marques Amoras Filho.

Despacho: - Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: - Banco Real S/A. - Adv.: Carlos Ailson Peixoto.

Requerido: - Joaquim Ferreira da Silva.

Despacho: - Cite-se.

Juizo da 7ª Vara - M. de Posse.

Requerente: - Erecina Ramos dos Anjos - Adv.: Nauto Justiniano.

Requerido: - Manoel Ramos - Adv.: José da Rocha Moreira.

Sentença: - Julgo procedente a justificação de fls. 32/34, para que produza os seus devidos e legais efeitos, e em consequência concedo a medida liminar pedida. Expeça-se o respectivo mandado. C. Final. P.R.I..

DESPEJO

Requerente: - Jorge Abraão Age - Adv.: Joaquim Gomes de Souza.

Requerido: - T. Stolf, Com. e Indust..

Despacho: - Cite-se.

Juizo da 8ª Vara - Divórcio.

Requerente: - Raimundo Nonato F. M. de Carvalho -

Adva.: Darcy da R. Lameira.

Requerida: - Mercês Failache Marques de Carvalho.

Despacho: - Cite-se a requerida, ficando também citada para a audiência de conciliação que se realizará no dia 17 de maio, às 09:30 horas, fluindo o prazo para a resposta a partir da audiência.

Juizo da 9ª Vara - Reintegração de Posse.

Requerente: - Loorenre, Com. e Ind. Ltda. (Adv.: Miguel Brasil).

Requerido: - Carlos Otávio Andrade Ribeiro - Adv.: Egidio Salles.

Despacho: - Proceda-se a vistoria no dia 26 de abril, às 11:00 horas, dando-se o prazo de 10 dias para entrega do laudo.

Juizo da 10ª Vara - Despejo.

Requerente: - Manoel Valente de Almeida - Adva.: Solange M. Frazão do Couto.

Requerido: - Sebastião Marques - Adv.: César Mártires.

Despacho: - Determino que seja cumprido o despacho de fls. 3 dos autos de impugnação ao valor da causa.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: - Alves e Alves, Comércio S/A. - Adva.: Creonor Aragão.

Requerido: - Sobral Irmãos S/A. - Adv.: Ademar Kato.

Despacho: - A conta.

JUIZO DA 5ª VARA

Requerimento de Elizabeth Campos Noletto, na Ação de Execução que lhe move Maria da Conceição Noletto de Mattos, nomeando bens a penhora - Adv.: Artemis Leite da Silva.

Despacho: - Diga a exequente.

INVENTÁRIO

Inventariante: - Gertrudes da Silva Caldas - Adv.: Virgílio J. da Costa.

Inventariado: - Raimundo Caldas.

Despacho: - Defiro a nomeação. Lavre-se o termo de declarações de bens e herdeiros.

Requerimento de Fernando José Figueiredo Uchôa de Moura, contraminutar a apelação formulada por Sanecir Ltda., em

demanda reivindicatória - Adv.: Roberto Tadeu de Freitas Araújo.
Despacho: - N. A. Conclusos.

SUMARISSIMA

Requerente: - Lama Antonio Bedran - Adv.: Ademar Kato.
Requerido: - Alice Koury Bechara - Adv.: Creonor Santos Aragão.

Despacho: - Recebo a apelação nos seus dois efeitos. Dê-se vista ao apelado, para contraminutar, querendo no prazo legal.

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: - Condomínio do Edifício Manoel Pinto da Silva - Adv.: Aluizio Ruffeil.

Requerida: - Violeta da M. G. Chermont - Adv.: Paulo César de Oliveira.

Despacho: - Diga o embargado.

DESPEJO

Requerente: - José Ribeiro Rabello - Adv.: Nathanael F. Leitão.

Requerido: - Antonio Eliziário Ferreira.

Sentença: Julgo procedente a ação, e decreto o despejo do réu da casa que ocupa, fixando o prazo de 20 dias para a desocupação. Condeno-o nas custas do processo e aos honorários do advogado na base de 15% sobre o valor do débito. - P.R.I. e Notifique-se.

DESPEJO

Requerente: - André Carrapatôso Coelho - Adv.: Paulo Ricci.

Requerido: - Mário Guerreiro - Adv.: Fernando da S. Gonçalves.

Sentença: - Julgo procedente a ação e decreto o despejo do Réu do imóvel que ocupa, fixando-lhe o prazo de 20 dias para a desocupação. Condeno nas custas do processo e nos honorários do advogado do A., que arbitro em 20% sobre o valor dos alugueres em atraso. - P.R.I. Notifique-se.

Juizo da 1ª Vara - Despejo.

Requerente: - Renato Justino Ferreira - Adv.: Elias Salame.

Requerido: - José Dias - Adv.: Carlos Ailson Peixoto.

Despacho: - Para a vistoria designo o dia 05.05.78, às 16:00 horas.

NOTIFICAÇÃO

Requerente: - Condomínio do Edifício Palácio do Rádio - Adv.: Rosomiro Arrais.

Requerida: Esmeralda Marcião Neves.

Despacho: - Notifique-se.

Juizo da 2ª Vara - Busca e Apreensão.

Requerente: - Consórcio Nacional Ford - Adv.: Vanilson Hesketh.

Requerido: - Adelson Ursulino de Assis.

Despacho: - Contados e preparados à conclusão.

DESPEJO

Requerente: - Lourival Lopes Vasconcelos - Adv.: Solange M. F. do Couto.

Requerido: - Pery Holanda de Araújo - Adv.: Leonildes Macedo Silva.

Despacho: - O presente processo está regular, sendo legítimas as partes e regulares as suas representações pelo que dou-o por saneado. Designo o dia 29 de junho do corrente ano, às 10 horas a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas pelas partes para serem produzidas na audiência marcada, determinando sejam efetuadas as diligências indispensáveis.

EXECUÇÃO

Requerente: - Lojas Capri - Adv.: Jorge Afonso.

Requerido: - Manoel de Jesus Correa.

Despacho: - Seja expedido o competente mandado executivo.

Juizo da 4ª Vara - Indenização.

Requerente: - Abel José dos Santos - Adv.: Eduardo Ferreira Pinto.

Requerido: - Esberto de Jesus Esperante - Adv.:

Sentença: - Julgo procedente a presente ação, para condenar o suplicado a pagar ao autor a quantia de Cr\$ 15.548,38, mais as custas do processo e os honorários do advogado do demandante os quais arbitro em 20% sobre o valor dado à causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Requerimento de Jorge Teixeira Soares, na ação executiva forçada que lhe move Mesbla S/A., pedindo que determine o prosseguimento do processo, para afinal ser julgada insubsistente a penhora e improcedente a execução. - Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Despacho: - N. A. J. Conclusos.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 27 DE ABRIL DE 1978

Proc. Nº 3226 - Despejo.

A - Aliete Maria Morgado.

Adva. - Dra. Ambrosina Sampaio.

R - Heitor Amado de Oliveira.

Adv. - Dr. Augusto César de Oliveira.

Despacho - Deliro as provas, digo, Defiro o pedido de fls.

17. A conta. Designo o dia 03 de maio, às 11:00 horas, para a purgação da mora. Arbitro os honorários de advogado da autora em 10% sobre o valor da causa.

Proc. Nº 3141 - Despejo.

A - José Luiz M. Godoy.

Adv. - Dr. Airton Ribeiro.

R - Ana Maria Barbosa Rodrigues.

Despacho - (Final da Sentença). Julgo procedente o pedido, em consequência decreto o despejo da inquilina Ana Maria Barbosa Rodrigues Habib, da casa situada à Travessa Campos Sales, 730, de propriedade da autora; José Luiz M. Godoy, fixando o prazo de 15 dias para a desocupação, condeno ao pagamento da multa contratual esta para fazer face ao pagamento de custas e honorários. P.I.R..

Proc. Nº 2882 - Execução.

A - Julieta Gomes da Silva.

Adv. - Dr. Manoel T. Lobato.

R - Eurico Pereira Ramos.

Adva. - Dra. Suzana Dias.

Despacho - A Conta, tudo em vista a falta de provas a serem produzidas em audiência.

Proc. Nº 3121 - Vistoria.

A - Construtora Simel Ltda..

Adv. - Dr. Fernando de S. Gregório.

R - Francisco de Paiva Almeida Lopes e outro.

Despacho - Autorizo ao pagamento do perito nomeado, mediante recibos, nos autos.

Proc. Nº 3272 - Carta Precatória.

A - Juizo de Direito da Comarca de Maracanã.

R - Juizo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Belém.

Despacho - Intime-se para inquirição da testemunha designo o dia 22 de maio próximo, às 11:00 horas.

Proc. Nº 3212 - Execução.

A - Fazenda P. do Estado.

Adv. - Dr. Laércio D. Franco.

R - Ibel S/A. (Embargante).

Adv. - Dr. Clóvis M. Figueiredo.

Despacho - Sobre os documentos, diga a embargada.

Proc. Nº 3192 - Protesto Marítimo.

A - Bertino de Souza Calda e s/mulher.

Adv. - Dr. Roberto Simões.

Despacho - Audiência designada para o dia 30 de maio, às 11:00 horas.

Proc. Nº 3290 - Despejo.

A - Indústria Arapiranga.

Adv. - Dr. Oswaldo Trindade.

R - Paulino Lobato de Moraes.

Despacho - Designo o dia 05.06.78, às 11:00 horas para a audiência. Cientes as partes, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 27 DE ABRIL DE 1978

SEXTA VARA

MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrantes: Maria das Graças Miranda Maia e outras (Adv.: Milton Chagas).

Impetrada: Diretora da Escola de Enfermagem Magalhães Barata.

Despacho: "Ouça-se o Órgão do M. Público, através da Douta Procuradoria Geral. Belém, 26.04.78. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juizo de Direito da 6ª Vara da Família do Rio de Janeiro.

Deprecado: Juizo de Direito da 7ª Vara da Comarca de Belém.

Despacho: "Contados, preparados e conclusos. Belém, 27.04.78. a) Italzira Bittencourt Rodrigues".

NONA VARA

DESPEJO

Autor: Virgílio Henrique Muller (Adv.: Aluisio Meira).

Réu: Raimundo de Castro Veras (Adv.: Henrique Rodrigues Filho).

Despacho: "Nada a sanear. Designo o dia 31 de maio, às 11:00 horas para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes. Belém, 26.04.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

ORDINÁRIA DE DESQUITE

Requerente: Alzira Malato Magno (Adv.: Fernando Gonçalves).

Requerido: Raimundo Nazaré da Trindade Magno.

Despacho no requerimento da autora requerendo o pagamento em atraso: "N. A. Conclusos. Belém, 27.04.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

DÉCIMA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Socilar, Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Milton Nobre).

Réus: Aniceto Queiroz Bastos e Maria Lúcia dos Santos Bastos.

Despacho no requerimento da autora, desistindo da ação: "N. A. Conclusos. Belém, 27.04.78. a) Izabel Negreiros Leão".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 27 DE ABRIL DE 1978

AÇÃO: - Manutenção de Posse - 4ª Vara - Nº 042/77.

Autor: Grupo Espírita Divino Mestre (Adv.: Dr. Egydio Salles Filho).

Réu: Ana Perolina Martins (Adv.: Dr. Alyrio Gama Barbosa).

Despacho: Cumpra-se a liminar com o auxílio de força pública que deverá ser requisitada força pública necessária ao seu cumprimento, com arrombamento do cadeado do portão principal, independente da parte residencial, cominada a pena de multa diária de Cr\$ 200,00, em caso de nova transigência. Int..

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 4ª Vara - Nº 239/77.

Autor: Ford, Administração e Consórcios Ltda. (Adv.: Dr. Vanilson Hesketh).

Réu: - Magid Alberto Hage (Adv.: Dr. Antonio Villar Pantoja).

Despacho: Como requer, na forma do pedido constante de fls. 31, parte in fine. A conta, para os devidos fins. Cumpra-se e Int..

AÇÃO: - Execução - 4ª Vara - Nº 080/78.

Autor: Luso Madeiras, Indústria e Comércio Ltda. (Adv.: Dr. Elias Salame).

Réu: Brasilco, Indústria e Comércio Ltda. (Adv.: Dr. Pedro Moura Palha).

Despacho: A dívida é líquida e certa. Faça-se a citação pelo rito executivo, digo, mantenho o rito executivo. Expeça-se a Precatória. Cumpra-se e Int..

AÇÃO: - Despejo - 9ª Vara - Nº 134/78.

Autora: Raimunda Caitana de Lima (Adv.: Dr. Rubem Conde de Almeida).

Ré: Rosana Trindade de Lima (Adv.: Dr.).

Despacho: Sentença julgando procedente a ação e decretando o despejo do réu, do imóvel que ocupa, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de 15 dias. Condene o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. I. R..

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
DE ORFÃOS

Juiz: - Dr. Romão Amoedo.

Escrivão: - Moacyr Santiago.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ORFÃOS
RESENHA DO DIA 27 DE ABRIL DE 1978

Proc. Nº 498, de Inventário de Somira Souza Leão de Sales; Inventariante: - José Tadeu Silva Leão de Sales. Advogado: - Dr. José Tadeu. - Despacho: - Digam os interessados. em, 27.04.78.

Proc. Nº 467, de Arrolamento de Dormar Gomes de Oliveira; Inventariante: - Cemires Teixeira Oliveira, pela Assistência. Dr. Artemis Leite. - Despacho: - Expeça-se alvará. em, 27.04.78.

Proc. Nº 1.267, de Inventário de Maximino Lopes Ferreira Filho; Inventariante: Ruth Léa Maia. - Advogados: - Drs. Pedro

Lima e Edmar Pereira. - Despacho: - Diga o Dr. Curador. em, 27.04.78.

Proc. Nº 168, de Arrolamento de João Florêncio Filho; Inventariante: - Maria José Luiz Florêncio. - Advogado: - Dr. Erivaldo Gama Ferreira. - Despacho: - Diga o Dr. Curador. em, 27.04.78.

Proc. Nº 107, de Inventário de Orlando Estácio; Inventariante: - Beatriz Pereira Estácio. - Advogado: - Dr. Ruy Silva. - Despacho: - Sobre o cálculo digam os interessados. em, 27.04.78.

Proc. Nº 461, de Inventário de Bento dos Santos Barros; Inventariante: - Florentina Rodrigues Barros, pela Assistência. - Despacho: - Quintanilha Bibas. - Despacho: - Indefiro o pedido de pericia contábil na firma Albengraf Ltda., por falta de amparo legal. em, 26.04.78.

Proc. Nº 497, de Arrolamento de Adalgisa Panário de Azevedo e Amélia Panário; Inventariante: - Sulamita Moura Milhomens. - Advogado: - Dr. Ferdinando Sirotheau Correa. - Despacho: - A avaliação, após digam os interessados. em, 27.04.78.

Proc. Nº 495, de Arrolamento de Francisco Reinaldo Trindade da Cruz; Inventariante: - Margarida Trindade da Cruz, pela Assistência Judiciária. - Assistente: Dr. Artemis Leite da Silva. - Despacho: - Sendo a requerente casada falta a outorga do marido. em, 27.04.78.

Proc. Nº 354, de Arrolamento de Damiana Santos Carrilho; Inventariante: - Lauro Carrilho, pela Assistência. - Assistente: - Dr. Artemis Leite da Silva. - Despacho: - Cumpra-se o que requer o Dr. Curador. em, 27.04.78.

Proc. Nº 480, de Arrolamento de Léa Silva de Oliveira; Inventariante: - João Felismino de Oliveira, pela Assistência. - Assistente: - Dr. Artemis Leite da Silva. Despacho: - Cumpra-se o que requer o Dr. Curador. em, 27.04.78. (a) Romão Amoedo.

Belém, Pá, em 27 de abril de 1978.

M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA - Inventário - Victor Rocha de Mattos Cardoso - Requerimento de Cardoso & Lopes - Despacho "N. A. Conclusos" - Advogados: Drs. Cécil Augusto de Bastos Meira e Abel Guimarães.

1ª VARA - Inventário - Joffre de Souza Jacob - Requerimento de Antonio Erlindo Braga - Despacho "J. aos autos" - Advogados Drs. Antonio Erlindo Braga, Pedro Moura Palha e Joaquim Lopes de Vasconcelos.

1ª VARA - Inventário - Alzira Santos - Requerimento de Maria Adelaide Alves de Sá. Despacho "N. A. Diga o Dr. Curador" - Advogado Dr. Pedro Lima.

1ª VARA - Arrolamento - Joaquim da Piedade Gomes - Despacho "Tome-se por termo a partilha" - Advogado Dr. Aluisio Meira.

1ª VARA - Arrolamento - Maria de Lourdes dos Santos - Despacho "Expeça-se alvará" - Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento - Dante Carneiro Teixeira - Despacho "Expeça-se alvará" - Advogada Dra. Violante Moreira, Assistente Judiciária.

1ª VARA - Arrolamento - Arlinda Bechara de Araújo - Despacho "Nomeio o suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações" - Advogado Dr. Deusdeth Freire Brasil.

1ª VARA - Inventário - Protásio de Souza Borges - Despacho "A avaliação" - Advogado Dr. Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª VARA - Inventário - Jonh Weaver Davis - Despacho "Ao cálculo, após digam os interessados" - Advogado Dr. Wady Dahas Rossy.

3ª VARA - Interdição - Elizabeth Barge - Requerimento de Antonio Barges - Despacho "R. H. A.. Voltem Conclusos". - Advogado Dr. Edvan Capucho Coutinho.

Belém, 27 de abril de 1978.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

Juízo de Direito da Comarca de Itaituba

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Ivan da Rocha Botto, Juiz de Direito da Comarca de Itaituba, em exercício, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia quatro (04) de maio de mil novecentos e setenta e oito (1978), às dez (10:00) horas, na sala de audiências do Juízo, no Cartório do Único Ofício, sito à rua Dr. Hugo de Mendonça, 31, nesta cidade, serão levados à primeira praça os bens adiante caracterizados, penhorados nos autos da Ação Executiva de Título Extra-Judicial que João Augusto Palmitesta move contra Antonio Correa dos Santos, constante de:

a) Uma pista de pouso para avião de pequeno porte, em perfeito estado de conservação, medindo quatrocentos (400) metros de comprimento por doze (12) metros e largura, no valor de Cr\$-160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzeiros);

b) Duas casas de taipa cobertas com palhas e uma armação de barração em madeira de lei, tudo fazendo parte da acima referida pista, no valor de Cr\$-75.000,00; (Setenta e cinco mil cruzeiros);

Quem quiser arrematar referidos bens, que não o poderão ser separadamente, tendo, portanto o valor de Cr\$-235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros), deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação, ou com fiador idôneo de três (3) dias. O arrematante pagará a banca, além do preço da avaliação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas, inclusive a Carta de Arrematação. Caso os bens na primeira praça não alcancem lance superior ao da avaliação, serão levados à segunda praça, marcada desde logo para o dia quinze (15) de maio de mil novecentos e setenta e oito (1978), em igual hora e local, os quais serão vendidos em leilão público, por qualquer preço. Está o executado intimado da realização desses atos. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para a publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará aos vinte e seis (26) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito (1978).

Eu, Ilegível Escrivão do Juízo, datilografei e subscrevi.

Dr. IVAN DA ROCHA BOTTO

Juiz de Direito da Comarca, em exercício
(T. nº 02611 Reg. nº 3051 - Dia: 03.05.78)

Comarca da Capital

CARTÓRIO PEPES

EDITAL

CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.
O DOUTOR PEDRO PAULO MARTINS,
JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA DO BRASIL, ETC..

FAZ SABER que pelo presente edital com o prazo de vinte dias, fica citado o Sr. Manoel Alves de Alcantara, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que nos autos cíveis da Execução proposta por Carlos Cunha, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, contra a Construtora Rio Branco Ltda., e o mencionado requerido Carlos Cunha, para cobrança da importância de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta cruzeiros), acrescida das demais despesas devidas, proveniente de Nota Promissória da responsabilidade dos ditos devedores, feito: que se processa perante o Juízo da 3ª Vara e expediente do Cartório do 3º Ofício, Cível e Comércio da Comarca da Capital - CARTÓRIO PEPES, localizados no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital, foram penhorados os bens de sua propriedade, constituídos por: UM GERADOR da marca SCANIA, 125 K.V.A., equipado com quadro de comando, motor nº 15046-D-11R61, alternador de nº 1.01830 e UMA SERRA DE FITA, marca mil, de um metro e trinta e cinco centímetros, completa, com todos os seus acessórios, semi-nova, bens que se encontram localizados na Comarca de São Miguel do Guamá - em São Domingos do Capim, diligências realizadas no dia 26 de janeiro p. passado (1978), podendo o executado proprietário se assim desejar, apresentar os EMBARGOS que tiver à execução, sob pena de não fazendo correr o efeito a sua revelia, na forma e para todos os devidos fins de direito. - E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo - Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 dias do mês de abril de 1978. - Eu, a) Ilegível, escrevente Juramentada no Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3ª. Vara do Cível e Comércio
da Comarca de Belém, Estado do Pará.
(T. nº 02615 Reg. nº 3052 - Dia: 03.05.78)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2a. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 04 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DA CAPITAL

Agtvte: José Antonio de Lima (dr. Antonio Villar Pantoja)

Agvdo: Raul Américo de Borborema Reis Ferreira (dr. Vasco Borborema)

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Alberto Chanamé Faye (dr. Walter Machado Puget)

Apdo: Inácio Sarmento dos Santos (dr. Geldo Távora)

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Guilherme Pinho Rodrigues (dr. Alyrio Câmara Barbosa)

Apda: Raimunda Vilhena Ferreira (dra. Maria de Jesus Neves Tocantins)

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 28 de abril de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1118)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2a. CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 04 de maio para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DE ORIXIMINÁ

Apte: João Guerreiro de Oliveira (dr. Amando Homem de Siqueira Cavalcante).

Apda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 28 de abril de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1118)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

EXPEDIENTE DO DIA 17/03/78

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 48/78

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 8/78 do Cartório do Registro Civil de Nascimento e Obito (4º).

Assunto: Certidão de óbito de Dilermando da Silva Carneiro (encaminha).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 17.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 037/78 - SFTI/SPMAF/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Solicita certidão de trânsito em julgado e cópia da sentença que condenou o estrangeiro Herculano Enes Gomes.

Despacho: 2º) Acusar, responder e arquivar. Belém, Pa, em 17.3.78. a) Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 129/78 do Exmº Sr. Dr. Juiz Federal em exercício no Estado do Amazonas.

Assunto: Remete Carta Precatória.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 17.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. AC378/SEC/OF. nº 173 do Sr. Diretor Geral do Presídio São José.

Assunto: Apresentação de Interno (faz).

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº DRF/GAB nº 200/78 do Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Atende ao solicitado no Of. nº 340/78.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 212/78. CART/SR/DPF/PA do Bel. João Francisco L. Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 23/78-SR/DPF/PA (encaminha).

Despacho: Ao dr. Procurador da República, para os fins de-

vidos. Belém, Pa, em 17.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Na Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges R. Moraes), ref. o Proc. nº 10.491.

Despacho: N.A. Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 17.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. José Soares Bezerra (Adv. Dr. Fernando de S. Gregório).

Assunto: Requer Homologação de Opção

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 17.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Raimundo Magalhães Barreto (Adv. Dr. Luiz Sampaio)

Assunto: Reclamação Trabalhista contra sua empregadora "Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT"

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 17.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que a Fazendas Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra Médicos Sliming Center de Belém Limitada,

Cabrazil, Durval da Silva Almeida, Agência de Vigilância Noturna X-30, Valdecir Ferreira de Souza, José Nascimento Leal, Manoel

Moreira Dias, Norberto Ferreira, Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas, Manoel Luiz da C. Menezes, Lourival Campos Cunha, Antônio Borges Pantoja, Pesseverando Dias Gonçalves, Lou-

rival Campos Cunha, Carlos Santos Cordeiro, Bernardo Nunes de Moraes, Zacarias Nogueira Varela, Raimunda dos Santos Silva,

Leonardo Lobato, Martiliano Napoleão e Souza, Luis Carlos Damous, Raimundo Ferreira de Moraes, Cláudio Pereira Mota, Ge-

raldo Bolsanello, Miguel Lemos de Freitas, Eudocy da Fonseca Pereira, Sandoval Nascimento da Silva, Paulo Freire de Lima, Luiz

Soriano da Costa, Sebastião Mário da Cruz, Milton Roberto Nascimento Lima e Joana D'Arc Torrefação e Moagem Café Limitada

ref. os Processos números 14.034, 14.036, 14.038, 14.040, 14.042, 14.044, 14.046, 14.048, 14.050, 14.052, 14.054,

14.056, 14.058, 14.060, 14.062, 14.064, 14.066, 14.068, 14.070, 14.072, 14.074, 14.076, 14.078, 14.084, 14.086, 14.088, 14.090, 14.092, 14.094, 14.096, 14.098 e 14.100, respectivamente.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa, em 17.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 346 - Pedido de Providências

Requerente: Mauro Rodrigues Nogueira

Despacho: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 17.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 348 - Pedido de Providências

Requerente: Diretor Geral do Presídio São José

Despacho: 1. Considerando os termos da informação de fls. 6, extraíam-se xerocópias das peças fls. 2 e 4, fazendo-se o encaminhamento das mesmas ao Exmo. Sr. Dr. Aristides Medeiros, D. D. Juiz dos processos constantes da relação de fls. 2. Defiro o pedido de fls. 2, na parte referente a presos vinculados a processos a meu cargo. Responda o expediente, certifique-se nos respectivos autos e archive-se. Belém, Pa, em 17.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 347 - Pedido de Providências

Requerente: Mauro Rodrigues Nogueira

Despacho: Nada a decidir. Belém, Pa, em 17.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13155 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Fernando Garcia dos Reis

Despacho: 1. Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo o dia 26 de abril vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para o respectivo interrogatório, cite o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. 2. Lavre-se termo de encerramento deste primeiro (1º) volume e forme-se o segundo (2º) com as peças subsequentes, lavrando-se para tanto o devido termo de abertura. Belém, Pa, em 17.3.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.164 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Maria de Nazaré Carvalho e outros.

Despacho: Recebo a denúncia de fls. 2/4. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo o dia 27 de abril vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, para os respectivos interrogatórios, cite o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado, publicando-se edital, com o prazo de 15 dias, para os acusados cujos endereços são incertos e não sabidos, consoante promoção de fls. Belém, Pa, em 17.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 002/IPL 19/78 - SR/PA de 10.03.78 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 19/78-SR/PA (encaminha)

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, 17.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 163/78 de 15.03.78 da Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Pará)

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Archive-se. Belém, 17.03.78. a) A. Medeiros - Juiz Federal

Of. nº 110/78 de 14.03.78 da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Delegacia de Defraudações e Falsificações)

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 189/78 deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 17.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 198/78 - CART/SR/DPF/PA de 15.03.78 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 126/77-SR/PA (encaminha)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 17.03.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz)

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos da Execução (Processo nº 11.090).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 17.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Embargos em que é Embargante Ferdinando Melo de Vasconcelos e Embargado o INPS.

Despacho: A. em apenso. Belém, 17.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12645 - Mandado de Segurança

Impete: Paulo Jorge Pinto da Costa e Silva e Célia Lina de Mello Santos (Adv. Dr. César Zacharias Mártires)

Impdo: Subsecretário Regional de Pessoal do INPS

Despacho: Faça-se a conta das custas, da mesma dando-se ciência aos Apelantes para preparo no prazo de cinco dias. Belém, 17.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13855 - Habeas-Corpus Impetrado pelo Bel. Alberto da Silva Campos em favor de Francisco de Souza e outros

Despacho: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 17.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12678 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Zacarias Maia de Almeida Neves e outros

Despacho: "... Manteve a decisão de fls. 95 e 96 que rejeitou a denúncia. Belém, 17.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. - nº 2021 - Dia: 29/04/78)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 49/78

EXPEDIENTE DO DIA 20/03/78.

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso

Of. Circ. nº 51/CJF do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Cópia de Portaria nº 81/CJF (encaminha)

Despacho: Ao Dr. Diretor de Secretaria para cumprir e arquivar. Belém, Pa, em 20.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 0138/78-SPMAF/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Cópia da sentença prolatada no Inq Pol. nº 33/76/SR/PA, instaurado contra Manoel Lopes Ferreira (encaminha)

Despacho: Acusar, atender e arquivar. Belém, Pa, em 20.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 215/78-SP/SR/DPF/PA do Superintendente Regional

do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 20.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho)

Assunto: Requer a extinção do processo nº 10.868.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 20.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. José Chaar A. Khalek (Adv. Dr. Jorge Afonso)

Assunto: Documentos originais (entrega).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 20.03.78. a) A. SANTIAGO - Juiz Federal.

Nº 5249 - Embargos à Execução

Embargante: Ind. Paraense de Artefatos de Borracha S/A. - PARABOR (Adv. Dr. Christovam Colombo)

Embargada: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: 1. Atendida como foi a requisição do processo administrativo nº 01510/72, em apenso, intime-se a embargada para indicar as peças que deseja trasladar. 2. Diga a embargada em que consiste a perícia requerida e deferida à fl.. Belém, Pa, em 20.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 832 - Executiva Hipotecária

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executos: João Andrade e Esmeralda de Andrade

Despacho: 1. Tendo a exequente, pelo seu advogado Leonam Gondim da Cruz, concordado com o pedido de fl. 20, como se verifica do parecer de fl. 25v. defiro o requerimento, fazendo-se a entrega dos documentos de fls. 4/9 mediante recibo nos autos. 2. Archive-se. Belém, Pa, em 20.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4246 - FALSA IDENTIDADE E EXTORSÃO

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Raimundo Alves da Silva (Adv.: Dr. Heliomar Matos), Wilson de Oliveira Mesquita (Adv.: Dr. José B. P. de Sena) e Elierson da Silva Bezerra (Adv.: Dr. Ruy Barata).

DESPACHO: 1. Intime-se o Oficial de Justiça para recolher o mandado de prisão do réu Raimundo Alves da Silva, devidamente cumprido, no prazo de 24 horas. 2. Tome-se por termo a apelação interposta à fl. 212. 3. Solicite-se os bons ofícios da Polícia Federal no sentido de localizar e prender o réu Elierson da Silva Bezerra. 4. Conclusos. Belém, Pa, em 20.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8002 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Raimundo Pereira da Silva (Adv.: Dr. Ruy Barata).

DESPACHO: Atendo o pedido de fl. 180 e, em consequência, concedo o prazo de quinze (15) dias, a contar do dia 15 de março corrente. Comunique-se. Belém, Pa, em 20.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.702 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: João Gonçalves da Silva, Antonio Cardoso da Silva, Manoel Andrade de Souza e Sebastião Oliveira Alves (Adv.: Dra. Suzana C. Dias da Silva).

DESPACHO: observe-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, Pará, em 20.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.951 - EMBARGOS DE TERCEIRO SENHOR E POSSUIDOR

Embargante: Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro e Rosanna Hatherly Arrais de Castro (Adv.: Dra. Suely Maria dos Santos Costa).

Embargada: Caixa Econômica Federal.

DESPACHO: Dê-se vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pará, em 20.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5753 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Réu: Francisco da Costa Nogueira.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 13, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fl. 11 e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pará, em 20.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5757 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Exectdos.: Bianor Cordovil Lima.

Sentença: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 15, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fl. 11 e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pará, em 20.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6127 - AÇÃO EXECUTIVA

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Réus: Eldemir Araújo Barbosa, Haroldo H. da Costa e Tezinha Magalhi S. Coelho.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 22 para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pará, em 20.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6253 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Exectdos.: Prudêncio Manoel dos Santos e outros.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 21, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fl. 13 e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pará, em 20.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6438 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Herberto Nunes).

Exectdos.: Frederico Portela, Cleide Maria Bógea da Silva e Maria de Salette Oliveira.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 35, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pará, em 20.03.78.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6771 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Exectdos.: Geraldo Cardoso de Souza e outros.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 27, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fl. 21 e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pará, em 20.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

6825 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Exectdos.: Odyr Ferreira da Cunha, Sandoval Raimundo Valle e Cicero de Oliveira Pedrosa.

Sentença: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 22, ratificada à fl. 27, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fl. 14 e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pará, em 20.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6829 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Exectdos.: Osvaldo Araújo das Chagas, Orival Queirós das Neves e Pedro Costa Rodrigues.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 24, ratificada à fl. 30, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pará, em 20.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7255 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Exectdos.: Alvaro A. Mercês de Carvalho, Laudelino Borges Monteiro e Raimundo Mendes.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 38, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pará, em 20.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7277 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Exectdos.: Laudelino Borges Monteiro, Alvaro A. Mercês de Carvalho e Raimundo Mendes.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 38, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pará, em 20.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7490 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Exectdos.: Benedita Souza Leite, Ossiam Assem Haider e Otávio Torres Filho.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 39, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fl. e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pará, em 20.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7767 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Exectdos.: Manoel Andrade Souza, Maria da Glória A. Andrade e Alderico Araújo Lima.

Sentença: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 26, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pará, em 20.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9328 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv.: Dr. Lamartine Nogueira).

Exectdo.: Pinheirense Esporte Club.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da pe-

nhora de fl. 9 e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I.. Belém, Pará, em 20.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.787 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
Exectdo.: David C. Miranda.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pará, em 20.03.78.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.768 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
Exectdo.: José Lopes Tavares.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. E. e I.. Belém, Pará, em 20.03.78.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.738 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
Exectdo.: Manoel Cardoso Negrão.

SENTENÇA: vistos, etc.. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pará, em 20.03.78.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.004 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
Exectda.: Const. e Com. Camargo Correa S/A..

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pará, em 20.03.78.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.002 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
Exectdo.: Domingos Maciel de Souza.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pará, em 20.03.78.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.000 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira).
Exectdo.: Clemente Matias Dias.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pará, em 20.03.78.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.879 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrantes: Laércio Proença de Moraes e Francisco Porpino Pêres (Adv.: Dr. Arnaldo Moraes Filho).

Impetrado: O Senhor Superintendente Regional do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Nego a medida pleiteada. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pará, em 17.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 00542, de 20.03.78, do Diretor Estadual DE-MA/PA.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 210, de 09.02.78 deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 20.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício DG nº 206/78, de 16.03.78, do DETRAN.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 316 deste Juízo.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 20.03.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Ofícios nºs DG Nº 207, 208 e 209/78, de 16.03.78, do DETRAN.

Assunto: Resposta ao contido nos ofícios nºs 313, 314 e 315 deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 0191/78-CART/SR/DPF/PA, de 13.03.78, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Folha de Antecedentes Penais de Manoel Eustáquio de Figueiredo (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 20.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 196/78-CART/SR/DPF/PA, de 15.03.78, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 387, de 31.03.78 deste Juízo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 20.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 059/78, de 17.03.78, da Procuradoria Geral do Estado.

Assunto: Encaminha documentos, atendendo solicitação do Dr. Jayme Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital.

DESPACHO: Leve-se ao protocolo e distribuição a denúncia e seus anexos, que acompanha o presente. Belém, 20.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12883 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA

Reque.: Lafaiete Leite Correa (Adv.: Dr. Marcos Nahon).

DESPACHO: Esclareça o representante do Ministério Público quem pagará a despesa com o exame requerido a fls. 63-V, inclusive diante da circunstância de não dispor esta Seção Judiciária de verba para tal. Belém, 20.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4016 - TRASLADO DE PEÇAS

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réis: Floriano da Cunha Maciel e outros (Advs. Drs. Antonio Maria de Freitas Leite, Francisco Nunes Salgado e Henrique de Melo Rodrigues Filho).

DESPACHO: Diga a Requerente de fls. 382 sobre o contido a fls. 383-V. Belém, 20.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13368 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réis: Rosilda Lima Silva e outras.

DESPACHO: Faça-se a remessa ordenada. Belém, 20.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 2022)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 51/78

EXPEDIENTE DO DIA 27/03/78

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso

Of. GAGER-78/140-762 do Banco do Brasil S/A

Assunto: Informa que no período de 21.11.77 a 14.03.78 não localizaram nenhum levantamento do FGTS, com alvará concedido por este Juízo.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 27.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 224/78 do Delegado Regional da Associação dos Servidores Cíveis do Brasil.

Assunto: Encaminhamento de Averbação.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 27.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Ofício GR/331/78 do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará

Assunto: Comunicação

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 27.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 346/78 da Exma. Dra. Sra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos

Assunto: Ref. o Proc. nº 13.286.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº GERGE/PA 073/78 do Gerente Geral da Caixa Econômica Federal

Assunto: Xerocópia da ficha de registro do empregado José Maria Sampaio (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

Na Petição do Dr. Teodomiro Cantuária Filho

Despacho: N. A. Sim, em termos. Belém, Pa, em 27.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições da União Federal (Adv. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira), ref. o Proc. de Reclamação Trabalhista nº 10.530.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Antonio Libório da Silva (Adv. Dr. Armindo Bentes)

Assuntos: Contesta os embargos opostos pelo DD. representante da União.

Despacho: Idêntico ao acima.

Na Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Moraes), ref. o Proc. nº 13.957.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 27.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.007 - Ação de Reparação de Danos (Sumaríssima)

Requerente: Brasil - Companhia de Seguros Gerais (Adv. Dr. Carlos Alberto Arruda).

Requerida: Companhia das Docas do Pará - CDP

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 27.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.987 - Execução Fiscal.

Exeqte: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Requerido: Cláudio Oliveira Coelho

Despacho: Cite-se. Belém, Pa, em 27.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.989 - Execução Fiscal

Exeqte: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Executado: Joaquim Virginio Braga

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 13.991 - Execução Fiscal

Exeqte: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Executado: José Ribamar Sobrinho

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 13.993 - Execução Fiscal

Exeqte: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Executado: João Prudente de Oliveira

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 13.995 - Execução Fiscal

Exeqte: O Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Executado: Nélcio Evangelista Batista

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 13.997 - Execução Fiscal

Exeqte: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Executado: João Borges de Souza

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9943 - Produção Antecipada de Provas

Requerente: INFRAERO - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (Adv. Dr. Mário G. de Menezes)

Requerida: MONTEG - Engenharia, Comércio e Indústria Ltda. (Adv. Dr. Luiz R. Gomes Saraiva)

Despacho: Destaque-se o cheque (fl. 60) e faça-se o depósito da quantia nele consignada na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, no nome do beneficiário e a ordem do Juízo. Isto feito, expeça-se em favor do perito Fernando Lima de Mendonça o competente alvará para o efeito de levantamento da respectiva quantia, observadas as normas estabelecidas em Provimento do C.J.F. Belém, Pa, em 27.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.484 - Carta Precatória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 27.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.985 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: João Barbosa Pinheiro (Adv. Dr. Heraldo Aguiar Grana)

Requerido: O Instituto Nacional de Previdência Social - INPS

Despacho: Complete o Suple, a petição de fl. 2, declarando a data em que foi admitido no emprego, esclarecendo, outrossim, se já exerceu anteriormente o direito de opção e se transacionou o seu tempo de serviço com a empregadora. Belém, Pa, em 27.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4289 - AÇÃO CRIMINAL (PECULATO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Eny Bastos Pinheiro (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva)

Despacho: O despacho exarado à fl. 116 ainda não foi integralmente cumprido. A Secretaria. Belém, Pa, em 27.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7860 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Nildo Coelho Pereira (Adv. Dr. Ademar Kato) e Manoel Fernandes dos Santos (Adv. Dr. Heliomar Matos).

Despacho: Observe-se o disposto no art. 499, do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 21.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8218 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo R. S. Meira)

Réu: Miguel Godot de Oliveira (Adv. Dr. Alberto Campos)

Despacho: O despacho exarado à fl. 101 ainda não foi integralmente cumprido. A Secretaria. Belém, Pa, em 27.3.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.543 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Raimundo Pedro Alcântara (Adv. Dr. Heliomar Matos)

Despacho: Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 21.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.661 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: João Batista Gomes dos Anjos

Despacho: Nomeio o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena - defensor do acusado, servindo o causídico sob a fê de seu grau. Intime-se, para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 27.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.998 - Ação Ordinária

Requerente: Belém-Farma Ltda., (Adv. Dr. Octávio A. de Bastos Meira)

Requerido: O Auditor do INPS - Walter Maria Lopes

Despacho: 1. Citem-se. 2. Requisite-se os processos administrativos nºs 2.236.409/71 e 12-0/59.623/72 (fl. 6), bem como o BC 63, de 02.04.74 (fl. 8). Belém, Pa, em 27.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8402 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Gabriel de Souza Castro, Odemir Barriga da Silva e Raimundo Antonio Veloso.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 33, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fl. 15 e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e L. Belém, Pa, em 27.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13163 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Moraes)

Executados: Maria Adelaide Tavares Ferreira, Luiz Marcos C. de Souza Araújo e Hélio Ribeiro Santiago.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 17, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e L. Belém, Pa, em 27.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4551 - Ação Penal (Peculato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Francisco José Rodrigues Chaves (Adv. Dr. José Siqueira) e Alcebiades José Pinheiro (Adv. Dr. Artemis Leite)

Sentença: Vistos, etc. O fato delituoso determinante da acusação pode e deve ser perfeitamente enquadrado no art. 171 do Cód. Penal, e, assim, com essa classificação, baixo o feito à Secretaria, a fim de que as defesas, no prazo de oito (8) dias, falem e, se quiserem, produzam provas. Custas na forma da lei. P. R. e L. Belém, Pa, em 21.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12234 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos)

Execdo: Ferdinando Melo Vasconcelos (Adv. Dr. Iramar C. da Rocha)

Despacho: "Tendo sido opostos Embargos, com fundamento no que dispõe o art. 791, inc. I, do Código de Processo Civil, declaro suspensa a Execução. Intime-se. Belém, 27.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12234-A - Embargos do Executado

Embargante: Ferdinando Melo Vasconcelos (Adv. Dr. Iramar C. da Rocha)

Embargado: INPS (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos)

Despacho: "Recebo os Embargos do Executado, com efeito suspensivo, e, consoante estatuído no art. 740, CAPUT, do Código de Processo Civil, mando "intimar o credor para impugná-los no prazo de dez (10) dias". Belém, 27.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal".

Nº 10966 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Ana de Farias Corrêa e outros

Despacho: A competência para nomear procuradores, prepostos ou mandatários a fim de agirem em nome da Caixa Econômica Federal é atribuída ao seu Presidente (Capítulo 5, item 5.1, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 66.303, de 6/3/70). Tendo sido os poderes constantes do instrumento de fls. outorgados por pessoa sem competência para tal, há irregularidade na representação da Exeqüente, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 13 e 265, inciso I, do Código de Processo Civil, suspendo o processo pelo prazo de 30 dias para a devida regularização (inclusive ratificação dos atos já praticados), sob pena de, não cumpridas as prescrições legais, ser declarada a nulidade, com a conseqüente extinção do processo (art. 267, inc. IV). Intime-se. Belém, 27.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11042 - Execução

Exeqte: união Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Indústria Paraense de Adubos Ltda.

Despacho: I - Considero ajuizado o feito pela União Federal, posto que "Fazenda Nacional" não pode estar diretamente em Juízo. II - Cite-se. Belém, 27.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11040 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Laudico Rodrigues

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11038 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Congel Construções Gerais Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11036 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Empresa Desmatadora Silva Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11034 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: João Costa Leite Filho

Despacho: I - Considero ajuizado o feito pela União Federal, posto que "Fazenda Nacional" não pode estar diretamente em Juízo. II - Cite-se. Belém, 27.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11032 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Benedito Carvalho

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 11028 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Manoel Miranda Barbosa

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10882 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execda: M. L. Morgado

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11294 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)

Execda: J. Jacob & Irmão em Liquidação

Despacho: Cite-se. Belém, 27.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11292 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)

Execdo: J. Jacob & Irmão em Liquidação

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11288 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)

Execdo: L. Pampolha Nunes

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11286 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)

Execdo: L. Santos Limpadora Q. Brilho

Despacho: Idêntico ao acima.

11284 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)

Execdo: Mário Palha Bueres Escritório de Engenharia

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11282 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)

Execdo: Panificadora Nova América Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11280 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)

Execdo: S. D. Sena

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11274 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)

Execdo: Aluizio Dias de Oliveira

Despacho: Cite-se. Belém, 27.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11270 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)

Execdos: C. Capione

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11268 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)

Execdo: Domingos Amaral & Cia. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11266 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)

Execdo: Georgios J. Ninos & Cia. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11264 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)

Execdo: Fundiplaca Santa Rita Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11262 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)

Execdo: Irecê Lima Rodrigues

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 13953 - Ação Penal (Contravenção)

Autora: A Justiça Pública (Repre. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Ubaldo Nahum Ferreira e outro (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola)

Despacho: Junte-se cópia da sentença a que alude a informação SUPRA. Belém, 27.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12116 - Pedido de Restituição de Coisa Apreendida

Reque: Domingos Corrêa da Costa (Adv. Dr. Américo Lins da Silva Leal)

Despacho: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 27.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14102 - Pedido de Restituição de Coisa Apreendida

Reque: Antônio Estanislau da Costa (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos)

Despacho: Informe o Serventuário qual é a Ação Penal correspondente, e em que fase a mesma se encontra. Belém, 27.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 2.276 - Dia: 03/05/78)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 52/78

EXPEDIENTE DO DIA 28/03/78

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal - Dr. Aristides Medeiros

Diretor da Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 213/78-CART/SR/DPF/PA do Bel. Horário de Abreu Gonçalves - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha xerox dos ofícios nº 275/77, 310/77 e 36/77, a fim de serem juntados aos autos de inq. policial nº 77/77-SR/DPF/PA.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 222/78 - Cartório do Bel. Horácio de Abreu Gonçalves - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Folha de Antecedentes Penais de João Gonçalves da Silva, bem como o Boletim de Decisão Judicial (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 224/78-Cartório do Bel. Luiz de Oliveira Santos - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 134/77 (encaminha).

Despacho: N. A. Concedo o prazo de sessenta (60) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as

cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 258/78 - SP/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Apresenta o Agente de Polícia Federal Ernestino Pereira Borges.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. TRT-GP - 300/78 do Presidente do TRT da 8ª Região
Assunto: Relatório das atividades da Justiça do Trabalho da 8ª Região, relativo ao exercício de 1977 (Remete).

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz), ref. os Processos nºs 12.265 e 13.078.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria de Nazaré M. Ribeiro), ref. o Proc. nº 8404.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição de Omar Said Sanjad, Samir Said Sanjad e Fausi Said Sanjad (Adv. Dr. Edilson Dantas)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. Ulysses Coelho de Souza

Assunto: Solicita Certidão

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Telex da Exma. Sra. Dra. Juíza Federal da 4ª Vara no Rio de Janeiro.

Assunto: Comunica data para a inquirição da testemunha arrolada na Ação Penal movida contra Alli Mussi e outros.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 984 - Executivo Fiscal

Exequente: O Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira)

Executado: Jorge Faciola de Souza

Despacho: Ajuste o exequente o pedido de fl. 29 às normas fixadas pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor Geral no Provimento nº 8, de 10.11.77. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 1300 - Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira)

Exctda: Fábrica de Calçados Rex S/A

Despacho: Diga o exequente. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 1328 - Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira)

Executada: Drogaria Nossa Senhora de Lourdes Ltda.

Despacho: Intime-se o advogado da firma executada para fornecer o atual endereço do outorgante da procuração de fl. 10. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 1587 - Ação Executiva Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira)

Executada: Norte Melhoramentos Ltda.

Despacho: Ouça-se o exequente. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 2688 - Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho)

Réu: Colégio Comercial Barão do Rio Branco.

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República sobre o pedido de fl. 12. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3448 - Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: J. M. Lopes de Araújo - Café Reny

Despacho: Diga a exequente. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3450 - Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: J. M. Lopes de Araújo (Bar Reny)

Despacho: Diga a exequente. Belém, Pa, em 21.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4323 - Executivo Fiscal

Exeqte: O Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Executada: Importadora de Móveis e Utensílios e Utilidades Domésticas Limitada.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 21.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4680 - Executivo Fiscal

Exeqte: O Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Executada: Ind. Paraense Art. Galvanizados

Despacho: Intime-se o advogado da firma executada para fornecer o atual endereço do outorgante da procuração de fl. 11. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4930 - Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Executado: M. Martins Cejas

Despacho: Ajuste o exequente o pedido de fl. 14 às normas estabelecidas pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor Geral no Provimento nº 8, de 10.11.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 310 - Pedido de Providências (TFR nº 38.423)

Requerente: Companhia Nacional de Pesca - PESCOMAR (Adv. Dr. Diniz Lopes Ferreira)

Despacho: Sobre o cálculo digam os interessados. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 2777 - Ação Ordinária de Indenização (TFR nº 35391)
Autora: Cecília Pereira dos Santos Lopes (Adv. Dr. Antonio Lindoso)

Ré: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Designo o dia 02 de maio vindouro, único (desimpedido, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as intimações do perito, do dr. Procurador da República e do advogado da autora - Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 1083 - Ação Executiva

Exeqte: A Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adva. Dra. Francisca Lynch)

Executado: Dorivaldo Melo Vieira

Despacho: 1. Reconsidero o despacho exarado à fl. 59, eis que o executado já foi regularmente citado, como se verifica de fl. 2. Desentranhe-se o expediente de fls. 47/53, fazendo-se a sua juntada nos autos da correspondente ação. 3. Intime-se a exequente para indicar bens livres e desembargados pertencentes ao executado, a fim de ser procedida a penhora. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3018 - Ação Executiva

Exeqte: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Antônio Monteiro Brito)

Executada: Martins, Irmão, Indústria e Comércio S/A.

Despacho: Do Contido na certidão de fl. 152, dê-se ciência a exequente. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3416 - Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal do Pará (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz)

Executados: Ophir Martins Duarte e sua mulher dona Luíza de Souza Duarte.

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 28.3.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5665 - Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Exctda: Ferro Técnico S/A Eng. de Estruturas e de Saneamento.

Despacho: Diga o exequente. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5763 - Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Antonio da Costa Brito

Despacho: Intime-se a exequente para satisfazer as exigências do dr. Procurador da República no parecer de fl. 48v.. Belém, Pa, em 21.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5828 - Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Paulo Ditcheff, Marieta Nunes Pardaíl e Francisco A. Ramos Costa.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5971 - Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Ester Fernandes da Cunha & Cia. Ltda.

Despacho: Defiro o pedido de fl. 12v. Faça-se a ampliação da penhora independentemente da expedição de novo mandado. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6149 - Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal - Fil. do Pará (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Reynaldo Martini Santos, Ruy Martini Santos e Alberto Barbosa Carrilho.

Despacho: Diante da manifestação favorável da exequente, à fl. 40, defiro o pedido de fl. 38. Reduza-se a termo a nomeação dos bens à penhora. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6220 - Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Antonio N. Brito da Silva e outros

Despacho: Intime-se a exequente para satisfazer as exigências do dr. Procurador da República na primeira parte do parecer de fl. 25. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6311 - Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Iran Bezerra de Castro e sua mulher Terezinha E. da Silva Castro.

Despacho: Dê-se vista ao Dr. Curador Especial. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6332 - Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Antonio Monteiro da Silva e outros

Despacho: Intime-se o Oficial de Justiça encarregado da diligência para, no prazo de 24 horas, indicar o endereço do depositário Antonio Monteiro da Silva (fl. 13). Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6416 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes)

Executados: Edison Messias de Almeida e Armando L. de Lacerda Marçal Filho.

Despacho: 1. Faça-se a remoção dos bens penhorados à fl. encarregando-se a própria exequente, na pessoa do seu representante legal, da guarda dos mesmos. 2. Indique a exequente bens livres e desembargados de propriedade dos executados, para o efeito de ampliação da penhora. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6428 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes)

Executados: Luiz Mário de Melo Gusmão, Benedito Mário C. de Melo e Pedro Ferreira Libonati.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador da República sobre o pedido de fl. 32. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6777 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: José Herival Mendes da Costa e outros.

Despacho: 1. Defiro o requerimento de fl. 39. 2. A procuração de fl. 37 não satisfaz, já que a outorgante não é parte no feito. Intime-se o profissional que subscreveu a petição de fl. 36. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.361 - Comunicação de Prisão em Flagrante

Comunicante: Dr. Jorge Luiz de Oliveira - Delegado de Polícia Federal.

Preso: Edivaldo Silva Pimentel

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.080 - Homologação de Opção

Requerente: José Soares Bezerra (Adv. Dr. Fernandes Gregório)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Despacho: Notifique-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção, cientes as partes. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.401 - Consignação em Pagamento

Autor: O Território Federal do Amapá (Adv. Dr. Antônio C. de Castro)

Ré: Associação Comercial do Pará (Adv. Dr. Luiz Fernando de Paiva Neves)

Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença, a desistência manifestada à fl. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.300 - Reclamação Trabalhista

Recte: Adilson Manoel de Souza Fernandes (Adv. Dr. César Z. Mátyres)

Reclamada: A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada, à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4670 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Manoel Alves Monteiro (Adv. Dr. Stênio do Carmo)

Sentença: Vistos, etc. Julgo improcedente a presente ação. Em consequência, absolvo o nacional Manoel Alves Monteiro, vulgo "Manoel Branco", da imputação que lhe foi feita. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 28.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº AC/78/SEC/186 do Presídio São José

Assunto: Faz apresentação do interno Aluizio Filomeno da Silva

Despacho: À Secretaria. Belém, 28.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 161/78 de 28.03.78 da Delegacia de Polícia de São Caetano de Odivelas.

Assunto: Pede providências nos autos do processo nº 14033.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 28.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. TRT-GP-300/78 de 20.03.78 do Tribunal Regional do Trabalho - 8ª Região

Assunto: Relatório das atividades (encaminha)

Despacho: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 28.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Bel. Arnaldo Moraes Filho

Assunto: Requer juntada de instrumento de mandato nos autos do processo nº 8411.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 28.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Bel. José Maria Martins Dias

Assunto: Vem renunciar os poderes que lhe foram outorgados nos autos do Processo nº 6469

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 28.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Bel. Ruy Barata

Assunto: Requer juntada de instrumento de procuração nos autos do processo nº 6469.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 28.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10957-A - Agravo de Instrumento

Agravte: União Federal (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade)

Agravado: José Augusto Farias Silva (Adv. Dr. Américo Lins da Silva Leal)

Despacho: 1 - O Despacho ora agravado é o de fls. 58/59 dos autos principais, pelo qual foi indeferido o pedido da Agravante para requisição do correspondente processo administrativo. Anteriormente, isto é, na primeira audiência (fls. 50/51), como preliminar de sua contestação a União Federal argüira a inépcia da petição inicial, diante do que, tendo em vista que da decisão do juízo sobre a mesma dependeria o prosseguimento ou não do feito, - foi a audiência logo suspensa para solução do assunto, resultando repelida aquela preliminar pelo despacho de fls. 52/53, que transitou livremente em julgado. Na audiência seguinte (fls. 56/57) foi que a Agravante requereu a requisição do processo administrativo, pretensão indeferida pelo despacho de fls. 58/59, contra o qual foi interposto o Agravo de Instrumento. Como se verifica, para a instrução do presente recurso não há porque ser trasladada a peça de fls. 50/51, o que nesta oportunidade indefiro, fazendo-o pelos mesmos motivos expostos no item I do despacho de fls. 12 deste instru-

mento, sabido que a decisão que rejeitou o pedido de declaração de inépcia da petição inicial não poderá ser revisto pela instância AD QUEM em virtude de haver transitado em julgado. II - Proceda-se, no prazo de 15 dias, à extração, conferência e conserto do traslado com as peças indicadas pela Agravante a fls. 2 e 12-V do presente (exceto as de fls. 50/51 do processo principal), desde logo também trasladada (v. § 3º do art. 527 do CPC) a de fls. 62 e verso. III. - Intime-se. Belém, 28.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 115-IP - Inquérito Policial nº 19/78

Despacho: I - Concedo prazo até o dia 3 de maio vindouro para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 28.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 100-IP - Inquérito Policial Nº 126/77

Despacho: Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 28.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros.

Nº 10857 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Higino José Fernandes Gonçalves (Adv. Dr. Christovam Colombo Gonçalves)

Despacho: Vista ao Ministério Público para contra-arrazoar a apelação, querendo, no prazo de 8 dias. Belém, 28.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3734 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Domingos Antônio Teixeira Neto e outro (Adv. Drs. Heliomar Gonçalves de Matos e Orlando de Melo e Silva)

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 28.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3117 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Raimundo da Silva Barros

Despacho: I - Melhor apreciando o assunto verifico que a

pena acessória de suspensão dos direitos políticos terá eficácia enquanto durarem os efeitos da condenação (§ 2º, alínea C, do art. 149 da vigente Carta Magna; Parágrafo único, inc. V, do art. 69 do Código Penal). Ora, como os efeitos da condenação se prolongam até a reabilitação (art. 119 do Código Penal), é evidente que, enquanto não tiver sido esta concedida, permanece em duração aquela pena acessória. II - Intime-se. - Belém, 28.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3115 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: João Pedro de Oliveira (Adv. Dr. Raimundo B. da Costa)

Despacho: I - Oficie-se à Delegacia da Receita Federal liberando as mercadorias a que alude a peça de fls. 197. II - Mesmo não tendo sido arrazoadada a apelação do apenado, - não obstante para tal propiciada oportunidade e seu patrono (fls. 228 e verso), - mando que se remetam estes autos ao E. Tribunal Federal de Recursos, posto que "Por força do art. 153, § 15, da Constituição há de conhecer-se de recurso criminal, ainda que o não acompanhem as razões (Ac. de 05.11.74, da 1ª Turma do STF, no Rec. nº 1.225-SP, Rel. Min. Aliomar Baleeiro, decisão unânime, IN RTJ vol. 73, Ago/75, pág. 367; Ac. de 27.04.76, da 2ª Turma do STF, no ROCR nº 1.252-MG, Rel. Min. Xavier de Albuquerque, decisão unânime, IN RTJ vol. 78, Out/76, pág. 43). Belém, 28.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

EM TEMPO:

Nº 10802 - Naturalização

Naturalizando: Yasue Iushi

Despacho: Designo a audiência de hoje às 12:00 horas, para fazer solene entrega do Certificado de Naturalização. Belém, 28.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10804 - Naturalização

Naturalizando: Michiko Chiba

Despacho: Idêntico ao acima.

(Ext. Reg. nº 2.278 - Dia: 03/05/78)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem que no dia 08 de junho de 1978, às 9:00 horas, na sede da firma executada à Rua Santo Antônio, 156, esquina com Padre Prudêncio, serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execução movida por Delmo R. Wanzeller, José Otávio Palheta, Carlos M. Costa, Raimundo N. Farias e Célio Amorim, contra Papelaria, Livraria Loyola de Alberto Constante & Cia, no endereço acima mencionado e que são os seguintes:

1. SETOR DE PAPELARIA E LIVRARIA.

Item nº	Descrição do bem	Valor atribuído
028	Uma estante de aço, com duas portas e quatro prateleiras, sem marca e sem número.	1.500,00
029	Um arquivo de aço, marca "Remington", com 5 gavetas	2.000,00
030	Um fichário de aço, para cima de mesa, com uma gaveta sem marca	300,00
031	Um ventilador, marca "Faet"	200,00
033	Dez estantes de aço, com sete prateleiras, sem marca, valendo cada uma Cr\$ 2.500,00	25.000,00
034	Três estantes de madeira, com cantoneiras de aço, com sete prateleiras, cada uma valendo Cr\$ 800,00	2.400,00
035	Duas vitrines de madeira, de duas portas, com sete prateleiras, valendo cada uma Cr\$ 1.000,00	2.000,00

036	15 estantes de aço, com 4 prateleiras cada, valendo cada uma Cr\$ 2.000,00	30.000,00
037	Seis estantes de aço, com três prateleiras cada, valendo cada uma Cr\$ 1.500,00	9.000,00
038	Máquina registradora, marca "National" elétrica, com uma gaveta nº 6365042	2.500,00
039	Máquina de escrever, manual, marca "Remington", com 190 espaços, nº BJ-4034967	1.500,00
040	Duas estantes de aço, com três intervalos e duas prateleiras cada, valendo cada uma Cr\$ 1.000,00	2.000,00
041	Duas estantes de aço, com cinco prateleiras cada, valendo cada uma Cr\$ 2.100,00	4.200,00
042	Duas vitrines de aço, com duas portas metálicas, corrediças, e quatro prateleiras cada, valendo cada uma Cr\$ 3.000,00	6.000,00
043	Uma estante de madeira, com duas prateleiras e uma gaveta	1.000,00
044	Um móvel de madeira, com seis gavetas	600,00
045	Um ventilador, marca Span, sem número	300,00
046	Cadeira giratória, marca "Giroflex", com descanso do pé de forma circular	600,00
032	Uma máquina "Facit", manual, nº 758115, no estado	2.000,00
047	Um arquivo de aço, marca "Fiel", com duas gavetas	600,00
048	Dois armários, com vitrine na parte superior, com duas portas de vidro corrediças e 15 gavetas na parte inferior, valendo cada uma Cr\$ 3.000,00	6.000,00
049	Balcão de madeira, revestido de fórmica na parte superior em forma de "U", con-	

	jugado, com vitrine em toda a sua extensão, servido por seis portas, aberto na parte inferior	6.000,00		cem cartões em cada caixa, etiquetados "Lote 18"	800,00
050	Uma estante de aço, com três prateleiras	1.500,00	080	140 caixas contendo cem cartões de visita em cada caixa, etiquetados "Lote 19"	1.400,00
051	Uma vitrine de madeira, com 2 portas e uma gaveta	1.000,00	081	42 caixas contendo borracha para apagar, marca "Mercur" perfazendo o total de 1.200 peças; 51 dúzias de borracha para apagar escrita de máquina de escrever, marca "Mercur"; 14 dúzias de prolongadores para lápis; tudo etiquetado "Lote 20"	1.100,00
052	Uma máquina de calcular, marca "Burroughs", manual, nº P62898	3.000,00	082	25 caixas de reabastecedores de pincel atômico, com 12 frascos em cada caixa; 158 dúzias de vidros de tinta para escrever marca "Pilot", para caneta-tinteiro, tudo etiquetado "Lote 21"	20.000,00
053	Uma mesa de madeira, pequena, com 3 gavetas	200,00	083	1.300 esquadros de diversos tamanhos e formatos, marca "Sertal"; 300 canetas-tinteiro de marcas diversas; sete numeradores automáticos, de fabricação alemã; tudo etiquetado "Lote 22"	10.000,00
054	Uma mesa de madeira, tamanho médio, com 3 gavetas laterais e uma na parte superior	200,00	084	9 dúzias de pincéis atômicos, marca "Pilot"; 4 dúzias de "Double Catridge" Pilot-Ink; duas grossas de grafite; 38 dúzias de lápis-cera "Cadete"; 50 tira-lineas marca "Modelo"; uma grossa de canetas-suportes para penas de nanquim, tudo etiquetado "Lote 23"	6.000,00
055	Um móvel de madeira, com 4 divisões verticais	200,00	085	12 grossas de lápis de grafite para várias utilidades; 38 dúzias de lápis-cópia; 12 dúzias de lápis comercial; 180 canetas esferográficas de diversas marcas; 18 molhadores de vidro, com rodízios, marca "Goiana"; 99 resistências para ferro de engomar; 6 bandejas de arame porta-papel, tudo etiquetado "Lote 24"	8.000,00
056	Um móvel de madeira, com 10 gavetas	1.000,00	086	36 vidros de tinta de escrever, marca "Tin-Goy"; 96 vidros de tinta para carimbos de metal e borracha; 65 vidros de anilina granulada para canetas-tinteiro; 48 vidros de tinta "Águia", em cores sortidas, tudo etiquetado "Lote 25"	2.500,00
057	Nove peças de aço, gradeadas, em forma de serpentinas, valendo cada uma Cr\$ 300,00	2.700,00	087	4 aparelhos perfuradores, com dispositivos para dois rolos de fita, de fabricação alemã "Skeba"; 262 tinteiros de vidro, marca "Eureka", tudo etiquetado "Lote 26"	3.000,00
058	Uma mesa de madeira, com chapa de ferro de grossa espessura	1.500,00	088	12 bandejas de aço, porta-papel, marca "Jacto"; 12 dúzias de tinta secante "Águia", tudo etiquetado "Lote 27"	3.000,00
059	Uma mesa de madeira servida por duas secções para a guarda de material	600,00	089	77 frascos de meio litro de tinta para escrever, tudo etiquetado "Lote 28"	770,00
060	Um gravador marca Siera; dois toca-discos, sendo um, Standard-Eletric, e outro, Winco, valendo o primeiro Cr\$ 400,00 e os dois últimos, Cr\$ 1.300,00	3.000,00	090	12 fichários com capa plástica, na cor escura, madeira 12 dúzias de lapiseiras de fabricação norte-americana; 4 dúzias de albums "Nossa Filha", tudo etiquetado "Lote 29"	6.800,00
061	Uma caixa contendo roupas usadas	300,00	091	1.000 sacos plásticos; 7 rolos de fita de tecido grosso; 15 grampeadores, no estado, tudo etiquetado "Lote 30"	500,00
062	Nove pacotes contendo livros políticos e de literatura etiquetados "Lote 1"	900,00	092	30 quilos de goma em pedra e 20 quilos de breu; tudo etiquetado "Lote 31"	500,00
063	2.300 envelopes aéreos e oficiais, etiquetados "Lote 02"	600,00	095	Cinco cadeiras, sendo três giratórias e duas do tipo comum, tudo etiquetado "Lote 34"	1.500,00
064	8.000 envelopes bancários de diversos formatos, etiquetados "Lote 3"	1.600,00	096	172 cadernetas para anotações, com 20 páginas tudo etiquetado "Lote 81"	600,00
065	22 blocos de papel carbono, marca "Windsor", etiquetados "Lote 5"	680,00	097	50 blocos de declaração "Vida e Residência, tudo etiquetado "Lote 82"	300,00
066	67 milheiros de clips plásticos, marca "Fabam", etiquetados "Lote 5"	2.000,00	098	154 blocos de notas promissórias, com 50 folhas cada uma, etiquetados "Lote 83"	1.500,00
067	11 caixas de goma líquida, com três dúzias de frascos em cada caixa, etiquetados "Lote 6"	1.500,00	099	Cem blocos de nota fiscal, com cinco vias em cada jogo tudo etiquetado "Lote 84"	500,00
068	70 caixas de alfinetes metálicos, ref. 2139/2 etiquetados "Lote 7"	400,00	100	150 blocos de papel, sendo cem blocos sem pauta, e 50 pautados, tudo etiquetado "Lote 85"	750,00
069	26 porta-carimbos metálicos, cromados, etiquetados "Lote 8"	300,00	101	250 blocos de Caixa-Deve, com 50 folhas em cada bloco, tudo etiquetado "Lote 86"	1.000,00
070	50 rolos de cadarços, com 12 peças de 9 metros em cada rolo, etiquetados "Lote 9"	200,00	102	76 blocos RPA, com 24 jogos em cada bloco, etiquetados "Lote 87"	900,00
071	127 molhadores plásticos de espuma, marca "Goiana"; 16 cinzeiros de vidro "Goiana", sendo cinco de cristal; 13 pesos para papel, de vidro; 10 descansos de caneta tinteiro, marca "Goiana", etiquetados "Lote 10"	700,00	103	155 talões com cem folhas, para venda em balcão, tudo etiquetado "Lote 88"	600,00
072	24 acendedores para gás, marca "Botafogo"; 57 numeradores de borracha, marca "Lex-Bravard"; 2 aparelhos para fita adesiva, modelo "Jubilet"; 9 pacotes de etiquetas gomadas, com picotes, marca "Melhorlux", tudo etiquetado "Lote 13"	3.000,00			
073	24 caixas de grampos "Triunfo", com 12 unidades em cada caixa; 7 dúzias de vidros de óleo, para máquina; 9 porta-papéis de louça; 40 copos de plástico, desmontáveis, tudo etiquetado "Lote 11"	1.000,00			
074	38 caixas contendo convites "Montreal", com cem convites em cada caixa, etiquetados "Lote 12"	760,00			
075	46 litros de goma arábica; 6 caixas com 12 vidros de goma-pasta, marca "Ankara" etiquetados "Lote 14"	1.000,00			
077	58 caixas contendo cinquenta cartões-convite em cada caixa, etiquetados "Lote 16"	290,00			
076	51 caixas contendo cem cartões-convite em cada caixa, de diversos formatos, etiquetados "Lote 15"	510,00			
078	53 caixas contendo, em cada caixa, cem cartões de Boas Festas, etiquetados "Lote 17"	1.000,00			
079	28 caixas contendo cartões-convite, com				

104	25 blocos com 50 folhas de papel pautado amarelo; 30 blocos com 24 jogos; "Relação de Empregados-PIS"; 30 blocos de comprovante de contribuição de segurado empregador, tudo etiquetado "Lote 89"	900,00		11 livros de registro de entrada e saída; de mercadoria estrangeira; 15 livros de registro de utilização de documentos fiscais e termo de ocorrência, tudo etiquetado "Lote 108"	2.000,00
105	14 blocos de rol de roupas; 69 blocos de recibos, com cinquenta folhas cada; tudo etiquetado "Lote 90"	400,00	124	53 livros de escrita fiscal, com 50 folhas, de modelos diversos, tudo etiquetado "Lote 109"	3.000,00
106	425 blocos de vale, com 50 folhas cada, tudo etiquetado "Lote 91"	700,00	125	59 livros de escrita fiscal, com 50 folhas, de modelos diversos, tudo etiquetado "Lote 110"	3.500,00
107	1.915 carteiras profissionais para fins escolares; 25 blocos de papel pautado, com 50 folhas; 50 blocos de vale, com canhoto, com 50 folhas, tudo etiquetado "Lote 92"	10.000,00	126	63 livros de imposto sobre serviço de qualquer natureza, etiquetados "Lote 111"	3.500,00
108	56 blocos de letras de câmbio, com 50 folhas em cada bloco; 103 blocos de recibo de gratificação de Natal; 65 blocos de recibo de salário-família, com 50 folhas cada tudo etiquetado "Lote 96"	800,00	127	17 livros de inventário, de 50 folhas cada; 7 livros de registro, sendo seis de entrada e um de saída; 8 livros de registro de empregados; tudo etiquetado "Lote 112"	1.600,00
109	145 blocos de recibo para aluguel de casa 40 blocos de papel pautado, com 50 folhas, branco; tudo etiquetado "Lote 93"	1.380,00	128	20 livros em branco, com 50 folhas, pautados; 12 livros em branco, com 110 folhas pautados; 14 livros em branco, com 50 folhas, pautados, formato 4x9; 11 livros em branco, com cem folhas, formato 4x7 tudo etiquetado "Lote 113"	3.000,00
110	55 blocos de notas fiscais de 4 jogos; 37 blocos de fatura, de 20 folhas; 92 talões de cheques para fins escolares, com 10 folhas 11 blocos de guias de recolhimento, para fins escolares, com 20 jogos em cada um, tudo etiquetado "Lote 94"	700,00	129	9 livros Diário de Máquina, avariados; 7 livros em branco, formato 4x7; 3 livros de registro de ocorrência; "Obra", 16 cadernos pautados, com 25 folhas, tudo etiquetado "Lote 114"	1.000,00
111	200 blocos Caixa-Haver, com 50 folhas; 11 blocos com 50 folhas; "Guia de Recolhimento do TRE", tudo etiquetado "Lote 95"	900,00	130	3 livros com cem folhas, para movimento de receita e despesa; 2 livros comprovantes de pagamentos de dividendos; 1 registro de presença de acionistas; 1 registro de pedidos, com 300 folhas; 12 livros em branco, com cem folhas, pautadas; 7 livros "Diário de Motores" avariados; tudo etiquetado "Lote 115"	1.300,00
112	128 blocos de papel-carta, com 50 folhas cada um, tudo etiquetado "Lote 97"	640,00	131	9 livros de contas-correntes; 10 livros em caixa, sendo 4 livros com 200 folhas, e 6 livros com cem folhas; 9 livros Razão, com cem folhas, tudo etiquetado "Lote 116"	3.000,00
113	13 blocos com 50 folhas para autenticamente de livros e fichas; 18 blocos "Imposto Único sobre Minerais"; 18 blocos de Declaração para Percepção de Salário Família; 17 blocos de informação para cadastro, tudo etiquetado "Lote 98"	1.000,00	132	53 cadernos de contabilidade, para fins escolares, sendo 16 caixa; 17, Razão, 13 Contas Correntes; 7 Diários, todos etiquetado "Lote 117"	600,00
114	8 blocos de 50 folhas para Guia de Recolhimento, taxa de serviços federais; 32 jogos de três vias, para relação de Registro de Letras de Câmbio e Notas Promissórias; 21 blocos de 50 folhas da Relação de Trabalhadores Avulsos, tudo etiquetado "Lote 99"	300,00	133	54 livros técnicos, versando sobre diversos assuntos etiquetados "Lote 118"	1.000,00
115	75 livros de Protocolo, com 50 folhas cada, tudo etiquetado "Lote 100"	1.100,00	134	58 livros de autores diversos etiquetados Lote 119"	800,00
116	13 blocos de requisição de entorpecentes; 300 folhas de comprovantes de rendimento e retenção de imposto de renda na fonte; tudo etiquetado "Lote 101"	200,00	135	59 livros de literatura, de autores diversos etiquetados "Lote 120"	900,00
117	200 cartões de horário de trabalho; 500 folhas de horário de trabalho; 14 blocos de guia de recolhimento de cotas da Previdência; 15 blocos de memória, com 50 folhas cada; 10 blocos de talação de compras, tudo etiquetado "Lote 102"	2.300,00	136	23 volumes técnicos, sobre assuntos diversos, etiquetados "Lote 121"	700,00
118	86 blocos "Lançamento de memorial", com 50 folhas, etiquetados "Lote 103"	400,00	137	61 livros de literatura, de diversos autores etiquetados "Lote 122"	800,00
119	75 blocos "Guia de Recolhimento GR 1; 50 blocos de cadastro geral de empregados e desempregados, tudo etiquetado "Lote 104"	2.000,00	138	50 livros de literatura, de diversos autores etiquetados "Lote 123"	200,00
120	160 fichas de empregados; 12 blocos de 25 blocos de 25 jogos cada de três vias, "Imposto", sem definição; tudo etiquetado "Lote 105"	300,00	139	50 livros de literatura, de diversos autores, etiquetados "Lote 124"	1.500,00
121	14 livros "Relação nominal de registro de hóspedes"; 13 livros de registro de apuração de IPI; 9 livros de registro de controle de produção e estoque; tudo etiquetado "Lote 106"	2.000,00	140	14 volumes de Seleções de Reader's Digest dos anos de 1953 a 1959, etiquetados "Lote 125"	1.400,00
122	19 livros modelo 08 ISS, para serviços de qualquer natureza; dois livros de registro de produção; um livro de escrita fiscal; um livro-caixa; 2 livros de pontos; tudo etiquetado "Lote 107"	1.500,00	141	160 cadernos pautados "Regente", etiquetados Lote 126	960,00
123	Dez livros de registro de rol de equipagem		142	35 livros de literatura, de autores diversos, etiquetados "Lote 127"	1.400,00
			143	58 livros diversos, de língua estrangeira, "Lote 128"	400,00
			144	46 livros editados em francês, etiquetados "Lote 129"	500,00
			145	37 livros de literatura, de autores diversos, etiquetados "Lote 130"	1.200,00
			146	46 livros de matemática, para ensino primário e ginasial, de diversos autores, etiquetados "Lote 131"	200,00
			147	84 blocos de papel carta, com 50 folhas; 18 cadernos espiral, marca "Campeão"; 43 revistas de literatura infantil, etiquetadas "Lote 132"	1.500,00
			148	94 livros de literatura, de autores diversos, etiquetados "Lote 133"	1.000,00
			149	57 livros didáticos, etiquetados "Lote 134"	570,00
			150	10 livros de língua inglesa, etiquetados "Lote 135"	200,00

151	33 cadernos com capas especiais de diversos formatos para anotações, etiquetados "Lote 136"	1.500,00	172	Um móvel de madeira, servido por 6 gavetas e 2 portas, etiquetado "Lote 157"	300,00
152	19 classificadores com capa plástica, com gravuras coloridas, etiquetadas "Lote 137"	100,00	173	Um fichário de aço, marca "Remington", com 8 gavetas etiquetado "Lote 158"	300,00
153	15 dúzias de canetas-tinteiro classificadas, marca "Pilot" e "Skater"; 54 dúzias e meia de canetas esferográficas, de marca "Mundial", "Americana", "Sherffer" e "Hansa"; 8 dúzias de pincel atômico, marca "Pilot"; 35 frascos de tinta para caneta hidrográfica "Pilot"; 60 vidros de tinta para carimbo, marca "Guilwat", e "Atlas"; 51 caixas, contendo cada caixa 3 dúzias de penas "Ronde"; 1 dúzia de canetas-porta-penas; 10 vidros de tinta para carimbo, de metal, marca Eureka; 2 litros de goma arábica; 2 dúzias de vidros contendo secante líquido para tintas; 82 frascos de tinta reabastecedora de pincel atômico; 141 frascos de goma líquida, tudo etiquetado "Lote 138"	9.000,00	174	753 folhas de papel apergaminhado e "Westpos" "Lote 159"	700,00
154	71 caixas contendo 1.000 e 500 forminhas de doce, marca "Lua de Mel"; 226 pratos de papelão; 3 dúzias de copos de papelão; 42 pacotes com 50 guardanapos de papel, marca "Inaja"; tudo etiquetado "Lote 139"	3.400,00	175	1.757 folhas de papel "Flor-Post", "Lote 160"	1.700,00
155	33 vidros de tinta, marca "Sheaffer"; 25 vidros de tinta, marca "Pilot"; para carimbos; 19 vidros de tinta, marca "Tin-Goy", para carimbos; tudo etiquetado "Lote 140"	700,00	176	759 folhas de papel Superbom, nas cores ouro, rosa e branco, "Lote 161"	700,00
156	5 caixas com 12 pontes de tinta guache, marca "Pelikan"; 46 caixas de tinta guache, marca "Hering", com 12 potes em cada caixa, tudo etiquetado "Lote 141"	2.000,00	177	195 folhas de papel acetinado e apergaminhado, e sete folhas de papelão; 5 bobinas de papel de embrulho para Natal e presente, tudo etiquetado "Lote 162"	500,00
157	50 caixas com cem cartões de visita, marca "Montréal" etiquetadas "Lote 142"	250,00	178	354 folhas de papel para presentes; 313 folhas de papel de cartolina, tudo etiquetado "Lote 163"	700,00
158	218 volumes de livros diversos, etiquetados "Lote 143"	500,00	179	2.151 folhas de papel para presentes, etiquetadas "Lote 164"	2.200,00
159	Uma coleção de História Universal, com 13 volumes, etiquetados "Lote 144"	1.300,00	180	1.503 folhas de papel laminado, golfado e e corrugado, etiquetadas "Lote 165"	1.500,00
160	Uma coleção de livros "Genios da Pintura", com 5 volumes; 5 volumes (Nºs 11, 12, 13, 14 e 15) da Enciclopédia Brasileira Mérito", tudo etiquetado "Lote 145"	3.000,00	181	110 pacotes contendo impressos para diversas atividades, etiquetados, "Lote 166"	2.500,00
161	95 livros de literatura clássica, etiquetados "Lote 146"	950,00	182	63 pacotes contendo impressos diversos, "Lote 167"	1.300,00
162	31 livros sobre assuntos religiosos e filosóficos, etiquetados "Lote 147"	500,00	183	Um aparelho porta-papel para três bobinas "Lote 168"	300,00
163	29 livros de literatura policial, "Lote 148"	300,00	184	85 blocos de impressos para usos diversos "Lote 169"	300,00
164	63 dúzias de lápis diversos, etiquetados "Lote 149"	750,00	185	125 blocos de papel pautado, com 50 folhas; 450 folhas de papel pautado; 31 blocos de papel em branco; tudo etiquetado "Lote 170"	400,00
165	Um numerador automático, de fabricação inglesa; um cutelo manual; para recorte de fotografias; um aparelho para fita adesiva, de uso comercial; dois perfuradores; um apontador de lápis; dois cestos de arame; um porta-clips de vidro; dois grampeadores; uma máquina de recortar cantos de impressos; tudo etiquetado "Lote 150"	500,00	186	18 caixas de alfinetes-suporte; 63 caixas de penas de diversos tipos e utilidades; 15 caixas de colchetes, 11 caixas de sinais "De Luxe"; uma caixa com diversos (sucata), etiquetados "Lote 171"	800,00
166	Um filtro "Senun" para torneira; um filtro de barro "Cordeiro", com asa; um mocho; uma cadeira giratória com assento e encosto de palhinha; tudo etiquetado "Lote 151"	300,00	187	15 caixas com grampos para grampeador de papel; 8 aparelhos removedores de clips; 25 caixas com clips níquelados; 16 canetas esferográficas, com suporte de sucção; 75 carteiras de plástico, porta-cédulas; 15 capas plastifoto; grampos avulsos para classificadores, onze canetas esferográficas com suporte fixo; 50 chaveiros diversos; 10 grampeadores metálicos de diversos tipos; uma caixa contendo material para fixação de peças; tudo etiquetado "Lote 172"	1.500,00
167	Um cofre de aço, com fechadura de segredo, "Lote 152"	1.200,00	188	77 (setenta e sete) pacotes de papel-refugo "Lote 173"	200,00
168	Dois fichários de aço, com duas gavetas em cada; um arquivo de aço, marca Fiel, com três gavetas, tudo etiquetado "Lote 153"	1.200,00	189	Ferramentas avulsas: 7 (sete) espátulas; 6 (seis) formões; 2 (dois) martelos; um serrote; uma colher de pedreiro, uma broca; um rolo de pintura; 4 (quatro) chaves de fenda; uma chave de tubo; um grampo; uma chave de tubo sextavada; duas tesouras, oito chaves de boca, tudo etiquetado "Lote 174"	1.000,00
169	Um armário de madeira, com duas portas e cinco prateleiras, "Lote 154"	600,00	190	01 (um) relógio de parede, de fabricação inglesa "Olho de Boi", "Lote 175"	500,00
170	Uma escrivaninha de madeira, com 7 gavetas, fechada por uma esteira de madeira etiquetada "Lote 155"	1.800,00	191	3 (três) peças de tecido para encadernação, etiquetados "Lote 176" a Cr\$ 100,00 cada	300,00
171	Uma vitrine de madeira, com 5 prateleiras, "Lote 156"	300,00	192	Dois abat-jours com suporte metálico, para cinco lâmpadas fluorescentes, etiquetados, "Lote 177" a Cr\$ 500,00 cada	1.000,00
			TOTAL DA AVALIAÇÃO DO SETOR DE PAPELARIA E LIVRARIA: 323.440,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS).		
			2. SETOR GRÁFICO		
			Item nº	Descrição do bem	Valor atribuído
			01	Máquina impressora, marca Heidelberg, formato 4, com medidor, dotado de motor de indução, marca GE, de 2 cavalos, ZV-20411:	150.000,00

02	Máquina impressora manual, formato 4, marca Tip-Top, nº 1438, de fabricação alemã, dotada de motor de indução, marca Arno, de 1 HP, nº 3079697:	70.000,00
03	Máquina impressora, marca Audax, de fabricação italiana, com medidor, dotada de motor de indução acoplado no interior da máquina, nº 2497:	20.000,00
04	Máquina impressora, formato 8, manual, marca Mars, dotada de um motor de indução, marca Arno, de 0,5 HP, nº 3086454:	60.000,00
05	Máquina impressora (prelo), marca Alauzet, de fabricação francesa, dotada de um motor de indução, marca Arno, de 1 HP, nº 3079643:	100.000,00
06	Máquina guilhotina, marca PEC, de fabricação nacional, nº 2363, dotada de um motor de indução, marca HEB, de 2 HP, nº 101513:	150.000,00
07	Máquina impressora, formato 4, manual, marca Janer, de fabricação nacional, dotada de um motor de indução, marca Arno, de 1 HP	60.000,00
08	Máquina grampeadora, elétrica, marca Superapid, de fabricação nacional, dotada de motor de indução, acoplado internamente:	30.000,00
09	Um cutelo manual, dotado de uma mesa com estrutura de ferro, revestida com uma lâmina de madeira na parte superior e inferior, sem marca aparente:	5.000,00
10	Máquina para puxar água, hidráulica, marca Deming, nº FIG: 1890, dotada de um motor de indução, marca Westinghouse, de 1 HP, nº S-1178827 D:	300,00
11	Máquina picotadeira, manual, sem marca	5.000,00
12	Prensa manual, sem marca, eixo de 25 cm	500,00
13	Motor de indução, de 3 HP, marca Brook Mc-Metris-L, nº 62155-RI:	1.000,00
14	Dois banquetas de ferro com suporte central e pé de ferro com apoio triplo à Cr\$ 100,00 cada:	200,00
15	Um relógio de ponto, marca Rod-Bel, em perfeito estado	1.000,00
16	Máquina perfuradora elétrica, para papel, dotada de um motor de indução, marca GE, de 1/4 HP:	10.000,00
17	Um torno mecânico, manual, sem marca:	500,00
18	Máquina picotadeira, marca PEC, nº..... 3037, manual:	5.000,00
19	Um bebedouro, fabricado por mecânica VIM, de fabricação nacional nº 477:	1.000,00
20	Máquina impressora, sem número e sem marca, no estado:	8.000,00
21	Máquina guilhotina, com estrutura metálica, dotada de motor de indução, marca Arno, de 1HP, nº 3035373:	100.000,00
22	Três máquinas grampeadoras, manuais, sem marca e sem número:	1.500,00
23	Uma prensa, com eixo de um metro, com estrutura de madeira:	1.500,00
24	Máquina de fabricação alemã, para pautar impressos, dotada de um motor de indução, marca Arno, de 3/4 HP, nº do motor 3064239; nº de máquina: 3881:	150.000,00
25	Três cavaletes; para tipos:	1.000,00
26	Uma mesa de ferro, para engradação de chapas:	2.000,00
27	Bomba hidráulica, dotada de motor elétrico, sem marca e sem número:	500,00
28	Uma prensa de ferro manual, com eixo de 25 cm; um duplicador manual e um rolo, tudo etiquetado "Lote 32" - Cr\$ 800,00 cada	1.600,00
29	Um carro de mão com rodas e estrutura de ferro e sete mochos de madeira, tudo etiquetado "Lote 33"	700,00
TOTAL DA AVALIAÇÃO DO SETOR TIPOGRÁFICO:		936.300,00
(NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS CRUZEIROS).		

3. SETOR TIPOGRÁFICO

Item nº	Descrição do bem	Valor atribuído
01	1 (um) cavalete com 60 gavetas, contendo tipos tipográficos diversos; 1 (um) cavalete com 24 gavetas contendo tipos tipográficos diversos; 2 (dois) cavaletes com 20 gavetas cada um, contendo tipos tipográficos diversos; 1 (um) cavalete com 19 gavetas, contendo tipos tipográficos diversos; 1 (uma) mesa de ferro para engradação; um cavalete com 9 prateleiras, com molduras diversas; um cavalete contendo linhas diversas; entrelinhas de um ponto a 2, 3, 4, 6 e 12 pontos, quadrilongos de 24 a 48; quadratins de 24 a 48; quadrados sortidos de 6 a 20; fios de latão de 1, 2 e 3 pontos; vinhetas de 6 a 12 pontos, guarnições de ferro diversas; quatro numeradores: duas persianas molduras, tudo etiquetado "Lote 178":	150.000,00

TOTAL DA AVALIAÇÃO DO SETOR TIPOGRÁFICO: 150.000,00
(CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO: 1.409.740,00.
(HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local, inicialmente mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Belém, Pará, 18 de abril de 1978. Eu, Nazaré de Pina, Aux. Jud. 022.4, datilografar. E eu Cirene Alba de O. e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1.040)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada Agência de Segurança e Vigilância Patrimonial "L. J. Santos", litisconsorte nos autos do processo nº 6ª JCJ-235/78, em que é reclamante Abrahm Furtado e reclamada Maíbel Almica de Jesus (Ag. de Vigilância Anchieta), para comparecer à próxima audiência do mencionado processo, que será realizado dia 30.05.78 às 13:30 horas, a fim de como litisconsorte integrar a contestação. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3).

A ausência à referida audiência importará no julgamento da questão a revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 24 de abril de 1978.

GLÓRIA MARIA DA SILVA TOUTONGE
P/Enc. do Setor de Processos em Geral.
(G. Reg. - nº 1.086)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica Citada a firma Teddy's Importação e Exportação Ltda., estabelecida em lugar incerto e ignorado, reclamada-executada nos autos do Processo nº 6ª JCJ-149/78 e anexos, em que é reclamante Jacira da Cruz Paula e Outros, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob

pena de penhora, a quantia de Cr\$ 37.670,11 (trinta e sete mil seiscientos e setenta cruzeiros e onze centavos), correspondente ao principal e custas devidas no referido processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu Maria Valquíria Costa Norat, Encarregada do Setor de Execução, em Substituição, subscrevi.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª JCI de Belém
(G. Reg. nº 1.087)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAL Nº 24/78

(Pelo prazo de 20 (vinte) dias)

Pelo presente EDITAL fica citado Raimundo Aguinaldo Rodrigues de Souza, residente em lugar incerto e não sabido, Autor no Processo TRT AR 307/77, - Ação Rescisória em que é Ré The Booth Steamship Company Limited, a depositar, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, no prazo legal, a importância de Cr\$ 847,20 (oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos), referente às custas da supracitada ação, sob as penas da lei.

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. - nº 1.076)

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/78

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o § 1º do art. 104 da Constituição Política do Estado do Pará e Lei 4.439 de 12.12.72, combinado com o art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53 e Resolução nº 01/78 - letra "C", item II do art. 15 e 305 do Regimento Interno, Adilson Nunes de Souza, para o cargo vago, isolado de provimento efetivo de "Auxiliar de Portaria", do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 24.04.1978.

Belém, 20 de abril de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. - nº 1.108)

ATO Nº 1.524

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, item 38, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Suspender, a partir do dia 20 do corrente, por interesse do serviço, as férias regulamentares em cujo gozo se encontra o Dr. Ophir José Novais Coutinho, Auditor Interno, Código TRE-DAS-102.1, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, garantindo-lhe o direito de gozar os dias restantes em outra oportunidade, de acordo com o § 2º Art. 23, do Regulamento da Secretaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de abril de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. - nº 1.115)

ATO Nº 1.525

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, item 38, do Regimento Interno e à vista do Processo 1.122 (26-77),

R E S O L V E:

Autorizar o Dr. José Maria Monteiro David, Diretor Geral da Secretaria, Código TRE-DAS-101.2, a participar do Estágio Universitário a se realizar na Câmara dos Deputados, no período

de 24 a 28 do corrente, nos termos do expediente recebido da Mesa daquela Casa Legislativa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 19 de abril de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. - nº 1.115)

ATO Nº 1.526

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, item 17, do Regimento Interno e à vista do Processo 1.122 (26-77),

R E S O L V E:

a) Designar o Dr. Ophir José Novais Coutinho, Auditor Interno, Código TRE-DAS-102.1, para responder pela Diretoria Geral da Secretaria deste Tribunal, durante o afastamento do titular, em decorrência dos Atos nºs 1525 e 1527, desta data;

b) Prorrogar a vigência da designação constante do Ato nº 1.510, de 31.3.78, enquanto durar a substituição acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de abril de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. - nº 1.115)

ATO Nº 1.527

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, item 22 e 41, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

a) Designar o Dr. José Maria Monteiro David, Diretor Geral da Secretaria, Código TRE-DAS-101.2 para, em Brasília, tratar junto ao Tribunal Superior Eleitoral, DASP e Ministério do Planejamento, sobre o processo de ampliação do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, dando-lhe o prazo de quatro (4) dias, após o encerramento do Estágio Universitário, do qual foi autorizado a participar pelo Ato nº 1.525/78;

b) Conceder ao referido funcionário 1 (uma) passagem Belém-Brasília-Belém, via aérea e 4 (quatro) diárias de Cr\$-613,00 (seiscentos e treze cruzeiros) cada uma, nos termos da Resolução nº 9.972, de 26.11.75, do Tribunal Superior Eleitoral.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de abril de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. - nº 1.115)